ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA – 2025

Com início à zero hora do dia quatro de agosto de dois mil e vinte e cinco e encerramento à zero hora do dia treze de agosto de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Décima Nona Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência Exma. Ministra Maria Helena Mallmann com a participação das Exmas. Ministras Delaíde Alves Miranda Arantes e Liana Chaib. O Ministério Público do Trabalho teve acesso aos julgamentos, na condição de custus legis, pela sua presentante, Dra. Ludimila Reis Brito Lopes, Subprocuradora-Geral do Trabalho. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: EDCiv-RR - 11993-46.2023.5.18.0054 da 18ª Região**, EMBARGANTE: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, Advogada: Dra. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO, EMBARGADO: MAYZA GOMES FERNANDES, Advogado: Dr. SAMUEL FERREIRA DE CASTRO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-RR - 11269-91.2022.5.03.0087 da 3ª Região**, EMBARGANTE: JOSE OSMANDO GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. PACELLI DA ROCHA MARTINS, Advogado: Dr. VITO LEAL PETRUCCI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. CARMELINA MARIA DA CUNHA, Advogada: Dra. MEIRE APARECIDA DE AMORIM, Advogado: Dr. OTAVIO PAPAIZ GATTI, EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. CARMELINA MARIA DA CUNHA, Advogada: Dra. MEIRE APARECIDA DE AMORIM, Advogado: Dr. OTAVIO PAPAIZ GATTI, JOSE OSMANDO GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. PACELLI DA ROCHA MARTINS, Advogado: Dr. VITO LEAL PETRUCCI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da reclamada e acolher os embargos de declaração do reclamante para prestar os esclarecimentos, sem, no entanto, imprimir efeito modificativo ao julgado, no sentido de que o intervalo foi concedido como horas extras, o que acarreta a incidência de seus reflexos nas demais verbas de natureza salarial. **Processo: EDCiv-RR - 10771-38.2022.5.03.0105 da 3ª Região**, EMBARGANTE: FERNANDO VITOR PAOLINELLI RABELO, Advogada: Dra. ANA PAULA HEIMOVSKI, Advogado: Dr. JAMERSON DE FARIA MARRA, EMBARGADO: PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., Advogado: Dr. ALEX SANTANA DE NOVAIS, Advogado: Dr. CLEBER VENDITTI DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração oposto pelo reclamante para, prestando os esclarecimentos acima, suprir os vícios apontados para fazer constar do acórdão a determinação de retorno dos autos ao TRT de origem para análise dos recursos ordinários do reclamante e da reclamada, sem atribuir efeito modificativo ao julgado. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 706-20.2023.5.14.0403 da 14ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DO ACRE, Advogado: Dr. FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIREDO MELO, Advogado: Dr. JOAO PAULO SETTI AGUIAR, EMBARGADO: RED PONTES TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. ANDRIAS ABDO WOLTER SARKIS, Advogada: Dra. SAMARA MAIA DOS SANTOS SARKIS, MARIA CRISTINA TEIXEIRA BARROSO PAREDE, Advogado: Dr. ALDO ROBER VIVAN, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos e acrescer à fundamentação do acórdão recorrido as razões ora consignadas no voto, no sentido da manutenção da responsabilidade subsidiária do ente público, sem efeito modificativo. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 71-08.2024.5.14.0402 da 14ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DO ACRE, Advogado: Dr. JOAO PAULO SETTI AGUIAR, EMBARGADO: SUELY GOMES DE CASTRO, Advogado: Dr. GABRIEL LEITAO SANTOS DE ALMEIDA, Advogada: Dra. KRYSNA MARCELA RAMIREZ FERREIRA, RED PONTES TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. ANDRIAS

ABDO WOLTER SARKIS, Advogada: Dra. SAMARA MAIA DOS SANTOS SARKIS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 7803100-73.2005.5.09.0092 da 9ª Região**, AGRAVANTE: AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. CARLOS ARAUZ FILHO, AGRAVADO: FRANCIELE DE MELO PEREIRA, Advogada: Dra. CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO, Advogado: Dr. EDUARDO MAXIMIANO DE OLIVEIRA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001766-72.2023.5.02.0717 da 2ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, Advogado: Dr. CLAUDIO MAGALHAES, Advogada: Dra. EVELISE CRISTINA BALHESTEROS BERGAMO, AGRAVADO: ROGERIO MATEUS MENON, Advogado: Dr. CASSIO HENRIQUE CARVALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1001627-93.2022.5.02.0705 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ANDRE MATSUMOTO, Advogado: Dr. VALDECIR DOS SANTOS, AGRAVADO: JANAINA CALDEIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. VANESSA REBADAN VANTI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001495-49.2023.5.02.0463 da 2ª Região**, AGRAVANTE: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, AGRAVADO: SHEILA ALVES LOPES, Advogado: Dr. CELIO GUIRALDELI PEDRO, Advogada: Dra. MIRIAN CARMELIA DOMINGUES DE OLIVEIRA LOPES COSTA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1001289-70.2023.5.02.0031 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ZAMP S.A., Advogado: Dr. ADRIANO LORENTE FABRETTI, AGRAVADO: EDIVANIA MIRANDA RIBEIRO, Advogada: Dra. CARINA MONTESINOS DA COSTA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001237-97.2017.5.02.0447 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SERGIO ROBERTO DE PAULA, Advogado: Dr. BRENO GREGORIO LIMA, AGRAVADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Advogado: Dr. HELIO SIQUEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. LEONARDO FALCAO RIBEIRO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001172-87.2023.5.02.0481 da 2ª Região**, AGRAVANTE: RODOVIARIO TRANSMOR TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. BRENO GREGORIO LIMA, Advogado: Dr. JOSE FABIANO DE QUEIROZ WAGNER, TRANSMOR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. JOSE FABIANO DE QUEIROZ WAGNER, AGRAVADO: MANOEL MARTINS DA SILVA NETO, Advogado: Dr. DALMO AURELIO DE QUEIROZ, Advogada: Dra. ELAINE CRISTINA LEMOS DA COSTA, Advogada: Dra. ELIZABETH CRISTINA DA CORTE SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001171-43.2022.5.02.0221 da 2ª Região**, AGRAVANTE: GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ANDRE CARNEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. WALMOR DE ARAUJO BAVAROTI, MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA., Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Advogada: Dra. PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, AGRAVADO: ALMIR PEREIRA BEZERRA, Advogada: Dra. THAIS APARECIDA INFANTE, GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ANDRE CARNEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. WALMOR DE ARAUJO BAVAROTI, MERCADO

ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA., Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Advogada: Dra. PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, CONDOMINIO EMPRESARIAL JATAY, Advogado: Dr. EDSON FABIO BRAZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. THIAGO FIGUEIREDO DE ALMEIDA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos agravos internos. **Processo: Ag-AIRR - 1000877-89.2023.5.02.0371 da 2ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. THIAGO MAHFUZ VEZZI, AGRAVADO: DANIEL LIMA, Advogada: Dra. EDILEIA ROSA DE SOUZA RODRIGUES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000797-81.2022.5.02.0009 da 2ª Região**, AGRAVANTE: WANDERLEAAN DOS SANTOS BARROS, Advogado: Dr. ROBERTO HIROMI SONODA, MUNICIPIO DE SAO PAULO, AGRAVADO: WANDERLEAAN DOS SANTOS BARROS, Advogado: Dr. ROBERTO HIROMI SONODA, MUNICIPIO DE SAO PAULO, PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. MIRELE CRISTINA DA SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), o processo foi remetido para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1000757-92.2023.5.02.0291 da 2ª Região**, AGRAVANTE: NATALINO VICENTE, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO, Advogado: Dr. RONALDO TAMBERLINI PAGOTTO, AGRAVADO: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000604-88.2024.5.02.0076 da 2ª Região**, AGRAVANTE: RESOURCE AMERICANA LTDA, Advogado: Dr. ANDERSON DE SOUZA MERLI, CIMCORP COMERCIO INTERNACIONAL E INFORMATICA S.A., Advogado: Dr. ANDERSON DE SOUZA MERLI, RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA., Advogado: Dr. ANDERSON DE SOUZA MERLI, QINTESS HOLDING E PARTICIPACOES LTDA., Advogado: Dr. ANDERSON DE SOUZA MERLI, QINTESS TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. ANDERSON DE SOUZA MERLI, QINTESS CAPITAL E PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. ANDERSON DE SOUZA MERLI, AGRAVADO: DAVID DE CASTRO SILVA, Advogado: Dr. EYDER LINI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 1000536-52.2020.5.02.0441 da 2ª Região**, AGRAVANTE: K.S. GOUVEA & GOUVEIA LTDA, Advogada: Dra. DARCI APARECIDA GONCALVES, AGRAVADO: WELLTON SARAIVA DA SILVA, Advogado: Dr. SEBASTIAO MARTINS DE PONTES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000325-72.2024.5.02.0086 da 2ª Região**, AGRAVANTE: GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. WALMOR DE ARAUJO BAVAROTI, AGRAVADO: RENE BASTOS DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO VINICIUS ZINSLY GARCIA DE OLIVEIRA, GIP MEDICINA DIAGNOSTICA S.A, Advogado: Dr. LEOPOLDO MIKIO KASHIO, Advogada: Dra. NATALIA LAIS SANTOS PINTO, Advogada: Dra. TATIANA DA SILVA MORIM KASHIO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000266-79.2024.5.02.0023 da 2ª Região**, AGRAVANTE: GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. WALMOR DE ARAUJO BAVAROTI, AGRAVADO: SOCIEDADE CONGREGACAO NOSSA SENHORA DE SION, Advogado: Dr. IAN BANIC, SOLANGE ARAUJO DA COSTA, Advogada: Dra. ELIANE APARECIDA OLIVEIRA DE MORAIS, Advogado: Dr. EUCLYDES

GUELSSI FILHO, Advogado: Dr. WAGNER ALVES CAMPOS E SACCA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000187-79.2024.5.02.0030 da 2ª Região**, AGRAVANTE: GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. WALMOR DE ARAUJO BAVAROTI, AGRAVADO: HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO GONCALVES FRANCO, COND ED SEROP KHERLAKIAN E COM AFONSO KHERLAKIAN, Advogada: Dra. ELIANY CONEGUNDES LASHERAS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000178-13.2022.5.02.0443 da 2ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, AGRAVADO: JOSE ROBERTO BARROS GONZALEZ, Advogado: Dr. JOSE HENRIQUE COELHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000146-21.2024.5.02.0707 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SINDICOMIS - SINDICATO DOS COMISSARIOS DE DESPACHOS, AGENTES DE CARGA E LOGISTICA DO ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. MARINA JESSICA DEMENCIANO, AGRAVADO: B&M LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA, Advogado: Dr. RIZIERI CESAR MEZADRI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101356-70.2019.5.01.0082 da 1ª Região**, AGRAVANTE: FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A., Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Advogado: Dr. GUILHERME VILELA DE PAULA, AGRAVADO: MARCOS ANTONIO DE LIMA JORGE, Advogada: Dra. IZABELA VAZ DO COUTO LIMA, Advogado: Dr. MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES, Advogada: Dra. PRISCILLA DA ROCHA ARRUDA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 101098-46.2020.5.01.0431 da 1ª Região**, AGRAVANTE: EDUARDO LOPES VISCARDI, Advogado: Dr. DANIEL MARCELINO, AGRAVADO: FORT RIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Advogado: Dr. DANIEL MARCELINO, ROSANA VIEIRA AZEVEDO FIGUEREDO, Advogado: Dr. JOSE ANTONIO ALVES NETO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido deduzido em contraminuta. Também, por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101028-82.2022.5.01.0035 da 1ª Região**, AGRAVANTE: RUBENS FLAVIO MATHEUS, Advogado: Dr. CLAUDIO ALVES FILHO, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100909-64.2021.5.01.0227 da 1ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: DENILSON DOS ANJOS BARBOSA, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 100875-13.2021.5.01.0026 da 1ª Região**, AGRAVANTE: CONFIDENCE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, Advogado: Dr. HAMILTON BRAGA SALLES, AGRAVADO: MONIQUE MORAES ALMEIDA, Advogado: Dr. ADRIANO AGOSTINHO NUNES FERNANDES, Advogada: Dra. CARLA MARCIA CUNHA, Advogado: Dr. JOSE DA SILVEIRA VARELLA NETTO, Advogada: Dra. JULIANA LOPES DA COSTA, Advogada: Dra. LEILA OLIVEIRA DE SEIXAS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100806-18.2020.5.01.0025 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ALGAR TELECOM S/A, Advogada: Dra. CARLA TERESA MARTINS ROMAR, Advogada: Dra. LETICIA ALVES GOMES, Advogada: Dra.

LIAMAR MACIEL DE OLIVEIRA RESENDE, AGRAVADO: ROBERTO ROMMEL DE REZENDE CORREA, Advogado: Dr. ANDRE LOPES LEAL, Advogado: Dr. BRUNO BIANCO, Advogado: Dr. BRUNO CUNHA CAULA COSTA, Advogado: Dr. GUILHERME MANZONI CAVALCANTI, Advogado: Dr. HUGO CARVALHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARCELO AUGUSTO DE BRITO GOMES, Advogado: Dr. WALNEY THIAGO MOREIRA DA FONSECA, Advogado: Dr. WILLIAM DA SILVA FERREIRA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100767-91.2020.5.01.0034 da 1ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. CLAUDIA MARIA DE MOURA CRUZ VARANDAS, Advogado: Dr. STEFAN JOSE ALVES COSTA, AGRAVADO: VINICIUS MONTEIRO TORRES, Advogada: Dra. ELIA MARTA SAMUEL, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100712-03.2023.5.01.0078 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogada: Dra. LENISA MONTEIRO DANTAS CARNEIRO, Advogado: Dr. LEONARDO DUNCAN MOREIRA LIMA, Advogada: Dra. MARIA PAULA DA CRUZ PACHECO, Advogado: Dr. PAULO CESAR DA SILVA LEAL DE SOUZA, Advogado: Dr. RAPHAEL VICTOR CIPRIANO DA ROCHA COELHO, AGRAVADO: PAULA REGINA NOLASCO DE SOUZA, Advogado: Dr. MURILO GOMES JORGE, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100523-94.2020.5.01.0283 da 1ª Região**, AGRAVANTE: EDUARDO BARROS DE FREITAS, Advogado: Dr. BRUNO FALCAO DO AMARAL, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Advogado: Dr. MAURO DE FREITAS BASTOS, Advogada: Dra. NAIARA VIRGINIO RANGEL BASTOS, MARIA INES BARROS DE FREITAS LOBO, Advogado: Dr. BRUNO FALCAO DO AMARAL, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Advogado: Dr. MAURO DE FREITAS BASTOS, Advogada: Dra. NAIARA VIRGINIO RANGEL BASTOS, AGRAVADO: EDIFICAR ENGENHARIA LTDA, Advogada: Dra. NAIARA VIRGINIO RANGEL BASTOS, SPE PACIFIC RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogada: Dra. NAIARA VIRGINIO RANGEL BASTOS, JORGE LUIZ PEREIRA TELEFE, Advogado: Dr. LUCAS SIQUEIRA DE SOUZA, ALPE- EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogado: Dr. BRUNO FALCAO DO AMARAL, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Advogado: Dr. MAURO DE FREITAS BASTOS, Advogada: Dra. NAIARA VIRGINIO RANGEL BASTOS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100443-36.2022.5.01.0033 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogada: Dra. ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI, AGRAVADO: FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. GABRIELI PEREIRA FALEIRO, Advogado: Dr. JOAO PAULO VITAL LEAO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido deduzido em contraminuta. Também, por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100254-04.2023.5.01.0266 da 1ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: ADRIANA SANTOS MENEZES, Advogado: Dr. CLAUDIO ALVES FILHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100108-98.2020.5.01.0061 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ALINE MOREIRA JUSTO, Advogado: Dr. BRUNO GARRIDO GOMES, ERAMIR MAGNO RUSSO FILHO, Advogado: Dr. BRUNO GARRIDO GOMES, OSVAIR TORRACA PEGADO, Advogado: Dr. BRUNO GARRIDO GOMES, AGRAVADO: CARLOS ALVES DE DEUS, Advogada: Dra. ISABELA PIMENTEL DE

BARROS, S3 SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. BRUNO GARRIDO GOMES, SCANNET TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA., Advogado: Dr. BRUNO GARRIDO GOMES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, nao conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 100047-80.2021.5.01.0005 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ROBERTO PINHO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. MARCELA CASTRO VIEIRA, Advogado: Dr. MAURO ABDON GABRIEL, Advogada: Dra. RENATA DAMASCENO SALLES, AGRAVADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA SARTORELLO, Advogado: Dr. DIRCEU CARREIRA JUNIOR, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 86200-17.2001.5.01.0068 da 1ª Região**, AGRAVANTE: VANIA DELGADO ALVES, Advogado: Dr. DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES, Advogado: Dr. FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS, Advogado: Dr. THIAGO LUIZ PIMENTA DE SOUZA, AGRAVADO: MARCELO GUEDES SANT ANNA, Advogada: Dra. GLORIA PEREIRA DA COSTA, PAO D'AMORE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Advogado: Dr. MARIO MILLER DA SILVA, CLEBER MENDONCA MOURA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24505-87.2023.5.24.0056 da 24ª Região**, AGRAVANTE: ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A., Advogado: Dr. CHERCES LUCAS DINIZ SANT ANNA, Advogada: Dra. LAYS DA SILVA IBANHES THOMAZINHO, Advogado: Dr. MARCELO FLAVIO RODRIGUES, Advogada: Dra. NATALIA SORANA SANTOS, AGRAVADO: VALTER MARCONDES RODRIGUES, Advogada: Dra. GISLAINE APARECIDA TREVISAN DOS SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21110-46.2019.5.04.0004 da 4ª Região**, AGRAVANTE: JEFFERSON LERME DA SILVA, Advogado: Dr. DIEGO DA VEIGA LIMA, AGRAVADO: MARIA MILDA ZIMMER - ME, Advogada: Dra. JOYCE MUNIZ COUTO, FERNANDO GEHLEN, Advogada: Dra. JOYCE MUNIZ COUTO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21024-28.2022.5.04.0406 da 4ª Região**, AGRAVANTE: RIZLLEP INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, Advogado: Dr. ANDRE FISCHER, Advogado: Dr. MAURICIO DE OLIVEIRA, AGRAVADO: CARLA SUBTIL DA SILVA, Advogado: Dr. RICARDO SOUZA ZAIDEN, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20884-30.2023.5.04.0512 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. MARCELO RICARDO GRUNWALD, AGRAVADO: MARLICE GUERTNER CEZAR, Advogado: Dr. LUIZ FABRIS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20854-46.2019.5.04.0702 da 4ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D, Advogada: Dra. DENISE PIRES FINCATO, Advogada: Dra. LUCIANA SOARES KLOECKNER, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES CARVALHO, AGRAVADO: INSTALADORA ELETRICA REDIN EIRELI, Advogado: Dr. ANTONIO MARCOS RODRIGUES BERTAGNOLLI, ALCEU OLIVEIRA DIAS, Advogada: Dra. MARCIA ROSANE MORAES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20752-07.2022.5.04.0221 da 4ª Região**, AGRAVANTE: DREBES & CIA LTDA, Advogado: Dr. JIMMY BARIANI KOCH, AGRAVADO: DEBORA NATALI DUTRA TIMM, Advogado: Dr. DAVI ELOI MULLER, Advogada: Dra. FERNANDA TAMIOSSO DA FONTOURA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito,

negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20663-22.2020.5.04.0231 da 4ª Região**, AGRAVANTE: DANA INDUSTRIAS LTDA, Advogado: Dr. GUILHERME GUIMARAES, AGRAVADO: ANDRE DA SILVEIRA SILVA, Advogado: Dr. BRUNO JULIO KAHLE FILHO, Advogado: Dr. MARCIO LOPES RODRIGUES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20582-74.2018.5.04.0027 da 4ª Região**, AGRAVANTE: TATIANO OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. GABRIEL DINIZ DA COSTA, AGRAVADO: JEFERSON TAVARES - ME, MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA, Advogado: Dr. LEANDRO HENRIQUES GONCALVES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 20536-85.2017.5.04.0103 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MEIOESTE AMBIENTAL LTDA - EPP, Advogado: Dr. EDUARDO MOOJEN ABUCHAIM, Advogado: Dr. SAAD AMIN SALIM, AGRAVADO: PAULO MARCOS MENDES BORGES, Advogada: Dra. CELINE DUARTE SCHILLER, Advogado: Dr. HAMILTON JOSE RIBEIRO NETO, SERVICO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS, PERITO: JOAO MAXIMILIANO RODRIGUES LOPES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 20009-27.2021.5.04.0772 da 4ª Região**, AGRAVANTE: COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. REINALDO JOSE CORNELLI, AGRAVADO: RODRIGO ISMAEL MAJOLO, Advogado: Dr. IBOTI OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11620-44.2022.5.15.0018 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CHAIN SERVICOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: ANDRESSA CRISTINA DOMINGOS DE CAMARGO, Advogado: Dr. REGINALDO EMILIO LONARDI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11401-25.2021.5.15.0096 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CHAIN SERVICOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. ALINE DE FATIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: JULIANA TORRES FERNANDES BEATI, Advogada: Dra. SAMANTHA PATRICIA MACHADO DE GOUVEIA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, nao conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11182-57.2023.5.03.0037 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ANDERSON NASCENTES DE AZEVEDO, Advogado: Dr. DIEGO APARECIDO DA SILVA INACIO, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH, Advogado: Dr. FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR, Advogada: Dra. LISIANE LIMA CAMARGO, Advogado: Dr. PETERSON DA SILVA RENTZING, Advogada: Dra. ZULIVIA CONCEICAO BRITTO MENEZES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11161-60.2022.5.15.0109 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CARINA RODRIGUES SANTOS, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, AGRAVADO: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. DANIEL DE LUCCA E CASTRO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10899-07.2023.5.15.0035 da 15ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: SAMUEL RODRIGO VASCONCELLOS, Advogado: Dr. SANDRO ALVES TAVARES, Advogado: Dr. THOMAZ FERNANDES BARBOSA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10894-58.2020.5.15.0077 da 15ª Região**, AGRAVANTE:

TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A, Advogado: Dr. SERGIO CARNEIRO ROSI, AGRAVADO: ALESSANDRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. RICARDO SANCHES GUILHERME, TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10835-19.2021.5.15.0018 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: MARLUCE PAIVA, Advogada: Dra. ANDREIA RAMOS, ESTADO DE SAO PAULO, MUNICIPIO DE ITU, QUALY - SERVICOS EM ALIMENTACAO LTDA - EPP, Advogada: Dra. GABRIELA PEDROSO, Advogada: Dra. JACQUELINE MARTINS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LUCAS DE FRANCISCO LONGUE DEL CAMPO, SAUDE ALIMENTAR SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. GABRIELA PEDROSO, Advogada: Dra. JACQUELINE MARTINS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LUCAS DE FRANCISCO LONGUE DEL CAMPO, NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA S/A, Advogada: Dra. GABRIELA PEDROSO, Advogada: Dra. JACQUELINE MARTINS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LUCAS DE FRANCISCO LONGUE DEL CAMPO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10649-43.2023.5.18.0082 da 18ª Região**, AGRAVANTE: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ANDERSON RODRIGO MACHADO, AGRAVADO: HANAN ABDALA RFAEI JRADI, Advogado: Dr. WESLEY JUNQUEIRA CASTRO, FARMA FRANCHISING LTDA, Advogada: Dra. CINTIA DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10539-59.2024.5.03.0136 da 3ª Região**, AGRAVANTE: GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. WALMOR DE ARAUJO BAVAROTI, AGRAVADO: THERSIA DOS SANTOS BARBOSA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10300-14.2023.5.03.0064 da 3ª Região**, AGRAVANTE: MINERACAO SERRAS DO OESTE EIRELI, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA, AGRAVADO: SERGIO DE SOUZA AGUIAR, Advogado: Dr. FLAVIO JOSE DE ARRUDA, Advogado: Dr. ROGERIO MEDEIROS DA FONSECA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10048-39.2021.5.15.0131 da 15ª Região**, AGRAVANTE: TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, AGRAVADO: MICHEL DA SILVA CAMARGO, Advogada: Dra. DANIELE GRECCHI MARQUES, WELINGTON TADEU DA SILVA 22991331860, M S CELULAR - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2447-69.2011.5.02.0203 da 2ª Região**, AGRAVANTE: LUIZ CARLOS RIGO ROCHA, Advogado: Dr. GLAUCIO ADRIANO HECKE, AGRAVADO: EDMILSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. ROBERTO HIROMI SONODA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido deduzido em contraminuta. Também por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1384-58.2023.5.07.0038 da 7ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE, Advogado: Dr. ANTONIO CLETO GOMES, Advogado: Dr. JADER MATOS CAVALCANTE FILHO, Advogado: Dr. JOSE ARAUJO DE PONTES NETO, AGRAVADO: SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS

DE ASSEIO E CONSERV LOC E ADM DE IMOV COM E DE LIMP PUBL E PRIVADA NO ESTADO DO CEARA, Advogado: Dr. FRANCISCO RANULFO MAGALHAES RODRIGUES JUNIOR, SOMOS CAPITAL HUMANO SERVICOS LOCACAO DE MAO-DE-OBRA LTDA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1329-41.2016.5.05.0222 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. LUIZ VIANA QUEIROZ, AGRAVADO: JACILDA LEAL PEREIRA, Advogada: Dra. EMILLE RIBEIRO VALENCA, Advogada: Dra. LUZILANDIA RIBEIRO SILVA, META TERCEIRIZACOES E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE CARDOSO FEITOSA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1305-06.2017.5.12.0053 da 12ª Região**, AGRAVANTE: DANIEL DOS SANTOS CASTRO, Advogada: Dra. ANA PAULA PAULUCCI PEREIRA RIBAS, Advogado: Dr. GABRIEL LEMOS DA COSTA, AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. FABRICIA CARDOSO BARATA PAULO, Advogado: Dr. FELIPE COSTA SILVEIRA, Advogada: Dra. MARIANA VIANA FRAGA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1150-04.2023.5.13.0008 da 13ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZACAO FUNDIARIA - EMPAER, Advogado: Dr. BRUNO DE FARIAS CASCUDO, AGRAVADO: JOAO PAULO DA SILVA MACEDO, Advogado: Dr. GABRIEL PONTES VITAL, Advogado: Dr. RAFAEL PONTES VITAL, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1074-39.2023.5.06.0019 da 6ª Região**, AGRAVANTE: ANDERSON FERREIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO, AGRAVADO: JOSE FRANCISCO DA SILVA, Advogada: Dra. JACILEIDE BERNARDO NUNES BEZERRA, JOAO TUDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Advogado: Dr. WALDEMAR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SA, GARANHUNS EXPRESSO CARGAS, TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Advogado: Dr. EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO, Advogado: Dr. LUIS GUSTAVO DE MELO SABINO CABRAL, Advogado: Dr. MARCOS VINICIUS BRITO ARAUJO, Advogado: Dr. OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO, Advogada: Dra. RAISSA MOTA RIBEIRO, THEREZA CHRISTINA DA CUNHA TUDE, AMELIA CHRISTINA TUDE DE MELO, FERNANDO ANTONIO TUDE DE MELO SOBRINHO, LEONOR TUDE FERREIRA, Advogado: Dr. LUIS GUSTAVO DE MELO SABINO CABRAL, REGINALDO TADEU CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, ORLANDO PAIVA DE MELO, Advogada: Dra. ELNA MARIA DA MOTA MOREIRA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), o processo foi remetido para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1009-24.2021.5.17.0014 da 17ª Região**, AGRAVANTE: MARCUS JOSE BERNARDO, Advogado: Dr. CICERO FELIX DA SILVA, Advogado: Dr. JOSE APARECIDO DE ALMEIDA, AGRAVADO: VALE S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU MILHORATO, Advogado: Dr. CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Advogado: Dr. RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONCA, Advogado: Dr. SANDRO VIEIRA DE MORAES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 909-13.2023.5.17.0010 da 17ª Região**, AGRAVANTE: SOLLO BRASIL SERVICOS DE CALL CENTER LTDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO, AGRAVADO: SIMONE MENDES DE ABREU BARBOSA, Advogada: Dra. CAROLINA VIEIRA SIMONELLI, Advogado: Dr. TARCISIO LUIZ SIMONELLI

FILHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 874-84.2023.5.20.0005 da 20ª Região**, AGRAVANTE: ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO, AGRAVADO: ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. GILIANE AGUINEL DE SOUSA, Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, CLEITON COUTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. VOLNANDY JOSE MENEZES BRITO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por intempestivo. **Processo: Ag-AIRR - 872-48.2023.5.10.0020 da 10ª Região**, AGRAVANTE: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogada: Dra. ANDREA MAGALHAES BAEZA LASNEAUX, Advogada: Dra. ANGELICA CRISTINA CONCEICAO DUTRA, Advogada: Dra. JESSICA DO NASCIMENTO GOMES, Advogada: Dra. JOANA D ARC DE JESUS SOARES DOS SANTOS, Advogada: Dra. RAQUEL RAMALHO BACELAR, AGRAVADO: CLAUDIA CRISTIANE LIMA DO VALE, Advogado: Dr. CARLOS SILON RODRIGUES GEBRIM, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 809-88.2024.5.07.0014 da 7ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE, Advogada: Dra. JOANA CAROLINA SOUZA FERRARI SOUZA, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES BRANDAO, AGRAVADO: CLEIDIANE PENHA MELO INACIO, Advogada: Dra. EVELENE DA SILVA PEREIRA TERCEIRO, Advogada: Dra. GERMANA DE SOUSA OLIVEIRA, Advogada: Dra. ROSE ANNE NUNES LIMA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 763-42.2022.5.09.0749 da 9ª Região**, AGRAVANTE: EDER VENASSI, Advogado: Dr. ARNI DEONILDO HALL, Advogado: Dr. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ, AGRAVADO: MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS BELLUCCO FERREIRA, Advogada: Dra. MARIA CAROLINA LIMA DIAS TORRES, CAGT SERVICOS ADMINISTRATIVOS E LOGISTICOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS BELLUCCO FERREIRA, Advogada: Dra. MARIA CAROLINA LIMA DIAS TORRES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 750-72.2023.5.14.0004 da 14ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. FERNANDO MOREIRA DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. NORMANDO DELGADO DOS SANTOS, Advogada: Dra. ODESSA DOURADO DE MELLO E SILVA, AGRAVADO: LAURO SANTOS PASSOS, Advogado: Dr. LUCAS DUARTE MOZINI, Advogada: Dra. NAYLIN NICOLLE PAIXAO NUNES, Advogada: Dra. NORIEH LESSA SOARES DIAS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 734-23.2022.5.06.0022 da 6ª Região**, AGRAVANTE: RENATO JOSE BELLI JUNIOR, Advogado: Dr. LEANDRO TEIXEIRA, ROSANA KRUGER, Advogado: Dr. LEANDRO TEIXEIRA, AGRAVADO: EDIVANIA DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. LEONARDO VIEIRA DE AVILA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. CASSIANO RICARDO DIAS DE MORAES CAVALCANTI, ORGANIZA SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL LTDA, Advogado: Dr. LEANDRO TEIXEIRA, ORGANIZA ATIVIDADES E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, Advogado: Dr. LEANDRO TEIXEIRA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 641-75.2023.5.08.0117 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ATACADAO SAO JOAO LTDA, Advogado: Dr. ANTONIO EDIVALDO SANTOS AGUIAR, AGRAVADO: EDDER DE SOUZA FREIRE, Advogado: Dr. ADEMIR DONIZETI FERNANDES,

Advogada: Dra. ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MARCELO SANTOS MILECH, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 589-30.2022.5.09.0653 da 9ª Região**, AGRAVANTE: PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. FERNANDO BASTOS ALVES, AGRAVADO: MARIA APARECIDA CAPUTI, Advogada: Dra. MARIANE MONTAGNA, DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA, Advogado: Dr. FERNANDO BASTOS ALVES, UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. FERNANDO BASTOS ALVES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 411-90.2023.5.14.0141 da 14ª Região**, AGRAVANTE: CONSORCIO APJ-CIMA, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE MOLINA ALVES, AGRAVADO: AUGUSTO ORTIZ MENDONCA, Advogado: Dr. DANIEL COSSE DE FREITAS, Advogado: Dr. MURILLO DEMARCO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 403-31.2020.5.05.0251 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ISAS - INSTITUTO DE SAUDE E ACAO SOCIAL, Advogado: Dr. RICARDO LUIZ SALVADOR, AGRAVADO: MANOELMA CARNEIRO MARTINS, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ SILVA DE ALMEIDA, PERITO: VIEMAR JORGE CRUZ, TERCEIRO INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 367-42.2022.5.09.0013 da 9ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: SERGIO MARIANO DE PAULA, Advogado: Dr. FABRICIO GONCALVES ZIPPERER, Advogado: Dr. PEDRO MARCOS MACIEL, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 308-74.2024.5.21.0005 da 21ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: ALLAN WAGNER DE OLIVEIRA ALVES, Advogado: Dr. ANDERSON PEREIRA BARROS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 305-66.2021.5.05.0039 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MASSA FORT CONCRETOS ESPECIAIS LTDA, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO PESSOA SILVA, Advogada: Dra. NIVEA MAINNE DE JESUS AFFE, AGRAVADO: DANIEL SIMAO DOS SANTOS, Advogada: Dra. MANUELA FERNANDES DE GOES, CONSTRUTORA TENDA S/A, Advogada: Dra. MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES, HOSPITAL MATER DEI SA, Advogado: Dr. RODRIGO DE CARVALHO ZAULI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 285-19.2023.5.19.0006 da 19ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: SIND DOS TRAB NA EMP DE CORREIOS E TELEGRAF EM ALAGOAS, Advogado: Dr. TACIO CERQUEIRA DE MELLO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 262-30.2024.5.08.0205 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: JURACI DIAS DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogada: Dra. NAYANE VIEIRA MONTEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 232-74.2023.5.07.0005 da 7ª Região**, AGRAVANTE: VIDEOMAR REDE NORDESTE

S/A, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS, AGRAVADO: JOSE RICARDO CONSTANTINO DO MONTE, Advogada: Dra. CRISTINA OLIVEIRA DE ALENCAR, LUIZ CARLOS DIONIZIO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 190-88.2020.5.06.0221 da 6ª Região**, AGRAVANTE: PROGRESSO ARMAZENS E LOGISTICA EIRELI, Advogada: Dra. LUCIANA PAMPLONA BARCELOS NAHID, AGRAVADO: ANTONIO LUCAS DA SILVA, Advogada: Dra. NADJA FELIX MIRALHE, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 167-88.2024.5.08.0208 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, AGRAVADO: MARIA DAS GRACAS LEARTE, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogada: Dra. ADRIENNE CRISTINA GIBSON TAVORA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 158-03.2023.5.22.0102 da 22ª Região**, AGRAVANTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, Advogado: Dr. EDUARDO LYCURGO LEITE, Advogado: Dr. JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RAFAEL LYCURGO LEITE, AGRAVADO: GERCILIO DE NEGREIROS FRANCO, Advogado: Dr. CLEITON WELKER DOS SANTOS FRANCO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 143-88.2022.5.06.0013 da 6ª Região**, AGRAVANTE: CORPVS - CORPO DE VIGILANTES PARTICULARES LTDA, Advogado: Dr. JOSE LUCIANO SOLON DIAS JUNIOR, Advogado: Dr. RODRIGO SILVEIRA LIMA, AGRAVADO: MIQUEIAS TAVARES DE MIRANDA, Advogado: Dr. ARMANDO FERNANDES GARRIDO FILHO, Advogada: Dra. BEATRIZ NUNES GARRIDO, Advogada: Dra. CRISTIANA FLORIO TEIXEIRA, Advogada: Dra. JULIANA NUNES GARRIDO ASFORA, Advogado: Dr. MIGUEL LAURINDO DE CERQUEIRA MELO FILHO, TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS, Advogada: Dra. JULIANA ERBS, Advogado: Dr. VALTON DORIA PESSOA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 70-68.2024.5.05.0371 da 5ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO, Advogado: Dr. BRUNO MOURY FERNANDES, AGRAVADO: JOSE MANOEL FILHO, Advogada: Dra. PATRICIA MARQUES DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10-78.2024.5.17.0010 da 17ª Região**, AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogada: Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, AGRAVADO: GABRIEL PUPPIN, Advogado: Dr. ANDRE PUPPIN, Advogado: Dr. IBRAHIN PUPPIN, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido deduzido em contraminuta. Também, por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001874-85.2023.5.02.0011 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ART & EDITORA JM LTDA, Advogada: Dra. ANA CLAUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA CISZEWSKI, EDITORA BRASIL 21LTDA, Advogada: Dra. ANA CLAUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA CISZEWSKI, TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ANA CLAUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA CISZEWSKI, ISTOE ONLINE LTDA - ME, Advogada: Dra. ANA CLAUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA CISZEWSKI, TRES EDITORIAL LTDA., Advogada: Dra. ANA CLAUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA CISZEWSKI, AGRAVADO: CAMILA GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. RODRIGO DE BARROS VEDANA, ROCKY MOUNTAIN EDITORIAL

LTDA, Advogada: Dra. ANDREA OLIVEIRA GOMES, Advogada: Dra. ANGELA BRAZ RODRIGUES, EDITORA TRES DA AMAZONIA SA, Advogado: Dr. EVANDRO LUIS DESIDERIO DA ROCHA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001636-16.2018.5.02.0052 da 2ª Região**, AGRAVANTE: OXSS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS, Advogado: Dr. GABRIEL RANGEL SANTANA, Advogada: Dra. KEROLEN RENATA DA SILVA LIMA, Advogada: Dra. PAOLA LIMA CAMPOS, AGRAVADO: ANDREA WEISS MARGINI, Advogada: Dra. CRISTIANE CORTEZ BICUDO FERREIRA, Advogada: Dra. MARIA LUCIA DELFINA DUARTE SACILOTTO, Advogado: Dr. PAULO BICUDO, Advogado: Dr. PAULO SERGIO JOAO, Advogado: Dr. VINICIUS AUGUSTO DUARTE SACILOTTO, Advogada: Dra. YARA CRISTINA LEAL GIRASOLE COSTA, FISCHER AMERICA COMUNICACAO TOTAL S.A., Advogado: Dr. VINICIUS AUGUSTO DUARTE SACILOTTO, FISCHER CONTROLADORA LTDA, Advogada: Dra. MARIA LUCIA DELFINA DUARTE SACILOTTO, GREEN TREE PARTICIPACOES EIRELI, Advogado: Dr. VINICIUS AUGUSTO DUARTE SACILOTTO, ALQUIMIA SERVICOS DE MARKETING S / A ., Advogado: Dr. VINICIUS AUGUSTO DUARTE SACILOTTO, EDUARDO FISCHER, Advogada: Dra. MARIA LUCIA DELFINA DUARTE SACILOTTO, KARINA MIRANDA FISCHER, Advogada: Dra. MARIA LUCIA DELFINA DUARTE SACILOTTO, Advogado: Dr. VINICIUS AUGUSTO DUARTE SACILOTTO, FUTURES CONSULTORIA DE COMUNICACAO S.A, Advogado: Dr. PAULO SERGIO JOAO, Advogada: Dra. YARA CRISTINA LEAL GIRASOLE COSTA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001176-92.2020.5.02.0073 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MAVEAN COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS - EIRELI, Advogado: Dr. AMIR GOMES MAZLOUM, AGRAVADO: JANAINA DE JESUS CAITANO, Advogada: Dra. ELIZABETH THEREZA GOMES MARCIANO, Advogada: Dra. FERNANDA GIANNASI SEVERINO FERREIRA D AGUIAR, Advogado: Dr. ROBSON EDUARDO ANDRADE RIOS, MARCIA MARIA VESQUINE DE ANDRADE, Advogado: Dr. AMIR GOMES MAZLOUM, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000682-69.2021.5.02.0082 da 2ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO, AGRAVADO: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. DANIELA REGIS DE CASTRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), o processo foi remetido para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. **Processo: AIRR - 1000487-24.2020.5.02.0372 da 2ª Região**, AGRAVANTE: LUCIANE LUZIA DE SA BASILIO, Advogado: Dr. GEAN KLEVERSON DE CASTRO SILVA, AGRAVADO: JONATAS WILIAN MESSIAS FIRMINO, Advogado: Dr. CLAUDIO FERNANDES DUARTE LEITE, LUCIANE LUZIA DE SA BASILIO EIRELI - ME, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CALU LTDA, Advogado: Dr. GEAN KLEVERSON DE CASTRO SILVA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 171600-47.2009.5.03.0008 da 3ª Região**, AGRAVANTE: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO, AGRAVADO: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A, Advogado: Dr. MANOEL DE SOUZA GUIMARAES JUNIOR, Advogado: Dr. SERGIO CARNEIRO ROSI, ROBSON DA SILVA, Advogado: Dr. HUDSON LEONARDO DE CAMPOS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101215-**

33.2021.5.01.0421 da 1ª Região, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE RIO DAS FLORES, Advogado: Dr. JORGE LUIZ PEREIRA DE MEDEIROS, AGRAVADO: LOURENCO BERNARDES SENRA, Advogada: Dra. ADRIANA REGINA DE QUEIROZ THEODORO DE FREITAS VIEIRA, Advogada: Dra. MARIA DE FATIMA MENDES, CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO MIRANDA BONELLI, CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100235-55.2023.5.01.0247 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ENEL BRASIL S.A, Advogado: Dr. RENATO JOSE BOTELHO DE SOUZA, AGRAVADO: MARCOS ALMIR TEIXEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. BRUNO RIBEIRO DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 25240-44.2021.5.24.0007 da 24ª Região**, AGRAVANTE: ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, Advogado: Dr. JOAO PAULO ZAMPIERI SALOMAO, AGRAVADO: MARCELINO SABATEL, Advogado: Dr. FERNANDO ISA GEABRA, Advogada: Dra. REJANE RIBEIRO FAVA GEABRA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, nao conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21882-08.2016.5.04.0006 da 4ª Região**, AGRAVANTE: RITA DE CASSIA DE SOUZA LOPES, Advogada: Dra. CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogada: Dra. CAMILA FERRAZ FERREIRA, Advogada: Dra. DAYANA PESSOTA LEITE, Advogado: Dr. LEONARDO ARYPE REYES, Advogada: Dra. MARI ROSA AGAZZI, Advogado: Dr. RENATO KLIEMANN PAESE, Advogado: Dr. SAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. WANDA ELISABETH DUPKE, Advogado: Dr. WILLIAM ROSSATO BERNARDO, AGRAVADO: ASSOCIACAO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, Advogada: Dra. CLARISSE DE SOUZA ROZALES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20424-17.2020.5.04.0781 da 4ª Região**, AGRAVANTE: PAQUETA CALCADOS LTDA, Advogado: Dr. PEDRO CANISIO WILLRICH, AGRAVADO: JORES DEJOUR, Advogado: Dr. RAFAEL GODINHO, VEREZA-ATELIER DE COSTURAS LTDA, Advogado: Dr. JORGE LUIZ GARCEZ DE SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20373-13.2019.5.04.0305 da 4ª Região**, AGRAVANTE: SUGAR SHOES LTDA, Advogado: Dr. PEDRO CANISIO WILLRICH, NEORUBBER INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, Advogado: Dr. PEDRO CANISIO WILLRICH, AGRAVADO: VAINER VIEIRA DA SILVEIRA, Advogada: Dra. ARLETE TERESINHA MARTINI, Advogado: Dr. EVANDRO LUIZ SPIER, Advogada: Dra. JOICE ANDREIA SCHNEIDER, Advogado: Dr. JORDANI CESAR MARTINI, PADOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PARA CALCADOS LTD, Advogada: Dra. MARIZA KARINE FELIPPSEN, NEOBRAS INDUSTRIA DE INJETADOS EIRELI - ME, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE GARIBALDI SILVA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10913-02.2023.5.03.0107 da 3ª Região**, AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, AGRAVADO: JAMES NEUDSON PINHEIRO LIMA, Advogado: Dr. CLERISTON MARCONI PINHEIRO LIMA, Advogado: Dr. LUIZ RENNO NETTO, Advogado: Dr. WAGNER SANTOS CAPANEMA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10564-47.2024.5.03.0015 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ROMERO DE OLIVEIRA E SILVA, Advogado: Dr. CARLOS EFREM PINHEIRO FREITAS, Advogado: Dr. RUBENS MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, REGINA PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA, Advogado: Dr. CARLOS EFREM PINHEIRO FREITAS, Advogado: Dr. RUBENS MARTINS DE

OLIVEIRA FILHO, AGRAVADO: LAURA JACINTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. FELIPE RODRIGUES PERSEQUINI CUNHA, DALKA ZAMITH DE OLIVEIRA MARTINS, Advogada: Dra. PATRICIA PITANGUI DE SALVO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10284-36.2018.5.03.0064 da 3ª Região**, AGRAVANTE: MINERACAO USIMINAS S.A., Advogado: Dr. JOAO FRANCISCO ALVES ROSA, Advogado: Dr. NEY JOSE CAMPOS, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, AGRAVADO: MONTPLAM CONSTRUCOES S/A, MONTPLAM PARTICIPACOES S/A, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM MONTAGENS INDUSTRIAIS EM GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-SITRAMONTI-MG, Advogado: Dr. SAULO LINCOLN HORTA TELLES, ALEXANDRE LOPES DE LIMA, JOSENILDO SOUZA REIS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10250-42.2022.5.03.0025 da 3ª Região**, AGRAVANTE: FURACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES E EXAUSTORES LTDA, Advogado: Dr. ADRIANO BERNARDES FERREIRA, AGRAVADO: JANE DE LIMA, Advogado: Dr. DANNY CRUZ GUERRA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido deduzido em contraminuta. Também, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 981-88.2010.5.02.0263 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SANDRA CARLI SANTANA, Advogado: Dr. ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA FILHO, AGRAVADO: PLASCOATING PINTURAS TECNICAS INDUSTRIAIS LTDA, PARTNERS PINTURAS TECNICAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, MAGALI FRANCO DE OLIVEIRA, LEANDRO BARBOSA DE PAULA, AREOLINO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, CARLOS ALBERTO DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 874-49.2022.5.10.0021 da 10ª Região**, AGRAVANTE: MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. LUIS GUILHERME QUEIROZ VIVACQUA, AGRAVADO: MARIA RODRIGUES TABOZA, Advogado: Dr. ANDRE SILVA DA MATA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 807-79.2023.5.17.0013 da 17ª Região**, AGRAVANTE: HOSPITAL SANTA MONICA LTDA, Advogado: Dr. GUILHERME MACHADO COSTA, AGRAVADO: SELMA CAMPOS COUTINHO, Advogado: Dr. GABRIEL ALVES JABOUR, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 601-88.2021.5.09.0003 da 9ª Região**, AGRAVANTE: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. RODRIGO LINNE NETO, AGRAVADO: VALMIR FERRARI, Advogado: Dr. MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 367-64.2021.5.07.0035 da 7ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA, Advogado: Dr. ANTONIO CLETO GOMES, AGRAVADO: RAFAEL LINCOLN DE QUEIROZ, Advogado: Dr. JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA, ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. RAISSA RODRIGUES PEREIRA CARNEIRO, Advogado: Dr. RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR, Advogada: Dra. SHEILA BALESTEROS MIRANDA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 341-27.2013.5.04.0004 da 4ª Região**, AGRAVANTE: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. MATHEUS NETTO TERRES, Advogado: Dr. RODRIGO LINNE NETO, AGRAVADO: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICOES E ELETRICIDADE LTDA, Advogada: Dra. SOLANGE ZANOL, Advogado: Dr. YANES

POPOVICHE POMPEU, TARCISIO DE SOUZA MARISCO, Advogado: Dr. YANES POPOVICHE POMPEU, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 196-95.2010.5.09.0663 da 9ª Região**, AGRAVANTE: CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. GILIANE AGUINEL DE SOUSA, AGRAVADO: TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. RODRIGO LINNE NETO, VALERIA AZEVEDO LINO, Advogado: Dr. MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, Advogada: Dra. URSULA ROSCHANA DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: EDCiv-RR - 11160-77.2022.5.03.0087 da 3ª Região**, EMBARGANTE: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES, Advogado: Dr. MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO, Advogada: Dra. SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS, EMBARGADO: VIVIANE GONCALVES FERREIRA, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 225-95.2023.5.20.0013 da 20ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DE SERGIPE, Advogado: Dr. ANDRE LUIS SANTOS MEIRA, EMBARGADO: ALISSON DOS SANTOS FARIAS, Advogado: Dr. JOSE MARCIO SANTOS, ANDREZA RAMOS SILVA DA PAZ, Advogado: Dr. JOSE MARCIO SANTOS, LARISSA DA PAZ CRUZ, Advogado: Dr. JOSE MARCIO SANTOS, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSE MARCIO SANTOS, LUCAS DA PAZ CRUZ, Advogado: Dr. JOSE MARCIO SANTOS, OAJ - ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI - ME, Advogado: Dr. AILIO CLAUBER FONTES LINS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-AIRR - 25-91.2024.5.11.0017 da 11ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DO AMAZONAS, EMBARGADO: MOYSES SOUZA DA SILVA, Advogada: Dra. CLAUDIA SULZBACH PORTELLA DE MACEDO, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO PORTELLA DE MACEDO, Advogado: Dr. WAGNER SULZBACH PORTELLA DE MACEDO, LOCATI-SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, Advogada: Dra. GRACE ANNY FONSECA BENAYON ZAMPERLINI, Advogado: Dr. WILMAR LUCIO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 102602-39.2017.5.01.0481 da 1ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, AGRAVADO: CLAUDIOMAR DE SOUZA, Advogada: Dra. ANA CAROLINA ROCHA DE SOUZA, Advogado: Dr. CARLOS RENATO GUERRA DA FONSECA, Advogado: Dr. GABRIEL GOMES JUNGER LUMBRERAS, Advogado: Dr. GUILHERME BASTOS NUNES BATISTA, OCYAN S.A., Advogado: Dr. ANDRE LUIZ LAPOENTE DE AZEVEDO, Advogado: Dr. CLAUDIO COELHO REGO, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Advogado: Dr. FABIO RODRIGUES ALVES SILVA, Advogada: Dra. PRISCILA RESENDE BRAGANCA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100985-92.2020.5.01.0043 da 1ª Região**, AGRAVANTE: PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Dr. FERNANDO MORELLI ALVARENGA, Advogado: Dr. ROGERIO LUIS GUIMARAES, AGRAVADO: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PINHEIRO, Advogada: Dra. ISABELLA CORDEIRO DA COSTA, Advogada: Dra. STEVIA JULIA ANGELIN MEDEIROS, Advogado: Dr. VITOR LEANDRO DE OLIVEIRA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I -

indeferir o requerimento de aplicação de multa; e II - negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100339-26.2021.5.01.0018 da 1ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, Advogada: Dra. DEBORA FERREIRA CATIZANI FARIA, Advogada: Dra. NADIA DE OLIVEIRA RIOS, Advogada: Dra. PAULA REGINA DA SILVA MELO, Advogada: Dra. SILVIA DOS SANTOS CORREIA, Advogada: Dra. SUELY SOARES DE SOUSA SILVA, Advogada: Dra. TAGIDE FROES DE SOUZA ANDRADE, AGRAVADO: JULIO CESAR COSTA MIRANDA, Advogado: Dr. UBIRAJARA LOPES RAMOS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100307-05.2023.5.01.0227 da 1ª Região**, AGRAVANTE: KEVIN BUENO CAMARGO, Advogado: Dr. JOSE CARLOS DA SILVA FORMIGA, Advogada: Dra. ROSEMERE CRISTINA DOS SANTOS ALVARENGA, AGRAVADO: SOL & MAR FACILITIES COMERCIO E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. ELISABETE DE MESQUITA CUIM NUNES, MUNICIPIO DE NOVA IGUACU, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21012-73.2020.5.04.0021 da 4ª Região**, Agravante(s): F.A.S.C., Advogado: Dr. Felipe de Sousa Menezes, Advogado: Dr. Igor Moura Maciel, Advogada: Dra. Carla Francine Morais D`Angelo, Agravado(s): A.F.L., Advogado: Dr. JAYME MARTINS XAVIER, Advogado: Dr. BRYAN ZARRI DA PIEDADE, L.S.G.M.O.L., Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20960-33.2018.5.04.0511 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES, AGRAVADO: ANDRE LUIZ LENHARDT, Advogada: Dra. ANA PAULA LUCIANO, FUNDACAO ARAUCARIA, Advogada: Dra. MARLI TERESINHA HAIDUCK, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20879-60.2023.5.04.0333 da 4ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S A, Advogado: Dr. EDUARDO FLECK BAETHGEN, Advogado: Dr. HAMILTON DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. JONATHAN HECK MUNHOZ, AGRAVADO: KELLY LIMA, Advogado: Dr. DANIEL ALBERTO LEMMERTZ, Advogado: Dr. FILIPE MERKER BRITTO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20741-75.2021.5.04.0006 da 4ª Região**, AGRAVANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, AGRAVADO: DEOLINDO NOGUEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. DIRCEU ANDRE SEBBEN, Advogada: Dra. LUCIA ISABEL GODOY JUNQUEIRA D AZEVEDO, Advogada: Dra. MARIA CLARICE SOARES, BEMAVEN S.A, Advogada: Dra. DEBORAH DE ALMEIDA SILVA, Advogado: Dr. SILVIO EVERTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20739-11.2021.5.04.0005 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, AGRAVADO: TANIA ELOISA NUNES BATISTA, Advogado: Dr. FULVIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CRIANCA CIDADA, Advogado: Dr. OSCAR JOSE PLENTZ NETO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20445-62.2022.5.04.0121 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DO RIO GRANDE, AGRAVADO: ROSANGELA PIRES RAMOS, Advogada: Dra. LENISE FERREIRA SCHNEIDER, Advogada: Dra. VANESSA ENDERLE BOHNS, BH SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO,

Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20337-39.2022.5.04.0022 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, AGRAVADO: PAULO RICARDO MONTEIRO SILVEIRA JUNIOR, Advogada: Dra. BRUNA BITTENCOURT RADAIESKI, LYON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, Advogada: Dra. DEBORA PEREIRA AVILA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20335-18.2022.5.04.0233 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGRAVADO: PAULO ROBERTO DA ROCHA, Advogado: Dr. TISSIANO DA ROCHA JOBIM, OBSTAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA - MASS FALIDA, Advogado: Dr. ARTHUR ALVES SILVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 13291-63.2016.5.15.0099 da 15ª Região**, Agravante(s): PRESSSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. JACKSON PEARGENTILE, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. LYA RACHEL BASSETTO VIEIRA, Advogado: Dr. VLADIMIR CORNÉLIO, SILVIO SANTO PARUSSOLO, Advogado: Dr. ETEVALDO FERREIRA PIMENTEL, Advogada: Dra. AMANDA MAYUMI PAREJA NISHIMORI, Advogado: Dr. RENAN GIACOMELO CASELLI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11453-62.2019.5.15.0008 da 15ª Região**, Agravante(s): WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. JACKSON PEARGENTILE, Advogado: Dr. FÁBIO CABRAL SILVA DE OLIVEIRA MONTEIRO, Agravado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto de Figueiredo Dantas, MICHELE CRISTINA DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. DANIELA APARECIDA ALVES ARAÚJO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11184-88.2022.5.03.0028 da 3ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: ULTRA INFINITY TRANSPORTES LTDA, JULIO CESAR DA SILVA, Advogado: Dr. FELIPE DA SILVA MARAFON, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11115-53.2022.5.03.0029 da 3ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. ALESSANDRA EUNAPIO CASTRO, AGRAVADO: MICHAEL DIONE MARTINS TRINDADE, Advogado: Dr. ALVARO DA SILVA BORGES, Advogada: Dra. CATIA RAQUEL ESCOBAR PINZON ZABKA, Advogada: Dra. JESSICA MOREIRA DE SOUZA, GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDREOLI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11050-96.2022.5.15.0070 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE TABAPUA, Advogado: Dr. RAPHAEL MENDONCA CINTRA, AGRAVADO: NEUSA MARIA ROSSI, Advogado: Dr. MAURILIO RIBEIRO DA SILVA MELO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - indeferir o pedido de multa; II - negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10868-84.2023.5.18.0008 da 18ª Região**, AGRAVANTE: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ANDERSON RODRIGO MACHADO, AGRAVADO: VICTOR HUGO SOARES DA SILVA, Advogada: Dra. SAMELA KELLEN CARDOSO PEREIRA, Advogada: Dra. THALYTA BATISTA DOS SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10814-73.2022.5.15.0126 da 15ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY,

Advogado: Dr. LEONARDO FALCÃO RIBEIRO, Agravado(s): ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A., Advogada: Dra. GILIANE AGUINEL DE SOUSA, OSVALDO DA COSTA SANTOS, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, I - indeferir o pedido de aplicação de multa e II - negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10759-61.2017.5.03.0020 da 3ª Região**, Agravante(s): WASINGTON FRUTUOSO DA SILVA, Advogado: Dr. THIAGO FELIPE COTTA ARAUJO, Agravado(s): DVG INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. PAULO DIMAS DE ARAÚJO, Advogado: Dr. BRUNO CARLOS ALVES PEREIRA, Advogada: Dra. LAURA ANDRADE BOTELHO, Advogado: Dr. MATHEUS TEIXEIRA REIS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10743-57.2023.5.03.0001 da 3ª Região**, AGRAVANTE: CEMIG DISTRIBUICAO S.A, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, AGRAVADO: DANIEL SANTOS ALMEIDA, Advogada: Dra. FERNANDA BEATRIZ DUIM MADEIRA, SUPERENGE SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, Advogada: Dra. CAMILA DE SOUZA COELHO, Advogado: Dr. LUCAS ARAUJO SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10711-90.2022.5.03.0129 da 3ª Região**, Agravante(s): R.P.CONSTRUBASE EIRELI, Advogado: Dr. DIEGO SATTIN VILAS BOAS, Agravado(s): KADH CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, MAIKON DOS REIS DIAS, Advogado: Dr. EDEMIR RIOS COBRA, Advogado: Dr. EDSON RIOS COBRA JÚNIOR, Advogado: Dr. JÚLIO CÉSAR ALVES COBRA, Advogado: Dr. JOSIMARA APARECIDA CAMILO, Advogado: Dr. THIAGO ALVES COBRA, Advogado: Dr. LUIS GUSTAVO ALVES COBRA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10626-57.2020.5.18.0291 da 18ª Região**, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA, Agravado(s): FABRICIO SILVA GOMES, Advogado: Dr. VÁGNER DOS SANTOS MOTA REIS, Advogado: Dr. DARLEY DE CARVALHO BILIO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10396-98.2024.5.03.0062 da 3ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. CRISTIANO ABRAS SILVA, Advogada: Dra. MARIALICE DUMBA SOARES, Advogado: Dr. VICTOR AUGUSTO SOUZA ANTUNES CARNEIRO, AGRAVADO: LUCIANO APARECIDO LOPES, Advogado: Dr. MATHEUS COELHO ANDRADE, COTEMINAS S.A., Advogado: Dr. GIANCARLOS CUSTODIO JORGE, Advogado: Dr. THIAGO LOPES BRANT, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10368-43.2024.5.18.0053 da 18ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DO COM VAREJ DE FEIRANTES E VEND AMBUL EST GO, Advogada: Dra. ANAMARIA DE PADUA SOUSA SILVA, Advogado: Dr. DANILLO TELES CANDINE, AGRAVADO: 51.527.156 YARA OLIVEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. DEBORAH MARIANA JACOB DIAS DE PINA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conheço do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10272-43.2021.5.15.0109 da 15ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, AGRAVADO: MATHEUS HENRIQUE FERNANDES BALIEIRO ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JORGE ALBERTO MACHADO, Advogada: Dra. NATHALIA CHRISTINA MACHADO, DORIO - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10166-49.2024.5.03.0129 da 3ª Região**, AGRAVANTE: GOCIL SERVICOS DE

VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. WALMOR DE ARAUJO BAVAROTI, AGRAVADO: JOHN LENNON PEREIRA DA CONCEICAO, Advogada: Dra. FERNANDA ARTIOLI CAVALARI, Advogada: Dra. FERNANDA LISBOA DANTAS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10156-78.2023.5.15.0008 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogada: Dra. Paula Cristina Felizarda Silva Alves, Agravado(s): CLESIO GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. SAAD JAAFAR BARAKAT, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10127-51.2018.5.15.0057 da 15ª Região**, Agravante(s): FABIO TADASHI KOCHI TANJI, Advogada: Dra. GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. JÚLIO CAÑO DE ANDRADE, Advogada: Dra. MEIRE APARECIDA DE AMORIM, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10124-78.2016.5.15.0021 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. LUCIANO VON ZASTROW, Advogado: Dr. RODRIGO MARTINS ALBIERO, Advogado: Dr. TIAGO AUGUSTO DE MAGALHÃES ARENA, Agravado(s): PAULO ROBERTO BRATFISCH, Advogado: Dr. JOSIEL VACISKI BARBOSA, Advogado: Dr. MANOEL FERREIRA ROSA NETO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10112-31.2024.5.03.0017 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: YALLEN FERREIRA SILVA, Advogado: Dr. FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA COSTA, TIM S A, Advogado: Dr. RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10022-90.2023.5.15.0092 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MARIANA SOARES DOS SANTOS, Advogada: Dra. JULIA ANDRIETTA SILVA, AGRAVADO: MUNICIPIO DE CAMPINAS, Advogada: Dra. BARBARA MARIA GUERREIRO DE OLIVEIRA, SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLOGICO - EIRELI - EPP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1899-53.2020.5.10.0802 da 10ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Advogada: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): TAMAR BORGES DA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ FELIPE IAGHI SABOIA, Advogado: Dr. RICARDO NAZARENO TOSTA, Advogado: Dr. JAWRIDYSSON CLAUSE RIBEIRO OLIVEIRA, TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Dr. MARLOS MOURA LOBO MOREIRA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1808-94.2018.5.07.0032 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MARANGUAPE, Advogado: Dr. HERLANDO NASCIMENTO E SILVA, Advogado: Dr. MONIQUE PIMENTEL DE CASTRO, Advogado: Dr. FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS, Advogada: Dra. HELOÍNA MARIA TRAVASSOS LOPES DE ANDRADE, Advogada: Dra. LETTICIA RABELO FERREIRA, Agravado(s): DINAMICA - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA, FRANCISCO JAILSON LIMA DE SOUSA, Advogado: Dr. FRANCISCO SOUSA SANTOS, Advogado: Dr. JOÃO VIANEY NOGUEIRA MARTINS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1609-56.2014.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER, Agravado(s): LEÔNIDAS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. JOÃO ANTÔNIO CARDOSO, MASSA FALIDA de DALTEC CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS

LTDA., Advogada: Dra. JULIANA FERREIRA MORAIS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 981-51.2022.5.12.0017 da 12ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SANTA CATARINA, Advogado: Dr. FERNANDO ALVES FILGUEIRAS DA SILVA, AGRAVADO: EDUARDO VINICIUS SILVA, Advogado: Dr. FERNANDO ALVES FILGUEIRAS DA SILVA, Advogado: Dr. NEI LUIS MARQUES, OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Dr. FERNANDO ALVES FILGUEIRAS DA SILVA, Advogado: Dr. GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 946-46.2023.5.07.0001 da 7ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. GEORGIA LIMA AZEVEDO E NASCIMENTO, AGRAVADO: CARLOS ALBERTO AGUIAR MOURA, Advogado: Dr. IURI FERNANDES BARBOSA ARAUJO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 656-80.2022.5.23.0046 da 23ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, AGRAVADO: RUTHE DE JESUS MANOEL DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 538-61.2020.5.10.0006 da 10ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO DE CAMPOS, Agravado(s): LUIS CLAUDIO AVANDO, Advogado: Dr. ABIEL ALCÂNTARA LACERDA, Advogado: Dr. BRUNO VINÍCIUS DOS REIS LACERDA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 392-47.2014.5.06.0004 da 6ª Região**, AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO, Advogada: Dra. MAURA VIRGINIA BORBA SILVESTRE, Advogada: Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, AGRAVADO: UNIÃO FEDERAL (PGF), ELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. ADRIANA FRANCA DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 384-90.2021.5.05.0121 da 5ª Região**, AGRAVANTE: PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Dr. SYLVIO GARCEZ JUNIOR, AGRAVADO: PAULO VITOR MACHADO DA SILVA, Advogado: Dr. GILSONEI MOURA SILVA, Advogada: Dra. SONIA RODRIGUES DA SILVA, LM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 382-70.2023.5.06.0009 da 6ª Região**, AGRAVANTE: ASSOCIACAO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS, Advogada: Dra. RAYSSA GUIMARAES DE ANDRADE LIMA, Advogado: Dr. RODRIGO AIROLA PRIMO, Advogada: Dra. TARCIANA LUCIA DA CUNHA, AGRAVADO: VALDIR LUNA DA SILVA, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 379-95.2012.5.04.0029 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER BRASIL S/A, Advogado: Dr. IVAN CARLOS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogada: Dra. CARLA FERNANDA DUARTE ALVES, Advogado: Dr. GUILHERME BENVINDES ELORZA, Agravado(s): EVERTON LUIS BACKES RECOBA, Advogado: Dr. DILCEU ANTÔNIO ZATT, FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. LUCIANO BENETTI CORREA DA SILVA, Advogado: Dr. RODRIGO DE SOUZA ROSSANEZI, TEC FORT LOCACAO DE

SERVICOS E MAO DE OBRA, TRANSPORTES E PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. RENATO SOUZA DA SILVA, UNIÃO (PGF), Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 328-22.2023.5.05.0401 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MARILEIDA BELA DOS SANTOS SARDINHA, Advogado: Dr. RENILTON VITORIANO DOS SANTOS FILHO, AGRAVADO: MUNICIPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Advogado: Dr. RAIMUNDO LUIZ FALCAO BRANDAO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1000865-55.2022.5.02.0001 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SAO PAULO, Advogada: Dra. CRISTIANE DE OLIVEIRA GAMBETTA, Advogada: Dra. DANIELA DOS SANTOS, Advogada: Dra. DAYANA DO CARMO LOPES PERA, Advogada: Dra. DIONETE ABREU DA SILVA, Advogada: Dra. ETHEL MARCHIORI REMORINI PANTUZO, Advogada: Dra. JULIANA COSTA PERA VITALINO, Advogada: Dra. LAIS SANTANA, Advogada: Dra. LIZANDRA FLORES DOS SANTOS, Advogada: Dra. LUIZA MACEDO PEDROSO, Advogada: Dra. MARIANA GARCIA DA SILVA, Advogada: Dra. RENATA DANTAS DE JESUS, Advogada: Dra. ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA, Advogada: Dra. VALDETE DOS SANTOS CAMILO, Advogada: Dra. VERONICA ANDRADE CANESSO, Advogada: Dra. YASMIN FERREIRA EL KADRI, AGRAVADO: ROSTICCERIE ROMANI LTDA - ME, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130000-35.1999.5.01.0046 da 1ª Região**, AGRAVANTE: BLOCH SOM E IMAGEM LTDA, Advogada: Dra. ANA PAULA PINA CORREIA, DORIS KAPELLER, Advogada: Dra. DANIELA PINTO ESCOBAR CALVENTE, AGRAVADO: DORIS KAPELLER, Advogada: Dra. DANIELA PINTO ESCOBAR CALVENTE, BLOCH SOM E IMAGEM LTDA, Advogada: Dra. ANA PAULA PINA CORREIA, CARLOS HENRIQUE DA SILVA BARROS, Advogada: Dra. FATIMA DE OLIVEIRA PERROTTA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 120500-64.2008.5.09.0091 da 9ª Região**, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. LUCIA PORTO NORONHA, Advogado: Dr. PEDRO DA SILVA PERFEITO, Agravado(s): ABRÃO TEIXEIRA DA FONSECA, Advogado: Dr. NILSON CEREZINI, Advogada: Dra. MARIA ROSA PAZ BARATEIRO VIGNOTO, BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. ALOÍSIO HENRIQUE MAZZAROLO, Advogada: Dra. SÍLVIA ESTHER DA CRUZ SOLLER BERNARDES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100974-52.2021.5.01.0003 da 1ª Região**, AGRAVANTE: CASA DE SAUDE ASSIST MEDICA INFANTIL DE URGENCIA LTDA, Advogado: Dr. CARLOS FREDERICO GUIMARAES RODRIGUES COELHO PALADINO, Advogado: Dr. RICARDO ALVES DA CRUZ, AGRAVADO: BLYGITT CAPPARELLI DA CONCEICAO, Advogado: Dr. ANDERSON ALVES DE BRITO, Advogada: Dra. JOSELYS SILVA DOS SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100375-84.2020.5.01.0024 da 1ª Região**, AGRAVANTE: IZAURA MITUKO KARASAWA, Advogada: Dra. ANA PAULA MOREIRA FRANCO, Advogado: Dr. ANDRE HENRIQUE RAPHAEL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. HENRIQUE LOPES DE SOUZA, Advogado: Dr. MARCIO LOPES CORDERO, Advogada: Dra. MONICA ALEXANDRE SANTOS, Advogado: Dr. RAPHAEL CLAUDINO RIBEIRO, Advogada: Dra. RITA DE CASSIA SANTANNA CORTEZ, Advogada: Dra. VIVIAN TEIXEIRA MONASTERIO, AGRAVADO: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr.

CRISTOVAO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARAES, Advogado: Dr. GUILHERME GUIMARAES CASTELLO BRANCO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24359-18.2017.5.24.0101 da 24ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, Advogado: Dr. VICTOR MARCELINO PELÓGIA, Advogado: Dr. WALTER JOSE MARTINS GALENTI, Agravado(s): MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL, Advogada: Dra. Tatiana de Mello Ramos, TATIANE JASKOWIAK, Advogado: Dr. JOSÉ RICARDO DE ASSIS PERINA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21604-36.2017.5.04.0664 da 4ª Região**, AGRAVANTE: HELENA BARBOSA MACHADO RIBEIRO, Advogada: Dra. CARIN REGINA MARTINS AGUIAR SENAMO, SAYONARA DE CASTRO BROTHERHOOD, Advogada: Dra. CARIN REGINA MARTINS AGUIAR SENAMO, LUIZ ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA, Advogada: Dra. CARIN REGINA MARTINS AGUIAR SENAMO, AGRAVADO: JESSICA BIANCA DOS SANTOS, Advogada: Dra. MARILEI MACALLI SCHNEIDER, Advogado: Dr. VANDERLEI SCHNEIDER, EMPREZA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS - FALIDA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20529-44.2018.5.04.0205 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Advogado: Dr. Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s): ADRIANE BICA BUSI, Advogado: Dr. THIAGO SEBASTIAN PELLENZ SILVA, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO FAGUNDES DE FARIAS, Advogado: Dr. ISMAEL GIOVANI FIN ZIMMERMANN, SINDICATO DOS MUNICIPARIOS DE CANOAS, Advogado: Dr. ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20461-48.2019.5.04.0015 da 4ª Região**, AGRAVANTE: SAFER INTERMEDIACOES E NEGOCIOS EM GERAL LTDA, Advogada: Dra. JULIANA LIMA MARX, Advogado: Dr. PABLO MONTEIRO BARBOSA MOREIRA, Advogado: Dr. RICARDO BRAGA FRANCA, GABRIEL LUIZ SANTOS DA SILVA, Advogada: Dra. JULIANA LIMA MARX, Advogado: Dr. PABLO MONTEIRO BARBOSA MOREIRA, Advogado: Dr. RICARDO BRAGA FRANCA, AGRAVADO: MONIKE FUAO POERSCHKE, Advogado: Dr. DIEGO RAFAEL DIAS PLADA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20175-29.2021.5.04.0782 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ENSEG SERVICOS PRE-HOSPITALARES LTDA, Advogado: Dr. HAMILTON BRAGA SALLES, AGRAVADO: SERGIO ADRIANO BRANDAO, Advogada: Dra. MARINA FERNANDES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20160-45.2023.5.04.0732 da 4ª Região**, AGRAVANTE: EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, AGRAVADO: SIND VIGILANTE EMPREG EM EMP PREST DE SERV VIGIL ORG TRABAL EM VIGIL SEG FORM ESPECIALIZ E RECIC DE VIGIL DA ATIV DE SEG PRIVADA DE SCS E REGIAO, Advogado: Dr. AUREO LUIZ JAEGER, ALLIANCE ONE BRASIL EXPORTADORA DE TABACOS LTDA., Advogada: Dra. BETINA KIPPER, Advogada: Dra. LAURA TASSINARI BANDINELLI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20066-85.2021.5.04.0791 da 4ª Região**, AGRAVANTE: NEIVOR LUIZ PERONDI, Advogado: Dr. PERICLES BELO SARTURI, AGRAVADO: COOPERATIVA DE GERACAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA FONTOURA XAVIER LTDA, Advogada: Dra. CARINA RUAS BALESTRERI, Advogado: Dr. ORLANDO CARLOS PORTELLA MULLER, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento. **Processo: AIRR - 20034-33.2023.5.04.0202 da 4ª Região**, AGRAVANTE: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. CRISTOVAO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARAES, AGRAVADO: TRANSPORTES DALCOQUIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. GUILHERME PAVANELLO ORTIZ, Advogado: Dr. JEFERSON CARDOSO DA SILVA, Advogado: Dr. ROBERTO MACHADO DA SILVA, MONDELEZ BRASIL LTDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, GERI ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES, Advogada: Dra. MICHELLE MEOTTI TENTARDINI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16792-30.2019.5.16.0022 da 16ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NO EST DO MA, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, Advogada: Dra. LORENA SILVA PINHEIRO, JOSE CARLOS DA SILVA COSTA, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, Advogada: Dra. LORENA SILVA PINHEIRO, JOSE CARLOS DOS SANTOS BARROS, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, Advogada: Dra. LORENA SILVA PINHEIRO, JOSE CARLOS LIMA NUNES, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, Advogada: Dra. LORENA SILVA PINHEIRO, JOSE CARLOS MARTINS COSTA, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, Advogada: Dra. LORENA SILVA PINHEIRO, JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, Advogada: Dra. LORENA SILVA PINHEIRO, JOSE CARLOS SILVA, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, Advogada: Dra. LORENA SILVA PINHEIRO, JOSE DA COSTA LIRA, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, Advogada: Dra. LORENA SILVA PINHEIRO, JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA RODRIGUES, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, Advogada: Dra. LORENA SILVA PINHEIRO, JOSE DE RIBAMAR ARAGAO OLIVEIRA, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, Advogada: Dra. LORENA SILVA PINHEIRO, JOSE DE RIBAMAR BORRALHO, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, JOSE DE RIBAMAR CORDEIRO FILHO, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, JOSE DE RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, JOSE DE RIBAMAR GOMES DA CRUZ, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO CHAVES, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, JOSE DE RIBAMAR NUNES FERREIRA, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, JOSE DE RIBAMAR SILVA, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, JOSE DE RIBAMAR VIEIRA GOMES, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, JOSE DOMINGOS GUIMARAES MACHADO, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, JOSE ELIENES GONCALVES, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, JOSE FRANCISCO DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, JOSE GOMES CARVALHO, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, JOSE GUIMARAES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, JOSE ISMAEL SEIXAS ABREU, Advogado: Dr. FELIPE JOSE NUNES ROCHA, AGRAVADO: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13135-69.2017.5.15.0122 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SUMARÉ, Advogado: Dr. IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, TAUANY FERNANDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12463-97.2021.5.15.0097 da 15ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL E LOGISTICA

DE JUNDIAI E REGIAO, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ MONSEF BORGES, Advogado: Dr. DOUGLAS BENEVENUTO DA SILVA, Advogado: Dr. DOUGLAS DOS SANTOS BERNARDES, Advogada: Dra. THAIS DOS REIS ROSA ALVES, AGRAVADO: DEXCO S.A, Advogada: Dra. FABIANA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. LUCAS MALAGOLI BRAGA, Advogado: Dr. LUCAS PACHECO STOPPA, Advogada: Dra. MIRIAN SOARES DE PAULA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12310-47.2017.5.15.0051 da 15ª Região**, AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, AGRAVADO: MARIANA CAGNIN DARIO, Advogada: Dra. GABRIELA DA SILVA BATISTELLA SPINOLA, Advogada: Dra. GISELLE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11329-26.2017.5.15.0016 da 15ª Região**, Agravante(s): SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A., Advogado: Dr. FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA, Advogado: Dr. SILVANA MACHADO CELLA, Advogado: Dr. CINTHYA MEDEIROS DOS SANTOS, Advogado: Dr. NATHALIE DE REGINA CHAMBRIARD, Advogado: Dr. GRAZIELI DEJANI INOUE, Agravado(s): ALAN MATEUS MEDEIROS GOLOMBIESKI, Advogada: Dra. CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA, Advogado: Dr. MARCEL LEITE DE ALMEIDA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11317-74.2017.5.03.0168 da 3ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE UBERABA, Advogada: Dra. JULIANA COSTA CARVALHÃES RIBEIRO, Advogado: Dr. ANDRÉ RICARDO PLÁCIDO CINTRA, Advogado: Dr. WEDERSON ADVÍNCULA SIQUEIRA, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. FABÍOLA PARISI CURCI FUIM, Advogado: Dr. REINALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO MIRANDA, Advogada: Dra. LAÍS MARCHETTI ZAPAROLLI, VIVIANE SILVESTRE DA SILVA, Advogado: Dr. TIAGO DE MELO RIBEIRO, Advogado: Dr. EDUARDO SILVA CORRÊA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10784-85.2023.5.03.0013 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, Agravado(s): ENSEL ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., ESPÓLIO de JOSÉ MÁRCIO GRILO DE SOUZA, EURI PAULO DOS SANTOS, GILBERTO HIROSHI UEHARA, VANESSA APARECIDA SOUTO, Advogado: Dr. REGINALDO RIBEIRO ALVES, Advogado: Dr. JOAO FELIPE SILVA DE SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10098-48.2022.5.15.0093 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ANDREA TAVARES MACHADO, Advogada: Dra. JANAINA CRISTINA DE CASTRO E BARROS, LUCIANA SCORSOLINI DA SILVA, Advogada: Dra. JANAINA CRISTINA DE CASTRO E BARROS, AGRAVADO: ANDREA TAVARES MACHADO, Advogada: Dra. JANAINA CRISTINA DE CASTRO E BARROS, LUCIANA SCORSOLINI DA SILVA, Advogada: Dra. JANAINA CRISTINA DE CASTRO E BARROS, WILSON GOMES CRUZ, Advogado: Dr. CHRISTIAN COVIELO SENRA, Advogada: Dra. MARIANA NHAN SILVEIRA CESAR, Advogado: Dr. ORESTES ANTONIO NASCIMENTO REBUA FILHO, ALT-TEC SERVICOS TECNICOS EM GERAL LTDA FALIDO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1758-83.2017.5.17.0013 da 17ª Região**, Agravante(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogada: Dra. CLÍSSIA PENA ALVES DE CARVALHO, Agravado(s): ROBSON PORCARI, Advogado: Dr. VINICIUS BRAGA HAMACEK, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por

unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1554-64.2017.5.06.0233 da 6ª Região**, AGRAVANTE: FERNANDO JOAO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. HUMBERTO ARAUJO PINTO, AGRAVADO: CLAUDIO SOARIS DA SILVA, Advogado: Dr. ANDRE MARQUES MONTEIRO DE ARAUJO, Advogado: Dr. EROS SAFH DOMINGUES DA SILVA, Advogado: Dr. FERNANDO CLAUDIO DE AGUIAR CAVALCANTI, Advogado: Dr. LUIZ ANTONIO DE ALBUQUERQUE RABELO, Advogado: Dr. MARCO VINICIO DE ALBUQUERQUE RABELLO, Advogado: Dr. NILVAN XAVIER DA SILVA, JOAO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. ANTONIO MARIO DE ABREU PINTO, MARIA CLARA PEREIRA DOS SANTOS TAPAJOS, Advogado: Dr. ANTONIO MARIO DE ABREU PINTO, ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS LIMA DE NORONHA, Advogada: Dra. ANA RAQUEL GUERREIRO MESQUITA, ANA CLARA PEREIRA SANTOS ALBUQUERQUE RAMALHO MONTEIRO MELO, Advogado: Dr. ANTONIO MARIO DE ABREU PINTO, JOSE BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. ANTONIO MARIO DE ABREU PINTO, COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA, Advogada: Dra. ADRIANA LISBOA FEITOZA, Advogado: Dr. DAVID PINTO RIBEIRO DE MOURA FARIAS, Advogado: Dr. GUILHERME DE SOUZA MONTEIRO, AGRIMEX AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ADRIANA LISBOA FEITOZA, Advogado: Dr. DAVID PINTO RIBEIRO DE MOURA FARIAS, Advogado: Dr. GUILHERME DE SOUZA MONTEIRO, GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITAO, Advogado: Dr. LUIZ ANDRE MIRANDA BASTOS, Advogado: Dr. SERGIO ALENCAR DE AQUINO, PAULO NARCELIO SIMOES AMARAL, Advogado: Dr. LUIZ ANDRE MIRANDA BASTOS, Advogado: Dr. SERGIO ALENCAR DE AQUINO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1470-31.2024.5.07.0026 da 7ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA, Advogado: Dr. ANTONIO CLETO GOMES, AGRAVADO: JOCELIO DO NASCIMENTO FAUSTINO, Advogado: Dr. DIEGGO RONNEY DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSE CARLOS LOLI JUNIOR, ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. YAMARA MARIATH RANGEL VAZ, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1452-59.2010.5.10.0012 da 10ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Advogado: Dr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante Júnior, Agravado(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVICOS GERAIS LIMITADA, Advogado: Dr. TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO, JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, Advogada: Dra. CRISTIANE AIRES DO RÊGO, Advogada: Dra. FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1440-26.2017.5.12.0018 da 12ª Região**, Agravante(s): DARCIO BUSS, Advogado: Dr. HELIO CEZAR CHICATO, Agravado(s): SELGRON INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. ERNESTO ZULMIR MORESTONI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1321-49.2017.5.09.0018 da 9ª Região**, Agravante(s): CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL, Advogado: Dr. JÚLIO ANTÔNIO BARBETA, Agravado(s): ANTONIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. WAGNER PIROLO, IRAN CAMPOS DOS SANTOS, MASSA FALIDA da PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES S.A. , Advogado: Dr. DELFIM SUEMI NAKAMURA, Advogada: Dra. MAYARA DA SILVA ROSOLIN, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 972-04.2021.5.07.0037 da 7ª Região**, AGRAVANTE: LUSCELIA HENRIQUE SANTOS,

Advogada: Dra. FRANCISCA WIBERLANNY SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. SERGIO QUEZADO GURGEL E SILVA, AGRAVADO: COMERCIO DE MEDICAMENTOS CEARA LTDA, Advogado: Dr. DANILO ALFAYA DE ANDRADE, Advogada: Dra. LUANA LAIS SANTIAGO DA SILVA, ERLAN BEZERRA DE AZEVEDO, Advogado: Dr. ANDRE ISENSEE DE SOUZA, Advogado: Dr. SILAS MARCOS DE SANTANA LOPES, ELISON BEZERRA DE AZEVEDO, Advogado: Dr. ANDRE ISENSEE DE SOUZA, Advogado: Dr. SILAS MARCOS DE SANTANA LOPES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 838-64.2023.5.11.0014 da 11ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAZONAS, AGRAVADO: JEAN CARLA BOTELHO DE LIMA, Advogada: Dra. FERNANDA GALVAO BRUNO, Advogada: Dra. MARIA NAYARA ALVES DE LIMA, NUTRIBENI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, Advogada: Dra. MARIA LUIZA CARANHA NUNES FREITAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 359-65.2012.5.01.0069 da 1ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS, Advogado: Dr. CARLOS GOMES MOUTINHO DE CARVALHO, AGRAVADO: ANA CLAUDIA CORIOLANO ELIAS, Advogado: Dr. MARCOS LEANDRO GONCALVES NOVAES, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 269-31.2023.5.09.0657 da 9ª Região**, AGRAVANTE: RONALDO SILVA, Advogado: Dr. ROBSON LOPES PEREIRA, Advogada: Dra. TACIANA CRISTINA DA COSTA CRUZ DALLA VECCHIA, AGRAVADO: CLAUDIO CAMILO, TRISTAO ARANTES FILHO, Advogada: Dra. BIANCA MARIA VIANA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. MAYARA THATIZE ESTEVAO MOREIRA, Advogado: Dr. RODRIGO PUPPI BASTOS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58-30.2023.5.12.0004 da 12ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SANTA CATARINA, Advogado: Dr. FERNANDO ALVES FILGUEIRAS DA SILVA, AGRAVADO: SERGIO LUIZ DA CUNHA, Advogado: Dr. BRUNNO COUTINHO DE FREITAS, OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Dr. GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: EDCiv-AIRR - 1001217-68.2018.5.02.0319 da 2ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, Advogada: Dra. EDMA DOS SANTOS, EMBARGADO: ROSEMEIRE APARECIDA ZUANETTI DA COSTA, Advogada: Dra. REGINA CONCEICAO SARAVALLI MUNHOZ, Advogado: Dr. RENATO ANDRE MUNHOZ, INSTITUTO GERIR, Advogado: Dr. ANTONIO RICARDO MOREIRA, Advogado: Dr. RODRIGO QUEIROZ FERNANDES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaracao e, no merito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RR - 1000978-95.2023.5.02.0058 da 2ª Região**, EMBARGANTE: CLAUDIO SOBHIE, Advogado: Dr. DOUGLAS SABONGI CAVALHEIRO, Advogado: Dr. MARCIO ROBERTO TAVARES, EMBARGADO: GIOVANA LAURA SILVA DE ARAUJO, Advogado: Dr. ALEXANDER CERQUEIRA MARTINS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaracao e, no merito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RR - 20287-46.2022.5.04.0205 da 4ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE CANOAS, EMBARGADO: CINTIA DE MATOS RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. HORACIO PINTO LUCENA, Advogado: Dr. LUIZ PAULO OLLE BRUNDO, GAMP - GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAUDE PUBLICA, CUSTOS

LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaracao e, no merito, dar-lhes provimento para fins de correcao da ementa retificando onde consta na decisao embargada "municipio de Embu da Artes" para "municipio de Canoas". **Processo: EDCiv-AIRR - 16105-20.2023.5.16.0020 da 16ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DO MARANHAO, EMBARGADO: SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, Advogada: Dra. KARINA SUZANA DA SILVA ALVES, MARITANIA MORAIS DA SILVA, Advogado: Dr. MARCOS VENICIUS DA SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaracao e, no merito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RRAg - 11235-88.2020.5.15.0011 da 15ª Região**, EMBARGANTE: VALTER BALDUINO, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS CARUSO, EMBARGADO: CENTER LESTE SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME, MUNICIPIO DE GUAIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: VALTER BALDUINO, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS CARUSO, RECORRIDO: CENTER LESTE SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME, MUNICIPIO DE GUAIRA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaracao e, no merito, dar-lhes provimento, para prestar esclarecimento sem efeito modificativo. **Processo: EDCiv-RR - 11124-57.2022.5.15.0004 da 15ª Região**, EMBARGANTE: JOAO MACHADO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ANA CRISTINA NASSIF KARAM OLIVEIRA, Advogado: Dr. EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, EMBARGADO: NAVISEG SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, Advogado: Dr. VIKTOR ENRIQUE DANTAS, Advogado: Dr. VINICIUS ADORNO QUINI, FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA, Advogado: Dr. JOAO PAULO ZAMPIERI SALOMAO, MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaracao e, no merito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-AIRR - 1094-16.2022.5.09.0008 da 9ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE CURITIBA, EMBARGADO: GUILHERME SILVA BIANCHI, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA BERGANTON, CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, Advogada: Dra. EDIANE NEVES DE ANDRADE, RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANA S/A, Advogada: Dra. VANESSA MORZELLE PINHEIRO, MUNICIPIO DE ARAUCARIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaracao e, no merito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-AIRR - 763-20.2017.5.05.0461 da 5ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DA BAHIA, EMBARGADO: SINDILIMP-BA SIND.TRAB.LIMPEZA PUBLICA,COML,INDL, HOSPITALAR,ASSEIO, PREST. SERV.EM GERAL, CONSERVACAO, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS INTERMUNICIPAL, Advogada: Dra. ANNA MARIA LINS CALFA, Advogado: Dr. ANTONIO EDUARDO FEIJOO PEREIRA, BASE TEC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, Advogado: Dr. LEONARDO TEIXEIRA NASCIMENTO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar esclarecimento, sem efeito modificativo. **Processo: EDCiv-AIRR - 685-72.2023.5.17.0011 da 17ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DO ESPIRITO SANTO, EMBARGADO: ADILSE SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. GUSTAVO NASCIMENTO DE MELO, Advogado: Dr. MAURICIO XAVIER NASCIMENTO, ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES, Advogado: Dr. THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaracao e,

no merito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 580-90.2023.5.11.0002 da 11ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DO AMAZONAS, EMBARGADO: BRENO SOUZA DA COSTA, Advogada: Dra. VANDA CARDOSO GRACIANO VELOSO, MKN SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Advogada: Dra. LUANA VITORIA XAVIER LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-AIRR - 576-82.2024.5.08.0202 da 8ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, EMBARGADO: MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. VINICIUS PORTELA DIAS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogada: Dra. MARIA D ARC SA DA SILVA MARQUES, TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaracao e, no merito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-AIRR - 573-52.2023.5.08.0206 da 8ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, EMBARGADO: MARIA FRANCISCA FREITAS DE FRANCA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaracao e, no merito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 182-68.2014.5.02.0016 da 2ª Região**, EMBARGANTE: ANTONIO DE CASTRO, Advogado: Dr. LUCIANO CARLOS DE ANDRADE, AUMARILDA LIMA DE CASTRO, Advogado: Dr. LUCIANO CARLOS DE ANDRADE, EMBARGADO: JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS VIVEIROS, LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA, Advogado: Dr. LUCIANO CARLOS DE ANDRADE, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaracao e, no merito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-AIRR - 150-61.2024.5.08.0205 da 8ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. JIMMY NEGRAO MACIEL, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, EMBARGADO: ADRIANA MARIA DE MOURA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaracao e, no merito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RR - 107-53.2021.5.07.0013 da 7ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DO CEARA, EMBARGADO: INSTITUTO DE SAUDE E GESTAO HOSPITALAR, Advogado: Dr. DANIEL CIDRAO FROTA, Advogada: Dra. MARIA IMACULADA GORDIANO OLIVEIRA BARBOSA, SIND EMPREGADOS ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE NO EST CEARA, Advogado: Dr. BRUNO RAFAEL GOMES SILVA, Advogado: Dr. JOAO VIANEY NOGUEIRA MARTINS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaracao e, no merito, dar-lhes provimento para prestar esclarecimento, sem efeito modificativo. **Processo: EDCiv-AIRR - 9-36.2024.5.08.0207 da 8ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. JIMMY NEGRAO MACIEL, Advogado:

Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, EMBARGADO: ENIEL MORAES DE SOUZA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogada: Dra. MARYELLA SAMELLA DE SOUZA CAVALCANTE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaracao e, no merito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001365-28.2022.5.02.0323 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, AGRAVADO: MARCOS ROBERTO BATISTA, Advogada: Dra. DALILA DO NASCIMENTO FREITAS BAZELA, XTREME ZELADORIA E SERVICOS LTDA, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001053-49.2022.5.02.0033 da 2ª Região**, AGRAVANTE: EDILSON RODRIGUES CALDEIRA, Advogado: Dr. ALBERTO BRITO RINALDI, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. EMANOEL NASARENO MENEZES COSTA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000965-69.2023.5.02.0261 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE DIADEMA, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO PEGORETTI JUNIOR, AGRAVADO: ADELINO NUNES DE SOUSA, Advogado: Dr. DIEGO SCARIOT, CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. SERGIO DA SILVA TOLEDO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, nao conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000719-61.2022.5.02.0050 da 2ª Região**, AGRAVANTE: PAULO SERGIO DA SILVA, Advogado: Dr. ALBERTO BRITO RINALDI, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. EMANOEL NASARENO MENEZES COSTA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000238-86.2022.5.02.0442 da 2ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. NORMANDO DELGADO DOS SANTOS, AGRAVADO: SEVERINA CILENE MARTINS DOS SANTOS, Advogado: Dr. GLAUBER SILVA DOS SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101209-90.2021.5.01.0432 da 1ª Região**, AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS FARDIN, Advogada: Dra. CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Advogada: Dra. PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, Advogado: Dr. RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO, Advogada: Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, AGRAVADO: KAIQUE DIAS DO ROSARIO, Advogado: Dr. MARCELO FERREIRA ALVES JUNIOR, Advogado: Dr. VITOR HUGO NOGUEIRA PEREIRA, RAMOS & SILVA SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA, Advogada: Dra. KELLY CRISTINE DA SILVA RAMOS PADUA, Advogado: Dr. MARCELO DOMINGUES DE ANDRADE, Advogada: Dra. MAYARA POLETTO PERAL, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100981-45.2021.5.01.0035 da 1ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: EDVALDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. LAMARTINE BARBOSA RAMOS FERREIRA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100711-**

58.2022.5.01.0561 da 1ª Região, AGRAVANTE: JACKSON RODRIGUES WENCESLAO, Advogada: Dra. CAMILA DA MOTA ALFRADIQUE, Advogado: Dr. CLAUDIO ALVES FILHO, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21802-25.2016.5.04.0271 da 4ª Região**, AGRAVANTE: PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Dr. BRUNO ROBERTO VOSGERAU, Advogado: Dr. FERNANDO GOBBO DEGANI, AGRAVADO: JARDEL EDUARDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. IURI GOULART FITZ, EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 20551-27.2023.5.04.0141 da 4ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUA, Advogado: Dr. CLAIRTON KUBASSEWSKI GAMA, Advogado: Dr. MAURICIO COSTA RODRIGUES, Advogado: Dr. VALTENCIR KUBASZWSKI GAMA, AGRAVADO: LEANI INES JACOBSEN, Advogada: Dra. JULIANA NEUGEBAUER MOTTA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20530-18.2021.5.04.0013 da 4ª Região**, AGRAVANTE: AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, Advogado: Dr. CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR, Advogada: Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, Advogada: Dra. MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, AVIANCA HOLDINGS S.A., Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, Advogado: Dr. CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogada: Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, TAMPA CARGO S.A., Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, Advogado: Dr. CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogada: Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, TRANS AMERICAN AIRLINES S.A. - TACA PERU, Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, Advogado: Dr. CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogada: Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, AGRAVADO: JEFFERSON DARBEVILLE SILVEIRA DA COSTA, Advogada: Dra. FATIMA MAGALI TAVARES VALADA, OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A FALIDO, A V B HOLDING S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL, SPSYN PARTICIPACOES LTDA, Advogada: Dra. RENATA MALCON MARQUES BADARO DE ALMEIDA, SYNERGY GROUP CORP., Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo das reclamadas. **Processo: Ag-AIRR - 20246-37.2021.5.04.0004 da 4ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: LUIS CARVALHO FLORES, Advogado: Dr. MAURICIO POLONI, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20041-46.2015.5.04.0124 da 4ª Região**, AGRAVANTE: RUDIMAR CRUZ MACHADO, Advogado: Dr. RONNER DA SILVA SAAD, Advogado: Dr. THIAGO BARBOSA AZAMBUJA, AGRAVADO: JULIANA GASSO PACHECO, Advogado: Dr. ALEXANDRO MACHADO GONCALVES, Advogada: Dra. ARIELE DOS SANTOS MACEDO, Advogado: Dr. GILBERTO PAIVA FERREIRA, Advogado: Dr. YGOR DE CASTRO SOARES, LENI DE MELO CRUZ, Advogado: Dr. FABIO DIAS RIBEIRO ELSTE, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 17148-85.2019.5.16.0002 da 16ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: EMERSON CARLOS SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. DANIEL DE BRITO

MACHADO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 17108-86.2022.5.16.0006 da 16ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: NEYA DILANE OLIVEIRA, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 16433-05.2022.5.16.0013 da 16ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: FERNANDO DO ESPIRITO SANTO, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11148-61.2022.5.15.0109 da 15ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: RAUL TORRES JUNIOR, Advogada: Dra. DENISE APARECIDA SALERNO, Advogado: Dr. FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS, Advogado: Dr. LUIZ MIGUEL ROCIA, Advogada: Dra. MELISSA KARINA TOMKIW DE QUADROS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10048-72.2023.5.15.0065 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: VALDECI XAVIER SANTOS PESSOA, Advogada: Dra. ISABELA SILVA GUERRA, Advogado: Dr. MAURO GUERRA EDUARDO, TORRES & VIANA FOOD LTDA - ME, Advogada: Dra. FELICIA ROMAN DE OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1290-07.2017.5.05.0029 da 5ª Região**, AGRAVANTE: REDESAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO, Advogado: Dr. ALFREDO JORGE SANTOS FREITAS, AGRAVADO: IONEI MATOS DE GOIS, Advogado: Dr. TIAGO BARRETO SOUZA DE MATOS, ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. LUIZ VIANA QUEIROZ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1051-25.2021.5.09.0005 da 9ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: YASMINY ARANTES, Advogado: Dr. HENRIQUE DA SILVA LIMA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 701-36.2023.5.08.0121 da 8ª Região**, AGRAVANTE: RITA MARIA ANTUNES, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA, AGRAVADO: MAPA AUTO POSTO LTDA, Advogado: Dr. ARTHUR PUGET MOUTA, Advogado: Dr. JOSE ALIRIO PALHETA ALVES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 669-77.2023.5.12.0005 da 12ª Região**, AGRAVANTE: RESOURCE AMERICANA LTDA, Advogado: Dr. ANDERSON DE SOUZA MERLI, QINTESS TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. ANDERSON DE SOUZA MERLI, QINTESS CAPITAL E PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. ANDERSON DE SOUZA MERLI, QINTESS HOLDING E PARTICIPACOES LTDA., Advogado: Dr. ANDERSON DE SOUZA MERLI, RESOURCE IT SOLUTIONS PARTICIPACOES LTDA., Advogado: Dr. ANDERSON DE SOUZA MERLI, RESOURCE HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA., Advogado: Dr. ANDERSON DE SOUZA MERLI, AGRAVADO: DYOCELIO COLARES DE PAULO, Advogado: Dr. MAURO FREITAS GAULAND, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, nao conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 244-11.2024.5.13.0030 da 13ª Região**, AGRAVANTE: FILIPE LIMONGI DE SOUZA MORAIS, Advogado: Dr. FRANCISCO MONTENEGRO JUNIOR, Advogado: Dr. SOCIGENES PEDRO VASCONCELOS FALCAO,

AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO, Advogado: Dr. LEONARDO RAMOS GONCALVES, Advogada: Dra. MARCELLA LIMA ORNELAS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 215-88.2022.5.10.0005 da 10ª Região**, AGRAVANTE: VERZANI & SANDRINI S.A., Advogado: Dr. CLEBER MAGNOLER, AGRAVADO: REDE D'OR SAO LUIZ S.A., Advogado: Dr. CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR, Advogado: Dr. LEANDRO ARTIAGA E VIEIRA, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogada: Dra. POLYANA BRITO NAVA DOS SANTOS, KELLY ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. EDUARDO BATISTA BITTAR, Advogado: Dr. MARCOS BIAZUTTI DE AGUIAR, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 52-86.2022.5.05.0025 da 5ª Região**, AGRAVANTE: BRUNO DO ESPIRITO SANTO OLIVA, Advogado: Dr. VICTOR SILVA ALMEIDA, AGRAVADO: MATEUS CALDAS AQUINO DO ESPIRITO SANTO, Advogado: Dr. WASHINGTON ANDRADE DO ESPIRITO SANTO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 40-68.2024.5.08.0203 da 8ª Região**, AGRAVANTE: MARIA DE LURDES MORAES DOS SANTOS, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, AGRAVADO: UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES, Advogada: Dra. REGIANE DA CUNHA SILVA, ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001231-70.2023.5.02.0612 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ELISANGELA CLIMACO DA SILVA, Advogada: Dra. MARIA JOSE DE CASTRO MARQUES, SINGULAR GESTAO DE SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. JOSE CARLOS LOLI JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001220-47.2023.5.02.0028 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, AGRAVADO: PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. CLAUDIO LANSONI COLOMBI, Advogada: Dra. JESSICA TALISSA MOLINA DE OLIVEIRA, F V B LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. GUILHERME SACOMANO NASSER, FVB LOCADORA DE VEICULOS LTDA., Advogado: Dr. GUILHERME SACOMANO NASSER, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001134-64.2021.5.02.0087 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ANA PAULA PEIXOTO DA SILVA LIMA, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ PLACIDO FERRARI, Advogado: Dr. ROGERIO MARQUES SILVA, AGRAVADO: ASSOCIACAO SAO FRANCISCO DE ASSIS - IRMAS DE SAO FRANCISCO DA PROVIDENCIA DE DEUS, Advogado: Dr. FERNANDO RUDGE LEITE NETO, Advogado: Dr. GUILHERME BRITO RODRIGUES FILHO, Advogada: Dra. PATRICIA PAGNI CORREA, Advogada: Dra. TAMIRES TORRES ALVES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000617-12.2024.5.02.0004 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MARCELO DE JESUS, Advogado: Dr. PEDRO DE CARVALHO BOTTALLO, AGRAVADO: ESTADO DE SAO PAULO, BSG SERVICOS E SOLUCOES UNIPESSOAL LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000518-79.2021.5.02.0446 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: VERA LUCIA SANTOS DE SOUZA, Advogado: Dr. ALEXANDRE FERREIRA, Advogado: Dr. FLAVIO DE MELLO ALMADA FERREIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000069-10.2024.5.02.0255 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CUBATAO, AGRAVADO: TELMA LIMA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ADELMO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. ANDRE SIMOES LOURO, Advogado: Dr. CARLOS SIMOES LOURO NETO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101165-33.2019.5.01.0047 da 1ª Região**, AGRAVANTE: TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A, Advogada: Dra. ADRIANA VIANNA PARR, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Advogada: Dra. LUIZA CARVALHO COSTA, Advogada: Dra. MARITZA KRAUSS NUNES, Advogada: Dra. PATRICIA BATISTA DE CARVALHO, Advogada: Dra. RAFAELE DA SILVA SOUSA, Advogada: Dra. THAIS REIS LISBOA, Advogada: Dra. VIVIAN CRISTINA PEREIRA LIMA, ELMA SERVICOS GERAIS E REPRESENTACAO LTDA, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Advogada: Dra. LUIZA CARVALHO COSTA, Advogada: Dra. MARITZA KRAUSS NUNES, Advogada: Dra. RAFAELE DA SILVA SOUSA, Advogada: Dra. VIVIAN CRISTINA PEREIRA LIMA, GPS - PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Advogada: Dra. LUIZA CARVALHO COSTA, Advogada: Dra. MARITZA KRAUSS NUNES, Advogada: Dra. RAFAELE DA SILVA SOUSA, Advogada: Dra. VIVIAN CRISTINA PEREIRA LIMA, AGRAVADO: JOSE RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Advogada: Dra. FERNANDA LIMA TAVARES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21279-88.2023.5.04.0102 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGRAVADO: ANDREIA DA SILVA ANSELMO, Advogado: Dr. ANDRE DA SILVA MONTEIRO, Advogado: Dr. BRUNO XAVIER DE VASCONCELLOS, Advogado: Dr. MATHEUS OLIVEIRA MONTEIRO, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE CARDOSO LUCENA, ALWAYS COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20613-17.2022.5.04.0751 da 4ª Região**, AGRAVANTE: SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. SIMONE MACHADO DOS REIS, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, Advogada: Dra. CLAUDIA MARQUES VECOZZI, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Advogada: Dra. THAIS DA ROSA MALLMANN, AGRAVADO: MARCELO MARCOS KLUG, Advogado: Dr. SANTO ONEI PUHL MARTINI, SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. SIMONE MACHADO DOS REIS, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, Advogada: Dra. CLAUDIA MARQUES VECOZZI, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Advogada: Dra. THAIS DA ROSA MALLMANN, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 20558-62.2021.5.04.0020 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA, Advogada: Dra. NORMA BEATRIZ DE

OLIVEIRA BRITO, FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE PORTO ALEGRE, AGRAVADO: CHARLENE DE OLIVEIRA RODRIGUES DAMASIO, Advogado: Dr. RAFAEL DIAS DO CANTO, ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA, Advogada: Dra. NORMA BEATRIZ DE OLIVEIRA BRITO, FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE PORTO ALEGRE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 16147-97.2022.5.16.0022 da 16ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS FUN E SER PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAO LUIS, Advogado: Dr. DIEGO ROBERT SANTOS MARANHAO, Advogado: Dr. ELI CARLOS MENDES PIRES, VALDENILSON SILVA LOPES, Advogado: Dr. DIEGO ROBERT SANTOS MARANHAO, Advogado: Dr. ELI CARLOS MENDES PIRES, AGRAVADO: SINDICATO DOS FUN E SER PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAO LUIS, Advogado: Dr. DIEGO ROBERT SANTOS MARANHAO, Advogado: Dr. ELI CARLOS MENDES PIRES, VALDENILSON SILVA LOPES, Advogado: Dr. DIEGO ROBERT SANTOS MARANHAO, Advogado: Dr. ELI CARLOS MENDES PIRES, MUNICIPIO DE SAO LUIS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11675-58.2023.5.03.0029 da 3ª Região**, AGRAVANTE: JENIFER CARVALHO MAXIMIANO DE SOUSA, Advogado: Dr. TIAGO ALCIDES FRANCIA SILVA, AGRAVADO: GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDREOLI, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11349-23.2023.5.18.0016 da 18ª Região**, AGRAVANTE: ADRIANA CECILIO, Advogado: Dr. ANDRE SOARES BRANQUINHO, Advogado: Dr. RAFAEL LARA MARTINS, SERGIO CECILIO, Advogado: Dr. ANDRE SOARES BRANQUINHO, Advogado: Dr. RAFAEL LARA MARTINS, JORGE WADY CECILIO FILHO, Advogado: Dr. ANDRE SOARES BRANQUINHO, Advogado: Dr. RAFAEL LARA MARTINS, AGRAVADO: SIDNEI SILVA MIRANDA AMARAL, Advogada: Dra. TATIANA GOMES DE ALMEIDA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11276-87.2023.5.15.0031 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO, Advogado: Dr. PHILLIPPE GASPAR VENDRAMETTO, Advogado: Dr. TARCISIO BUENO CAMARGO, EXCELLENCE TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11179-78.2017.5.03.0016 da 3ª Região**, AGRAVANTE: FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES, Advogada: Dra. ROSIANNE PEREIRA DE SOUSA CORREIA, PAULA MELO SILVA, Advogada: Dra. ROSIANNE PEREIRA DE SOUSA CORREIA, AGRAVADO: SERVI SAN LTDA, Advogada: Dra. MARINALVA DE JESUS SANTOS, Advogada: Dra. ROSIANNE PEREIRA DE SOUSA CORREIA, SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, Advogada: Dra. MARINALVA DE JESUS SANTOS, Advogada: Dra. ROSIANNE PEREIRA DE SOUSA CORREIA, ALLAN REGIS FREIRE ROSA, Advogada: Dra. ERICA DINIZ BOMTEMPO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11135-66.2021.5.15.0022 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: MARIA VALQUIRIA ALVES DA SILVA CARVALHO, Advogado: Dr. EDUARDO LUIS ZAGO MELLO, Advogada: Dra. ELIANA

CONCEICAO FRANCO MELLO DECOURT, Advogado: Dr. GILBERTO ANTONIO DE CAMARGO DECOURT, Advogada: Dra. MARIANA MELLO DECOURT QUARTIERI, ALT-TEC SERVICOS TECNICOS EM GERAL LTDA FALIDO, Advogado: Dr. ROGERIO NANNI BLINI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11130-52.2023.5.15.0029 da 15ª Região**, AGRAVANTE: PROMOTIVA S.A., Advogada: Dra. CAROLINA LOUZADA PETRARCA, AGRAVADO: ANA CAROLINE NOGUEIRA FRANCA, Advogado: Dr. GUSTAVO HEIJI DE PONTES UYEDA, BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. MARCELO OLIVEIRA ROCHA, SET CRED SOLUCOES - INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, Advogado: Dr. JAMES SILVA ZAGATO, RICARDO AUGUSTO ALVES - INFORMACOES CADASTRAIS, Advogado: Dr. JAMES SILVA ZAGATO, RICARDO AUGUSTO ALVES, Advogado: Dr. JAMES SILVA ZAGATO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10361-98.2023.5.03.0022 da 3ª Região**, AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, AGRAVADO: THIAGO EUSTAQUIO FERREIRA, Advogada: Dra. MARIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. VITOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA, Advogada: Dra. ADRIANA DORADO TORRES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10351-06.2023.5.15.0027 da 15ª Região**, AGRAVANTE: EDIVAN DA SILVA PINHEIRO, Advogado: Dr. CLAUDIO LELIO RIBEIRO DOS ANJOS, Advogada: Dra. JESSICA ELLEN RONDA, Advogada: Dra. LUCIANA LILIAN CALCAVARA, AGRAVADO: VH3 SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, RAFAEL DOS SANTOS SILVA, CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10296-53.2023.5.03.0071 da 3ª Região**, AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA, AGRAVADO: ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA, Advogado: Dr. BRUNO DORNELES GIMENES, Advogada: Dra. JESSICA RODRIGUES DA SILVA SOARES, CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, Advogada: Dra. RAIRA VLAXIO AZEVEDO, Advogado: Dr. RENATO JULIANO SERRATE DE ARAUJO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10279-52.2024.5.03.0145 da 3ª Região**, AGRAVANTE: CEMIG DISTRIBUICAO S.A, Advogada: Dra. JESSICA MORAIS DE LACERDA, Advogado: Dr. LUCIO SERGIO DE LAS CASAS JUNIOR, AGRAVADO: ADEMI FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. FABIO JOSE TOLENTINO RODRIGUES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1064-77.2022.5.17.0001 da 17ª Região**, AGRAVANTE: REINALDO FERNANDES ALVES, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, AGRAVADO: VIACAO TABUAZEIRO LTDA - FALIDO, METROPOLIITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - FALIDO, MUNICIPIO DE VITORIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 641-14.2012.5.04.0007 da 4ª Região**, AGRAVANTE: AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. CESAR AUGUSTO DA SILVA PERES,

Advogado: Dr. JOSE ARGEMIRO ROSSI DE AMORIM, Advogada: Dra. LIDIANE DE OLIVEIRA GASPARINO, AGRAVADO: LUCIANE DE FATIMA SANTANA, Advogado: Dr. LEONIDAS COLLA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 572-51.2023.5.17.0001 da 17ª Região**, AGRAVANTE: ANA CRISTINA SIQUEIRA RISSOTTO, Advogado: Dr. BRUNO DE SOUZA ZAGO, Advogada: Dra. RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI, Advogado: Dr. ANDRE LUIS PEREIRA, Advogado: Dr. MATHEUS GUERINE RIEGERT, AGRAVADO: ANA CRISTINA SIQUEIRA RISSOTTO, Advogado: Dr. BRUNO DE SOUZA ZAGO, Advogada: Dra. RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI, Advogado: Dr. ANDRE LUIS PEREIRA, Advogado: Dr. MATHEUS GUERINE RIEGERT, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no merito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 499-19.2023.5.05.0032 da 5ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS INSTRUTORES E EMPREGADOS EM CENTROS DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTO MOTORES DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. ADRIAO BARBOSA FONSECA, Advogado: Dr. ALVARO WILAN SANTOS LIMA, Advogado: Dr. ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR, Advogado: Dr. FILIPE DOS REIS BATISTA, Advogado: Dr. GABRIEL BRITO SANTOS, Advogada: Dra. NATALI BRITO ANDRADE, AGRAVADO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES TUCANENSE LTDA, Advogado: Dr. RAIMUNDO NONATO DULTRA DO VALE JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 350-98.2019.5.09.0663 da 9ª Região**, AGRAVANTE: APARECIDO SIDNEI ALVES, Advogada: Dra. FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA, AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DO VESTUARIO DE LONDRINA E REGIAO - SINTVEST, Advogado: Dr. GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JUNIOR, PANTEX CONFECCOES LTDA - EPP, Advogada: Dra. FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA, Advogada: Dra. LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 241-90.2024.5.12.0060 da 12ª Região**, AGRAVANTE: GUILHERME EGER ALEXANDRE, Advogada: Dra. JAQUELINE CECCHET, AGRAVADO: GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. JACKELINE GODOI DE CARVALHO, Advogado: Dr. LANDIRLEY LOUREDO DA SILVA JUNIOR, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do agravo de instrumento e, no merito, negar-lhe provimento; II) determinar a reautuacao para que conste dos autos o marcador "RITO SUMARISSIMO". **Processo: AIRR - 184-79.2024.5.11.0002 da 11ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAZONAS, AGRAVADO: MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKY FILHO, LOCATI-SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, Advogada: Dra. SHIRLEY XAVIER DA SILVA, Advogada: Dra. VALCILENE DA SILVA ALEME, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 83-30.2023.5.20.0001 da 20ª Região**, AGRAVANTE: DEISEANE NEVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. RICARDO SANTANA BISPO, AGRAVADO:

WANDSON CORREIA DE ANDRADE, Advogado: Dr. RAPHAEL CEDRAZ OLIVEIRA DA SILVA, DELTA IMOVEIS EIRELI, Advogado: Dr. RICARDO SANTANA BISPO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58-61.2024.5.05.0401 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MARIA CRISTINA NERI CORREIA, Advogado: Dr. RENILTON VITORIANO DOS SANTOS FILHO, AGRAVADO: MUNICIPIO DE CASTRO ALVES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no merito, negar-lhe provimento. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 1001587-17.2016.5.02.0384 da 2ª Região**, Embargante: CLORIOVALDO ZAVATTI, Advogado: Dr. NILTON TADEU BERALDO, Embargado(a): DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. EDIMILSON DE ANDRADE, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-RR - 1000513-67.2016.5.02.0079 da 2ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO, Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, GENI ARIAS, Advogada: Dra. LUCIANE ADAM DE OLIVEIRA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-RR - 100784-93.2021.5.01.0034 da 1ª Região**, Embargante: MARIA DA PENHA FERREIRA LIMA, Advogada: Dra. JANAÍNA JARDIM DE ARAÚJO ALBAGLI, Advogado: Dr. RAFAEL DAUM STABILE DE SOUSA, Advogado: Dr. FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Advogada: Dra. Danielle Christine Miranda Gheventer, Advogado: Dr. Marcos Dupin Coutinho, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-RR - 12856-72.2016.5.15.0137 da 15ª Região**, Embargante: MARCOS SAMPAIO RODRIGUES, Advogado: Dr. FRANCISCO DE ANGELIS, Embargado(a): KLABIN S.A., Advogado: Dr. RAFAEL ALFREDI DE MATOS, Advogado: Dr. EDSON ALVES DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade: I - acolher os embargos de declaração opostos pelo reclamante com efeito modificativo para reexaminar o agravo interno da reclamada conforme determinação da Vice-Presidência desta Corte; e II - não exercer o juízo de retratação para manter a decisão deste Colegiado quanto à negativa de provimento do agravo interno interposto pela reclamada, determinando-se o retorno dos autos à Vice-Presidência deste Tribunal. **Processo: EDCiv-Ag-EDCiv-RR - 12026-21.2016.5.18.0009 da 18ª Região**, Embargante: LUCIA HELENA ARANTES PIRES DI GUIMARAES RESENDE, Advogado: Dr. ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA, Embargado(a): MARIA APARECIDA RESTAURANTE LTDA - ME, RESTAURANTE SABOR DAS ÁGUAS EIRELI - EPP, RONIVALDO NERY, Advogado: Dr. HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RR - 11285-41.2022.5.15.0045 da 15ª Região**, Embargante: MÉTODO ENGENHARIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. DÉBORA FERNANDA FARIA, Advogada: Dra. JESSICA BUENO MOREIRA CALIL, Embargado(a): FRANCISCO REGIO DE CARVALHO DO VALE, Advogado: Dr. ERISVALDO ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 10903-94.2015.5.03.0023 da 3ª Região**, Embargante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, Advogado: Dr. Albino Luciano Goggin Zarzar, Embargado(a): EBBER LUCIO DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. BRUNO REIS DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por

unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 10635-60.2021.5.15.0099 da 15ª Região**, Embargante: MUNICÍPIO DE AMERICANA, Advogada: Dra. Angélica Lorencetti Ramos Ciccone, Embargado(a): DAMARIS CRISTINA DE SIQUEIRA SOARES, Advogado: Dr. FERNANDA BREGION DANIEL, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 10369-70.2021.5.15.0100 da 15ª Região**, Embargante: NOVA AMERICA AGRICOLA LTDA, Advogado: Dr. LUÍS FELIPE DE ALMEIDA PESCADA, Advogado: Dr. GUILHERME JOSÉ THEODORO DE CARVALHO, Embargado(a): SIDNEI MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO GRASSI NELLI, Advogado: Dr. PEDRO LUIZ ALQUATI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 556-58.2020.5.11.0005 da 11ª Região**, Embargante: SUZANY TEIXEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. RAPHAELA RODRIGUES COSTA, Advogado: Dr. PEDRO LUCAS PORTUGAL AL BEHY KANAAN, Embargado(a): CINTIA DO CARMO GONCALVES, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKY FILHO, ESTADO DO AMAZONAS, Advogado: Dr. Indra Mara Bessa, NURSES - SERVIÇOS DE SAÚDE DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Dra. ELEN KARINA FONSECA MAUÉS, Advogada: Dra. ELZIETH DOS SANTOS RODRIGUES, Advogada: Dra. RAPHAELA RODRIGUES COSTA, Advogado: Dr. LUIS RICARDO BASTOS VALERIO DE ALMEIDA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-RR - 337-26.2020.5.19.0004 da 19ª Região**, Embargante: WALKIRIA MARIA NOBREGA LIMA CORREA, Advogado: Dr. RONALDO BRAGA TRAJANO, Advogada: Dra. SIMONE BRAGA TRAJANO ARAÚJO, Embargado(a): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. ROSSANA NOLL COMARU, Advogado: Dr. MARCO VINICIUS PIRES BASTOS, Advogado: Dr. THIAGO RAMOS LAGES, Advogada: Dra. KAROLINE MARIA MACHADO CORREIA, Advogada: Dra. DAYANA RAMOS CALUMBY, Advogada: Dra. LIDYANE OLIVEIRA CASTILHO, Advogado: Dr. MARIANA BARRETTO CARDOSO, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF, Advogado: Dr. FRANCISCO PONCIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 153-42.2020.5.09.0071 da 9ª Região**, Embargante: ANPAVE ADMINISTRCAO DE BENS E INVESTIMENTOS S/S LTDA, Advogado: Dr. ANGELA POEIRAS ASSUNCAO GARLA, Embargado(a): IASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, LUIZ MAURICIO BARBOZA, Advogado: Dr. PAULO ROSSANO ROSSDEUTSCHER, NATALIA AMARAL ASSUNCAO SCARAMAL, Advogado: Dr. RODRIGO SILVEIRA QUEIROZ, PAULO ROBERTO POEIRAS ASSUNCAO, Advogado: Dr. RODRIGO SILVEIRA QUEIROZ, P.R.P. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP, Advogado: Dr. RODRIGO SILVEIRA QUEIROZ, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 57-81.2021.5.06.0101 da 6ª Região**, Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. BRUNO MOURY FERNANDES, Advogado: Dr. ERICK WILSON PEREIRA, Advogada: Dra. MARSHA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Embargado(a): EZENTIS BRASIL S.A., Advogada: Dra. CLARISSE DE SOUZA ROZALES, JACIEL VIEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. RAQUEL LEITE STIVAL, Advogado: Dr. SIMONE AGUIAR DE MEDEIROS CASTRO, Advogada: Dra. ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI SILVA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 804-40.2011.5.03.0012 da 3ª Região**, Embargante: CAMILO TIGRE DE CARVALHO, Advogada: Dra. KARINA DE FÁTIMA CAMPOS, Embargado(a): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Dra. LETÍCIA CARVALHO E

FRANCO, CLARO S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta para análise de petição protocolada nos autos. **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 180-39.2019.5.10.0101 da 10ª Região**, Embargante: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL- SINDMAC/DF, Advogado: Dr. WILLIAM DE ARAÚJO FALCOMER DOS SANTOS, Embargado(a): JR COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 151-33.2015.5.06.0103 da 6ª Região**, Embargante: ALCINDA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. JADSON ESPIÚCA BORGES, Embargado(a): ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO GONÇALVES BEZERRA, MARIA CAVALCANTE DE ANDRADE, SALAO DE BELEZA MAIS VOCE EIRELI - ME, SILVIA QUITERIA CASTRO ALBUQUERQUE, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1001951-90.2017.5.02.0242 da 2ª Região**, Agravante(s): CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, Advogada: Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogada: Dra. MARIANE VENDL CRAVEIRO, Advogada: Dra. RENEDY ISSA OBEID, Agravado(s): WALISON DE CARVALHO, Advogado: Dr. CLÁUDIO BERTINI DOS SANTOS, Advogada: Dra. VALÉRIA LETTIERI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), o processo foi remetido para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1001333-48.2021.5.02.0035 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Dra. ALICE SIQUEIRA PEU MONTANS DE SÁ, Advogado: Dr. JOAO BATISTA PINHEIRO JUNIOR, Agravado(s): VALTER APARECIDO DOS SANTOS GARCIA, Advogada: Dra. NATALIE LOURENÇO NAZARÉ, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, Advogado: Dr. CLAUDIA COSTA CHEID, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar a aplicação de multa invocada em contraminuta. Também, por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1001230-59.2019.5.02.0472 da 2ª Região**, Agravante(s): DCM VEICULOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. RAFAEL DI JORGE SILVA, Agravado(s): SUSAN DE CASTRO RAIMUNDO, Advogado: Dr. FÁBIO QUINTILHANO GOMES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001051-64.2021.5.02.0502 da 2ª Região**, Agravante(s): VANIA APARECIDA ALVES DE MOURA, Advogada: Dra. TIRZA COELHO DE SOUZA, Advogada: Dra. EVELISE DELLA NINA LOPES, Advogado: Dr. ELAINE D AVILA COELHO, Advogado: Dr. BEATRIZ TELIS BARBOSA, Agravado(s): ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. OSMAR PAIXÃO CÔRTES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000969-76.2021.5.02.0714 da 2ª Região**, Agravante(s): INTERNATIONAL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogada: Dra. RAÍSSA BRESSANIM TOKUNAGA, Agravado(s): MARIA EDINEIA CORREA TAVARES, Advogado: Dr. PAULO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS, VERZANI & SANDRINI LTDA., Advogado: Dr. FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA, Advogado: Dr. RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, determinar a reautuação dos autos nos termos do capítulo intitulado "providências saneadoras". Também, por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000856-71.2019.5.02.0301 da 2ª Região**, Agravante(s): ICATEL-TELEMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. JOÃO CARLOS DE LIMA JÚNIOR, Agravado(s): RONALDO CINTRA, Advogado: Dr. PAUL MAKOTO

KUNIHIRO, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta para análise de petição protocolada nos autos. **Processo: Ag-AIRR - 1000771-60.2019.5.02.0374 da 2ª Região**, Agravante(s): GERDAU S.A., Advogado: Dr. GUILHERME GUIMARÃES, Agravado(s): VANDERLEI DOS SANTOS MELO, Advogado: Dr. THOMAZ JEFFERSON CARDOSO ALVES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000766-16.2019.5.02.0252 da 2ª Região**, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO GOULART LANES, Agravado(s): ENESA ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. JOEL HEINRICH GALLO, JOSUE SALVINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. SILAS DE SOUZA, Advogado: Dr. INAIÁ SANTOS BARROS, Advogada: Dra. LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. REBECCA DE SOUZA OLIVEIRA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar a aplicação de multa invocada em contraminuta. Também, por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000516-57.2017.5.02.0444 da 2ª Região**, Agravante(s): RG LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., Advogada: Dra. FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO, Advogado: Dr. GUILHERME MIGUEL GANTUS, Advogado: Dr. BRENO GREGÓRIO LIMA, Agravado(s): CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ, IVANILTO DE ALMEIDA QUINTAL, Advogado: Dr. RICARDO ANDRÉ DO AMARAL LEITE, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 116300-98.2005.5.05.0133 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Agravado(s): ALTAIR JOAO SOUZA COSTA E OUTROS, Advogado: Dr. CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO, Advogado: Dr. ULISSES RIEDEL DE RESENDE, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101049-79.2019.5.01.0062 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. LEONARDO DUNCAN MOREIRA LIMA, Agravado(s): ADEMILSON DE FREITAS DE MESQUITA, Advogado: Dr. RODRIGO DE MOURA DANTAS, Advogado: Dr. MÁRCIO SIQUEIRA GARCIA, Advogada: Dra. GISELE DE SOUZA DO AMARAL, Advogado: Dr. ALINE DE OLIVEIRA E SILVA, Advogada: Dra. REJANA DÉBORA WAKS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101042-22.2021.5.01.0061 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS, Advogado: Dr. CARLOS GOMES MOUTINHO DE CARVALHO, Agravado(s): CLAUDIO VON LEISS, Advogado: Dr. GISA NARA MACIEL MACHADO DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100135-08.2018.5.01.0205 da 1ª Região**, Agravante(s): VIAÇÃO UNIÃO LTDA., Advogado: Dr. FABIO NUNES DA COSTA, Advogado: Dr. MARCUS EDUARDO MAGALHAES FONTES, Advogado: Dr. JURANDIR BARROS DOS SANTOS, Advogado: Dr. ANDRE RICARDO LAURINO DE OLIVEIRA PEREIRA, Advogado: Dr. TACYRA DI GESU FREITAS, Advogado: Dr. FABIANO DIAS CURVELO DE OLIVEIRA, Agravado(s): MARCIO CAVALCANTE DE PAULA, Advogada: Dra. CARMEN LÚCIA DE SOUSA MARQUES, Advogada: Dra. MARIA APARECIDA CLEMENTINO DE BARROS, Relatora: Exma. Ministra

Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 25281-37.2019.5.24.0021 da 24ª Região**, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Dr. JOSÉ LUIZ RICHETTI, Advogado: Dr. JEFERSON ANTÔNIO BAQUETI, Advogado: Dr. ANTENOR FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA, Agravado(s): MAGDALENA DA CAMARA ROCHA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20867-32.2021.5.04.0231 da 4ª Região**, Agravante(s): THIAGO DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO, Agravado(s): PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ROSSANA MARIA LOPES BRACK, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20823-43.2021.5.04.0124 da 4ª Região**, Agravante(s): FABIANO SAPATA DOS SANTOS, Advogado: Dr. DYRCEU COSTA DIAS ANDRIOTTI, Advogada: Dra. CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA, Advogado: Dr. PEDRO TEIXEIRA MESQUITA DA COSTA, Advogado: Dr. ANDRÉ LUIS SOARES ABREU, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20761-71.2019.5.04.0124 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES CARVALHO, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogado: Dr. DENNIS BARIANI KOCH, Advogada: Dra. DENISE PIRES FINCATO, Advogado: Dr. GUILHERME WÜNSCH, Agravado(s): GLENIO JAIRO SANTOS DE MEDEIROS, Advogado: Dr. JULIANO MOURA NUNES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20711-50.2020.5.04.0402 da 4ª Região**, Agravante(s): RANDON S.A. - IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Agravado(s): JOSE ERONDI FOSCARINI PEREIRA, Advogado: Dr. PAULO CÉSAR VEIGA DE OLIVEIRA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20681-06.2020.5.04.0405 da 4ª Região**, Agravante(s): FRAS-LE S.A., Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Agravado(s): MARIA CARLINA ORELLANA CASTILLO, Advogado: Dr. RICARDO SOUZA ZAIDEN, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20439-43.2021.5.04.0104 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, Advogada: Dra. Gabriela Pereira Nunes, Agravado(s): CLAUDIA REJANE NOGUEIRA DUARTE, Advogado: Dr. JAIR ARNO BONACINA, Advogado: Dr. MÁRCIO DA ROSA UREN, Advogada: Dra. GABRIELE PADILHA DA CUNHA, Advogado: Dr. PRISCILA ALMEIDA HAMPEL, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20385-62.2017.5.04.0122 da 4ª Região**, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO BELMONTE, Agravado(s): LEANDRO JOSE CASTANHEIRA COSTA, Advogado: Dr. HALLEY LINO DE SOUZA, Advogado: Dr. LUANA SOUZA DE LIMA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20373-57.2017.5.04.0701 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. VICENTE CARDOSO DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. MARCOS DA SILVA HEINAS, Advogada: Dra. DANIELE CARVALHO CARLOTTO, Advogada: Dra. CAMILA ZANCHIN GOLIN, Advogado: Dr. FERNANDO DA SILVA SOARES SCHMIDTKE, Agravado(s): FAUSTO RODRIGO BERTOLDO,

Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20309-56.2022.5.04.0124 da 4ª Região**, Agravante(s): LEANDRO GONCALVES LUIZ, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogada: Dra. DENISE PIRES FINCATO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20191-90.2021.5.04.0811 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES CARVALHO, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogada: Dra. DENISE PIRES FINCATO, Agravado(s): DIEGO DE HOLANDA MOURA, Advogado: Dr. MAURÍCIO OLTRAMARI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20147-96.2022.5.04.0371 da 4ª Região**, Agravante(s): ALTERO DESIGN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogada: Dra. DENISE INÁCIO BORGES, Advogado: Dr. FELIPE MOREIRA BELTRAO, Agravado(s): CARLA RAQUEL OLIVEIRA HENRIQUES, Advogado: Dr. LUIS ALEXANDRE COELHO DE BARROS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), o processo foi remetido para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 20059-73.2019.5.04.0012 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. CELIANA SURIS SIMÕES PIRES, Advogada: Dra. MONICA CANELLAS ROSSI, Advogado: Dr. BENÔNI CANELLAS ROSSI, Agravado(s): RUAMA GOMES PEREIRA, Advogado: Dr. EDISON MARTINS DE SOUZA JUNIOR, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20057-54.2020.5.04.0017 da 4ª Região**, Agravante(s): CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA LTDA., Advogada: Dra. ROSANGELA BENETTI ALMEIDA, Agravado(s): CARLOS MIGUEL PEREIRA CARVALHO, Advogada: Dra. MICHELLE MEOTTI TENTARDINI, UNIÃO (PGF), Advogada: Dra. Suzana Terra Campos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20036-85.2019.5.04.0123 da 4ª Região**, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. ANA CATHARINA CRAHIM DE MELLO, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. LUÍS FELIPE CUNHA, Advogado: Dr. JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO, RODRIGO RITA DA SILVA, Advogado: Dr. JOÃO FRANCISCO GARCIA LOPES, Advogado: Dr. GUILHERME DE CASTRO PERUSSOLO, Advogada: Dra. JOARA SALGADO DA ROCHA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20004-21.2020.5.04.0002 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): CLAUDIO ROBERTO ABREU DA SILVEIRA, Advogada: Dra. NAIRA SILVIA VETTORAZZI, Advogada: Dra. CRISTIANE OLIVEIRA LOEBENS, COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTROS, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES CARVALHO, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogada: Dra. DENISE PIRES FINCATO, Advogada: Dra. JOARA CHRISTINA BALCZAREK MUCELIN TROIS , Advogado: Dr. ANA LUIZA SALOME LOURENCETTI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos agravos internos. **Processo: Ag-AIRR - 11683-34.2022.5.15.0062 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. FABRICIO ZIR BOTHOME, Agravado(s): IZABEL CRISTINA AGOSTINHO XAVIER, Advogado: Dr. JOSÉ ROBERTO MOSCA, Advogado: Dr. CLAUDINEI APARECIDO MOSCA,

Advogado: Dr. GUSTAVO SAUNITI CABRINI, Advogado: Dr. BRUNO VERISSIMO MOSCA, Advogado: Dr. JOSIMAR VASCON GIROTO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11389-34.2020.5.15.0132 da 15ª Região**, Agravante(s): FABIANO DA SILVA, Advogado: Dr. OSWALDO MONTEIRO JÚNIOR, Advogado: Dr. FABIANO JOSUÉ VENDRASCO, Advogada: Dra. MARINA LEMES FERREIRA MOTTA, Agravado(s): EMBRAER S.A., Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 11155-74.2017.5.15.0094 da 15ª Região**, Agravante(s): EDSON PEREIRA LIMA, Advogado: Dr. MARCOS FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. JORGE PINHEIRO CASTELO, Agravado(s): INVERSORA BRASCO S.A. DE C.V., Advogado: Dr. FERNANDO COLOGNESI, JOAQUIM GABRIEL PENTEADO NETO, JOBELPA USA, LLC E OUTROS, Advogado: Dr. ESTÊVÃO MALLET, Advogado: Dr. RENATO NORIYUKI DOTE, JOSE ROBERTO MOURA PENTEADO, LUIS ENRIQUE GUILLEN SMER, MABE MERCOSUR PARTICIPAÇÕES LTDA., MARIA APARECIDA R P PENTEADO, MASSA FALIDA de MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S.A., Advogado: Dr. ANDRÉ LUIZ PAES DE ALMEIDA, RICARDO MONTEIRO DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11120-96.2022.5.18.0081 da 18ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA, TENCEL ENGENHARIA EIRELI, Advogada: Dra. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO, Advogada: Dra. IZABELLA LORRAYNE GONÇALVES MACEDO, Advogado: Dr. KLEBER JUNIOR MOREIRA E SILVA, Agravado(s): IRON DE SOUZA SILVA, Advogado: Dr. MAXWEL ARAUJO SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno da reclamada EQUATORIAL, e, no mérito, negar-lhe provimento. Também, por unanimidade, não conhecer do agravo interno da reclamada TENCEL ENGENHARIA. **Processo: Ag-AIRR - 11119-80.2015.5.03.0144 da 3ª Região**, Agravante(s): FABIO CRISTIANO PEREIRA, Advogado: Dr. ROBSON VINÍCIO ALVES, Advogado: Dr. ROBERTO HENRIQUE SILVA ROCHA, Agravado(s): CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A., Advogado: Dr. AIRTON ROCHA NÓBREGA, Advogada: Dra. ROBERTA REIS NÓBREGA, ELGAM METALURGICA E GUINDASTES - EIRELI, Advogada: Dra. THARIN DE ALMEIDA SILVA ABREU, Advogado: Dr. ANTÔNIO ALVES DE BRITO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), o processo foi remetido para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 11071-37.2017.5.15.0009 da 15ª Região**, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, Agravado(s): FRANCISCO APARECIDO COELHO DA SILVA, Advogado: Dr. ALMICARE SOLDI NETO, Advogado: Dr. ISAAC JARBAS MASCARENHAS DO CARMO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10952-48.2022.5.03.0005 da 3ª Região**, Agravante(s): CONSTRUTORA EXCELSO LTDA, Advogado: Dr. LINDBERG PEDRO VALENTIM NETO, Agravado(s): LUCAS ARAUJO SOUZA, Advogado: Dr. CAROLINA MARA ROCHA VIEIRA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10702-81.2021.5.03.0156 da 3ª Região**, Agravante(s): QUALITY - ENGENHARIA & ARQUITETURA UNIPESSOAL LTDA, Advogado: Dr. ANDRÉ SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. MÁRCIO MARTINS MARANO, Agravado(s): RUBENS APARECIDO RIBEIRO RODRIGUES, Advogado: Dr. ANDREA HELENA DE SOUSA VIANA, Advogado: Dr.

ALESSANDRA NOMURA TAVARES DUTRA, Advogado: Dr. WILLIAM MAGRI PIRES FERREIRA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10502-79.2019.5.15.0069 da 15ª Região**, Agravante(s): ARISTIDES BERTOLA FILHO, Advogado: Dr. EMERSON CORAZZA DA CRUZ, Advogado: Dr. ANTÔNIO AUGUSTO GRELLERT, Agravado(s): ALDICIO GOMES PEREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. JOAQUIM CARLOS CRENN, CONSTRUTORA MECA EIRELI - EPP, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO RUBINATO LEITE, FRANCA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME, Advogado: Dr. LUIS FELIPE BITTENCOURT CRISTINO, GUIOMAR LUIZ COELHO E OUTROS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO LAURINDO, JOAO GONCALVES FILHO, Advogado: Dr. LEONARDO NOGUEIRA LINHARES, NAIRA GABI NUNES SANTOS, Advogada: Dra. ALINE CORRÊA, PERSIO COIMBRA DA SILVA, Advogado: Dr. FERNANDA CABRAL DE OLIVEIRA, RAQUEL DOMINGUES DE JESUS, Advogado: Dr. RENILDO DE OLIVEIRA COSTA, UMBERTO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. FERNANDO BUENO DE LIMA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10391-79.2016.5.03.0087 da 3ª Região**, Agravante(s): MASSA FALIDA de MMX SUDESTE MINERAÇÃO S.A., Advogado: Dr. BERNARDO BICALHO DE ALVARENGA MENDES, Advogado: Dr. GRAZIELE DA COSTA LAMOUNIER, Agravado(s): GUILHERME ALEXANDRE SIMAO MOREIRA, Advogado: Dr. ORLINDO SEBASTIÃO GOMES CARDOSO NETO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10357-56.2023.5.03.0153 da 3ª Região**, Agravante(s): MINAS CIDADÃO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A., Advogada: Dra. MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES, Agravado(s): BRUNA BONFIM PEREIRA, Advogado: Dr. FLÁVIO MORAES, Advogado: Dr. FLÁVIO MORAES JÚNIOR, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO FIRMINO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10256-03.2015.5.01.0073 da 1ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA ÚRSULA, Advogado: Dr. EDYVANA TATAGIBA MEDINA, Agravado(s): SERGIO DEMORO HAMILTON, Advogado: Dr. CARLOS FREDERICO MEDINA MASSADAR, Advogado: Dr. IGOR CARDOSO MARQUES FRANCO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10220-63.2022.5.15.0060 da 15ª Região**, Agravante(s): DINAMAR DE JESUS DA INVENCAO, Advogado: Dr. JOÃO VITOR BARBOSA, Advogado: Dr. DEBORA CRISTIANE STAIGER, Advogado: Dr. DIEGGO RONNEY DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSE CARLOS LOLI JUNIOR, Agravado(s): MUNICÍPIO DE AMPARO, Advogado: Dr. Renato Passos Ornelas, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), o processo foi remetido para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10174-85.2021.5.03.0014 da 3ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES, Advogado: Dr. NORMANDO DELGADO DOS SANTOS, Advogado: Dr. JULIANA RESENDE FERREIRA, Advogado: Dr. RAFAEL ARAÚJO VIEIRA, Agravado(s): DIONISIO FAGUNDES BARROS, Advogado: Dr. CRISTIANO DOS SANTOS MACHADO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10084-56.2023.5.03.0160 da 3ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. JULIANA DE ALMEIDA MATTOS, Agravado(s): ARI GONCALVES DA FONSECA JUNIOR, Advogada: Dra. RENATA FÁTIMA VELOSO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito,

negar-lhe provimento. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 10047-45.2018.5.03.0179 da 3ª Região**, Agravante(s): RIACHO TRANSPORTE LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. FABÍOLA CAMPOS BARRETO, Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. GABRIEL MÖLLER MALHEIROS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10017-32.2020.5.03.0149 da 3ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. MARCEL RACHID SIQUEIRA CANÇADO, Agravado(s): SILVIO JOSE BONINI, Advogado: Dr. GUILHERME HENRIQUE DE ANDRADE, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1885-96.2021.5.12.0020 da 12ª Região**, Agravante(s): RUBENAS TONHOLLI, Advogado: Dr. LUCAS FERENC, Agravado(s) e Recorrido(s): BRF S.A., Advogado: Dr. DANIEL MARZARI, Advogado: Dr. LUIZ ANTÔNIO VENTORINI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1784-87.2017.5.06.0013 da 6ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA., Advogada: Dra. MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES, Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, Agravado(s): ATENTO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, SEVERINO MANOEL RODRIGUES FILHO, Advogado: Dr. MARCEL DE OLIVEIRA BARBOSA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno apenas quanto ao tema "multa por embargos de declaração protelatórios", e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 1585-71.2011.5.03.0106 da 3ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Agravado(s): JOSE EUSTAQUIO DOS ANJOS, Advogado: Dr. JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO, OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido deduzido em contraminuta. Também por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1560-83.2016.5.17.0012 da 17ª Região**, Agravante(s): EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO, Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Agravado(s): JOSE RICARDO FERREIRA ARAUJO, Advogado: Dr. LUCIANO BRANDÃO CAMATTA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1408-32.2017.5.17.0131 da 17ª Região**, Agravante(s): M.M.G.B.L., Advogado: Dr. RAFAEL MILHORATO DA SILVA, Agravado(s): M.A.P., Advogado: Dr. MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1226-69.2020.5.12.0005 da 12ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Advogado: Dr. Fábio Cadó de Quevedo, Agravado(s): FLAVIA PATRICIA PAULINA, Advogado: Dr. JACKSON JACOB DUARTE DE MEDEIROS, Advogada: Dra. TATIANA STADNICK, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1175-03.2017.5.12.0025 da 12ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. NIVALDO RIBEIRO, Agravado(s): GEORGE BARBOSA, Advogado: Dr. ERALDO LACERDA JUNIOR, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1142-18.2016.5.05.0033 da 5ª Região**, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAI, Advogado: Dr. RAFAEL ALFREDI DE MATOS, Advogada: Dra.

ANA FLAVIA APARECIDA MOREIRA SANTOS, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogada: Dra. CARLA ELISÂNGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, LIUDIS BATISTA DOS SANTOS, Advogada: Dra. GABRIELLE SANTOS DE ANDRADE, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1037-86.2017.5.19.0010 da 19ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. JAILTON DANTAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. FREDERICO DA SILVEIRA LIMA, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL, Advogada: Dra. LÍLIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO, Agravado(s): SUELY FERREIRA LIMA VILELA, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1018-11.2022.5.12.0007 da 12ª Região**, Agravante(s): A.A.O.M., Advogada: Dra. SANDRA MARIA JÚLIO GONÇALVES, Agravado(s): W.S.B.L., Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Advogado: Dr. CÉSAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 999-27.2019.5.07.0014 da 7ª Região**, Agravante(s): POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. FELIPE MUDESTO GOMES, Advogado: Dr. MÁRCIO DE CAMPOS CAMPELLO JÚNIOR, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. GEÓRGIA LIMA AZEVEDO E NASCIMENTO, WILL ANDERSON SILVA DE SOUSA, Advogada: Dra. HYASMINE WILLIANNE SILVA DE SOUSA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 868-49.2021.5.17.0161 da 17ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. BRUNO ROBERTO VOSGERAU, Recorrido(s): ALLCONTROL ENGENHARIA EIRELI, Advogada: Dra. FABIANA DINIZ ALVES, KLEYDSON PERUCH, Advogado: Dr. ALMIR ANTÔNIO DA SILVEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. BRUNO DE SOUZA ZAGO, Advogado: Dr. RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no inciso II art. 1.031 do CPC/15, de modo a manter os termos do acórdão turmário que negou provimento ao agravo interno interposto pela Petrobras e, por consequência determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 771-06.2020.5.08.0106 da 8ª Região**, Agravante(s): ADM DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. TÚLIO BERTOLINO ZUCCA DONAIRE, Agravado(s): LUIZ CARLOS CORDEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSÉ JAIR DE FARIAS BORGES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 754-08.2019.5.12.0004 da 12ª Região**, Agravante(s): CESAR JUSTINO JUNIOR, Advogado: Dr. THIAGO QUADROS BEVILAQUA, Agravado(s): JULIA GRAZIELI DA SILVA SCHMITZ 02799105920 E OUTRA, Advogada: Dra. ADRIANA BECKER MACHADO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 743-29.2018.5.05.0191 da 5ª Região**, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. BRUNO FREIRE E SILVA, Agravado(s): ALEXANDRE BRITO DE JESUS, Advogado: Dr. DANIEL ARAÚJO RODRIGUES, Advogado: Dr. DORA ANALI DOS SANTOS SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 727-93.2022.5.12.0012 da 12ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E EM EMPRESAS DE SERVICOS CONTABEIS DE JOACABA, Advogado: Dr. EDUARDO FERNANDO REBONATTO, Advogado: Dr. TIAGO DE

AZEVEDO LIMA, Agravado(s): COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA., Advogado: Dr. FLÁVIO OBINO FILHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 725-28.2019.5.13.0004 da 13ª Região**, Agravante(s): FELIPE RAIMUNDO DA SILVA, Advogado: Dr. ANDRÉ VIDAL VASCONCELOS SILVA, Advogado: Dr. CLÁUDIO SILVEIRA MARINHO, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. AURÉLIO HENRIQUE FERREIRA DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. JAIME MARTINS PEREIRA JÚNIOR, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 698-33.2018.5.10.0014 da 10ª Região**, Agravante(s): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Agravado(s): NEIR SILVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARCELO DE BRITO MARINHO CORRÊA, Advogado: Dr. BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 665-30.2020.5.11.0019 da 11ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ESTADO DO AMAZONAS, Advogado: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", Advogado: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado(s): AMANDA DE SOUZA FONSECA, Advogada: Dra. JULIANA SOUZA RODRIGUES, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKY FILHO, NURSES - SERVIÇOS DE SAÚDE DA AMAZÔNIA LTDA. - EIRELI, Advogado: Dr. SERGIO ALBERTO CORREA DE ARAUJO, Advogado: Dr. PEDRO LUCAS PORTUGAL AL BEHY KANAAN, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), o processo foi remetido para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 587-73.2017.5.05.0030 da 5ª Região**, Agravante(s): SOMED SOCORROS MEDICOS LTDA - EPP (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. SAULO VELOSO SILVA, Advogado: Dr. RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA, Agravado(s): JOSINEIDE FRANCA DA CRUZ, Advogado: Dr. AMANDA RAMOS PAIVA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 559-53.2017.5.17.0101 da 17ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. ANDRÉ LUÍS PEREIRA, Agravado(s): ALEXANDRE AZEREDO DA CUNHA, Advogado: Dr. JOYCE ROMUALDO BRITO, Advogada: Dra. ANA LUIZA SOARES BRITO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 488-51.2022.5.09.0084 da 9ª Região**, Agravante(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI, Agravado(s): PEDRO DANIEL KIENEN, Advogado: Dr. CELSO CORDEIRO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 455-08.2021.5.09.0016 da 9ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Advogada: Dra. Cristiane Cavalieri, Agravado(s): RAFAEL APARECIDO TOME, Advogado: Dr. JOSÉ AFFONSO DALLEGRAVE NETO, Advogado: Dr. GUILHERME CAVALHEIRO KUSTER, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 397-56.2010.5.01.0034 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. MOISÉS VOGT, Advogada: Dra. BÁRBARA GOMES NAVARRO PONTES GARNIER, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. JORGE MIGUEL MANSUR FILHO, SILVIO ROMERO GONCALVES, Advogado: Dr. ROGÉRIO FERREIRA BORGES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 270-93.2021.5.06.0002 da 6ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE

CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. MARINA RODRIGUES DA CUNHA BARRETO VIANNA, Recorrido(s): NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., SONIA MARIA VILELA, Advogado: Dr. GUSTAVO ANDRÉ E SILVA BARROS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), o processo foi remetido para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 191-31.2020.5.05.0341 da 5ª Região**, Agravante(s): WANTEL TECNOLOGIA LTDA. - EPP, Advogado: Dr. BRUNO MOURY FERNANDES, Advogado: Dr. MARSHA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. NATÁLIA FERNANDES DO RÊGO BERÇA, Agravado(s): AYRTON RODRIGUES PEREIRA, Advogado: Dr. KAROLINE PEREIRA BORGES, Advogado: Dr. ALINSON LOPES GIL DE SOUSA RAMOS, Advogado: Dr. BRUNA BENEVIDES REIS RODRIGUES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 174-09.2021.5.05.0131 da 5ª Região**, Agravante(s): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA., Advogado: Dr. HELDER LAVIGNE E SILVA, Agravado(s): ERIVELTON OLIVEIRA CERQUEIRA, Advogado: Dr. CRECÊNCIO SANTANA FILHO, Advogada: Dra. VANUSCA DA SILVA SANTANA, Advogado: Dr. ANNIBAL ABREU FILHO, L.R. PEGO SERVICOS DE QUALIDADE LTDA - ME, Advogado: Dr. LUIZ MÔNICO COMÉRIO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 81-36.2017.5.09.0661 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. MARIANA ALVES BARBOSA, Agravado(s): ADAILTON MOURA DE MACEDO, Advogado: Dr. DANILO BORGES PAULINO, Advogado: Dr. GUILHERME BOLOGNINI TAVARES, Advogado: Dr. MARIANNE SUELEN SOARES DA SILVA CORIMBAVA, Advogado: Dr. JOAO PAULO CORSI FREIRE, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 49200-87.1992.5.02.0482 da 2ª Região**, Agravante(s): WALTER CARDOSO, Advogada: Dra. CLÁUDIA HIGA, Agravado(s): CHURRASCARIA SUPER BOI LTDA (LINHARES DETTER E DURAN LTDA.), Advogado: Dr. LUIZ FLÁVIO MARTINS DE ANDRADE, DEOCLIDES DE OLIVEIRA BARBOSA, Advogado: Dr. NELSIO DE RAMOS FILHO, DEOCLIDES DE OLIVEIRA BARBOSA - ME, LANCHES FLOR DO PINHAO LTDA - ME, MARCOS FERREIRA RAMOS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), o processo foi remetido para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. **Processo: AIRR - 20415-94.2021.5.04.0401 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, Advogado: Dr. BRUNO DE MEDEIROS TOCANTINS, Agravado(s): LUCIANE DOS SANTOS CAMPOS, Advogado: Dr. LUCIANO BITENCOURT DUTRA, Advogado: Dr. JESSICA ALESSANDRA BECKER, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10170-95.2018.5.03.0097 da 3ª Região**, Agravante(s): ANTONIO AFONSO DE SA FILHO, Advogada: Dra. RENATA MARTINS GOMES, Agravado(s): BRUNO HENRIQUE SOUSA RIBEIRO, Advogado: Dr. GRIMALDO BRUNO FERNANDES BOTELHO, DMA DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. ANA GABRIELA TEIXEIRA CÓRDOVA, Advogada: Dra. LILIAN DUARTE BICALHO, Advogado: Dr. SHEILA GOMES FERREIRA PASSOS, SAMARCO MINERAÇÃO S.A., Advogado: Dr. EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU, USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA, VETOR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI E OUTRO, Advogada: Dra. RENATA MARTINS GOMES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10106-09.2016.5.18.0010 da 18ª Região**, Agravante(s): EMPRESA

BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. CRISTIANO MARTINS DE SOUZA, Agravado(s): TONY NAKANO E OUTROS, Advogada: Dra. MIKELLY JULIE COSTA D ABADIA, Advogado: Dr. GIZELI COSTA D ABADIA NUNES DE SOUSA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3284-24.2013.5.02.0052 da 2ª Região**, Agravante(s): CONTAX S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. GILIANE AGUINEL DE SOUSA, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. ANDRÉA COSTA DUDUCH, TIAGO NEVES SILVA, Advogado: Dr. NILSON DE OLIVEIRA MORAES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2672-97.2011.5.02.0071 da 2ª Região**, Agravante(s): TARCÍSIO DA SILVA PINHEIRO, Advogado: Dr. LUCIANO DE BARROS LEAL, Agravado(s): GSV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. TALITA ROXANA PINHEIRO PINO, UNIÃO (PGU), Advogada: Dra. Esther Regina Corrêa Leite Prado, Advogado: Dr. Daniel Mandelli Martin Filho, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 730-21.2010.5.04.0811 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO, Advogado: Dr. CRISTIANO DE SOUZA FRAGA, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES - CEEE-PAR, Advogada: Dra. CAROLINA ROSSI DE CERQUEIRA LIMA, Advogado: Dr. CHRISTIAN LOPES SANT'ANNA, Advogado: Dr. JIMMY BARIANI KOCH, Advogada: Dra. JOARA CHRISTINA BALCZAREK MUCELIN TROIS , Advogado: Dr. RODRIGO SOARES CARVALHO, COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-T, Advogada: Dra. CAROLINA ROSSI DE CERQUEIRA LIMA, Advogado: Dr. JIMMY BARIANI KOCH, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES CARVALHO, HORACI PINTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 728-30.2014.5.04.0611 da 4ª Região**, Agravante(s): HELIO SODER, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS PAIVA DOS SANTOS JUNIOR, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. RAFAEL MISSIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. CRISTIANO BONAT ALVES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 678-11.2013.5.02.0056 da 2ª Região**, Agravante(s): GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR, Advogado: Dr. MAURÍCIO GALVES MARQUES DE OLIVEIRA, Agravado(s): OSMAR ROCHA DOS SANTOS, Advogado: Dr. LUIS GUSTAVO NICOLI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 628-03.2012.5.04.0011 da 4ª Região**, Agravante(s): ADOLFO BAR LTDA., Advogada: Dra. MÁRCIA LÚCIA CÂMARA GROSS, Agravado(s): MARCELO DE LIMA CHRISTINO, Advogado: Dr. SOLANGE GIL REIS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 360-05.2023.5.14.0004 da 14ª Região**, Agravante(s): B.S.S., Advogada: Dra. ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA, Advogado: Dr. AMANDA FERREIRA MATIAS FERRAZ, Agravado(s): J.S.S., Advogado: Dr. DELMAR CECCON JÚNIOR, Advogado: Dr. IGOR GUILHERME CASTANHA MONTEIRO, Advogado: Dr. ALINE DE LIMA HORDONHO, Advogado: Dr. GABRIELLE DENISE ALVES DA FONSECA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento. **Processo: EDCiv-RR - 1001385-06.2021.5.02.0371 da 2ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE SALESOPOLIS, Advogado: Dr. Fernando de Campos Cortelli, Embargado(a): ARISTEIA CRISTINA DOS SANTOS, Advogado: Dr. THOMAZ JEFFERSON CARDOSO ALVES, Advogada: Dra. RÔMULO DE SOUZA JARDIM, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RRAg - 101622-32.2017.5.01.0016 da 1ª Região**, Embargante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, Advogado: Dr. Leonardo de Mello Caffaro, Embargado(a): ANGELITA GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. RODRIGO MACEDO FERNANDES, NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. LUÍS CARLOS DOURADO MAFRA, Advogado: Dr. SAMUEL CORREA ABRAHÃO, Advogado: Dr. JOAQUIM MENTOR DE SOUZA COUTO JÚNIOR, Advogado: Dr. VITOR QUEIROZ ROCHA, Advogado: Dr. AMANDA THALYTA COLUCCI TEIXEIRA, Advogada: Dra. GLORIA HELOIZA LIMA DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-ED-Ag-AIRR - 101055-38.2018.5.01.0057 da 1ª Região**, Embargante: ARI VILAR MACHADO, Advogado: Dr. CLEMENTE MORGADO, Embargado(a): WESLEY ALVES, Advogada: Dra. ISABEL DE LEMOS PEREIRA BELINHA SARDAS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-AIRR - 100591-04.2020.5.01.0264 da 1ª Região**, Embargante: FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. ANA CAROLINA MARQUES BEZERRA, Embargado(a): FLAVIA CRISTIANA FERREIRA, Advogado: Dr. DELMAR HERNANDES CRUZ JÚNIOR, INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. ANA LYGIA ROSA DOS S. SURRAGE RODRIGUES RIBEIRO, Advogado: Dr. VIVIANE MARCHESANO FERREIRA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 100523-65.2021.5.01.0055 da 1ª Região**, Embargante: TKX ATIVIDADES IMOBILIARIAS LTDA, Advogado: Dr. EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. EMERSON LUIZ MAZZINI, Advogado: Dr. ANDRESSA SPINDOLA ESTEVAM, Embargado(a): BANCO RURAL S.A., Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. GABRIEL CARDOSO GALLI, SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. JORGE COUTO DE CARVALHO, Advogado: Dr. LEANDRO VASCONCELLOS, Advogado: Dr. IVANDERSON BALDANZA DIAS JÚNIOR, WILSON ROBERTO WILBERT, Advogado: Dr. GABRIEL CARDOSO GALLI, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), o processo foi remetido para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 65600-98.2002.5.17.0001 da 17ª Região**, Embargante: PLUG COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME, Advogada: Dra. ANABELA GALVÃO, Embargado(a): EDSON CALAZANS, Advogado: Dr. EDILSON QUINTAES CORRÊA, MARCELO LUIZ ROSSONI FARIA E OUTRA, Advogada: Dra. ANABELA GALVÃO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-AIRR - 52000-87.2007.5.02.0086 da 2ª Região**, Embargante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, Advogado: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Embargado(a): CICERO CELSO DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Dr. ALDEMIR BIFON, TOESA SERVICE S/A., Advogado: Dr. DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE, Advogado: Dr. LEANDRO CARLOS DE SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 24403-**

26.2020.5.24.0006 da 24ª Região, Embargante: NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogado: Dr. RAFAEL LYCURGO LEITE, Advogado: Dr. EDUARDO LYCURGO LEITE, Embargado(a): EDUARDO LOUREIRO PEREIRA, Advogada: Dra. ELAINE CRISTINA SIQUEIRA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-ARR - 20256-49.2015.5.04.0406 da 4ª Região**, Embargante: PEDREIRA E CONCRETOS CAXIENSE LTDA., Advogada: Dra. JANAÍNA DE OLIVEIRA MISSAGLIA, Embargado(a): EMPRESA PORTO ALEGRENSE DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. EURÍDICE DE MORAES CHAGAS AYRES, LIEGE REGINA KIRCH E OUTRA, Advogado: Dr. FLÁVIO LUÍS SANTA CATHARINA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 11501-92.2016.5.15.0083 da 15ª Região**, Embargante: RANIERI DE PAULA, Advogado: Dr. WAGNER SILVA CARREIRO, Embargado(a): EFI-SERV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E INFORMÁTICA LTDA. - EPP, VIBRA ENERGIA S.A., Advogado: Dr. BRUNO DE MEDEIROS LOPES TOCANTINS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para sanar omissão, sem imprimir-lhes efeito modificativo. **Processo: EDCiv-RR - 10623-42.2022.5.03.0003 da 3ª Região**, Embargante: OI MÓVEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO, Embargado(a): CONTAX S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. RAPHAEL RAJÃO REIS DE CAUX, Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAI, FERNANDA EDUARDA LACERDY, Advogado: Dr. FELIPE MAURÍCIO SALIBA DE SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-AIRR - 10277-78.2020.5.15.0019 da 15ª Região**, Embargante: A.S.I.C.R.J.O., Advogado: Dr. WILSON POCIDONIO DA SILVA, Advogado: Dr. CAMILA YURI OTANI SILVA KOMORI, Advogado: Dr. HENRIQUE DE ALBUQUERQUE GALDEANO TESSER, Embargado(a): E.F.O., Advogado: Dr. ALEXANDRE PEREIRA PIFFER, Advogado: Dr. REINALDO CAETANO DA SILVEIRA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RR - 10061-02.2022.5.15.0067 da 15ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA, Advogado: Dr. JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO, HELIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. ANA CRISTINA NASSIF KARAM OLIVEIRA, Advogado: Dr. EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Embargado(a): GODOY & ARAUJO SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI - ME, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração do ente público e, no mérito, dar-lhes provimento para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, condenar o reclamante em honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 5% sobre o valor da causa e determinar que a condenação em honorários advocatícios sucumbenciais da parte reclamante beneficiária da justiça gratuita permaneça sob condição suspensiva de exigibilidade, somente podendo vir a ser executada se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência econômica que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se a obrigação após o decurso do prazo; II) por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração do reclamante e, no mérito, dar-lhes provimento tão-somente para prestar esclarecimentos; III) determinar a reautuação do feito para fazer constar o marcador "RITO SUMARÍSSIMO". **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 2259-74.2013.5.01.0481 da 1ª Região**, Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Advogado: Dr.

CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Embargado(a): MARCIO AUGUSTO DE BARROS TAYAO, Advogado: Dr. ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA, Advogado: Dr. BRENDA PRISCILA ALBUQUERQUE DA COSTA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RR - 1781-33.2016.5.06.0122 da 6ª Região**, Embargante: SANTISTA WORK SOLUTION S.A., Advogado: Dr. LEVI DA CUNHA PEDROSA FILHO, Embargado(a): ALEXANDRO VIEIRA DE ALBUQUERQUE, Advogada: Dra. SHYNAIDE MAFRA HOLANDA MAIA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para, concedendo-lhes efeito modificativo, determinar a retificação da parte dispositiva do acórdão, a fim de constar o seguinte: "ACORDAM as Ministras da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, [¿] por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a validade da norma coletiva que reduziu o intervalo intrajornada para 30 minutos, e, por consequência, excluir da condenação o pagamento da pausa e, ainda, julgar improcedente a ação. Ressalva de entendimento da Ministra Relatora. Custas e honorários periciais, em reversão, pelo reclamante, dos quais é isento, nos termos da sentença". **Processo: EDCiv-EDCiv-ED-RR - 1683-04.2012.5.01.0033 da 1ª Região**, Embargante: ORGÃO GESTOR DE MÃO- DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, ITAGUAÍ, FORNO E NITERÓI, Advogado: Dr. DEIVI ROBERTO TONI, Advogado: Dr. SILENE CARVALHO SIMÕES, Advogado: Dr. ATAÍDE MENDES DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. MAXWEEL SULÍVAN DURIGON MENEGHINI, Advogado: Dr. RODRIGO MACHADO LAMAS DE OLIVEIRA, Embargado(a): ITAMAR ALVES PEREIRA, Advogado: Dr. DURVAL FERNANDES DA COSTA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1217-77.2017.5.06.0006 da 6ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA., Advogado: Dr. ARISTHEU DE MELLO HASSEL ROCHA, Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, Embargado(a): JOSE ROZIL FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. OLÍMPIO CARNEIRO FILHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-RR - 1126-29.2020.5.09.0028 da 9ª Região**, Embargante: MARCIANE REGIS LORENSETTI, Advogado: Dr. AIRTON JOSÉ MALAFAIA, Advogado: Dr. EDUARDO SEBEDOTTI, Embargado(a): DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., Advogada: Dra. RAÍSSA BRESSANIM TOKUNAGA, Advogado: Dr. BRUNO MILANO CENTA, Advogada: Dra. CARLA FERNANDA PRIM MARZANI, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, determinar que, os honorários sucumbenciais devidos pela reclamante fiquem sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que os certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos da parte devedora, que, contudo, não poderá decorrer da mera obtenção de outros créditos na presente ação ou em outras. Passado esse prazo, extingue-se essa obrigação do beneficiário. **Processo: EDCiv-RRAg - 948-44.2019.5.11.0001 da 11ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Advogado: Dr. Janilson da Costa Barros, Embargado(a): ONAP SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS LTDA., ORIVALDO MORAES SANTOS, Advogado: Dr. VIRGÍLIO AZEVEDO DOS SANTOS NETO, Advogado: Dr. DIEGO CID VIEIRA PRESTES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RR - 866-11.2019.5.14.0007 da 14ª Região**, Embargante:

CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. RITA DE CASSIA FERREIRA NUNES, Advogado: Dr. DANIEL NASCIMENTO GOMES, Advogado: Dr. MUDROVITSCH ADVOGADOS, Embargado(a): CEZAR PINTO BITENCOURT, Advogado: Dr. FABRÍCIO MATOS DA COSTA, Advogado: Dr. JOSE VALTER NUNES JUNIOR, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, para sanar omissão, com efeito modificativo, reconhecendo-se que a declaração da validade do acordo de compensação de jornada leva à total improcedência das pretensões da inicial, e, como corolário lógico, à inversão dos ônus da sucumbência. Custas, pelo reclamante, das quais fica isento, em razão da gratuidade judiciária que lhe foi deferida. **Processo: EDCiv-RR - 790-42.2016.5.05.0039 da 5ª Região**, Embargante: JULIAN SOUZA SANTANA, Advogada: Dra. GABRIELLE SANTOS DE ANDRADE, Embargado(a): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAI, Advogado: Dr. RAFAEL ALFREDI DE MATOS, BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. ANTÔNIO BRAZ DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração do reclamante apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: EDCiv-EDCiv-Ag-AIRR - 700-93.2011.5.24.0002 da 24ª Região**, Embargante: MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA, Embargado(a): WALESKA ROCHA PERALTA, Advogado: Dr. FELIPE DI BENEDETTO JÚNIOR, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar esclarecimento sem efeito modificativo. **Processo: EDCiv-RR - 669-71.2021.5.05.0028 da 5ª Região**, Embargante: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogada: Dra. MARIANA CRISTO LASSERRE, Advogado: Dr. SYLVIO GARCEZ JÚNIOR, Embargado(a): VANESSA CUNHA DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. ULISSES RIEDEL DE RESENDE, Advogado: Dr. VITOR LEANDRO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ISABELLA CORDEIRO DA COSTA, Advogada: Dra. STÉVIA JÚLIA ANGELIN MEDEIROS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RRAg - 403-75.2016.5.17.0012 da 17ª Região**, Embargante: NILZETE LARANJA DA MATA, Advogada: Dra. CLÁUDIA CARLA ANTONACCI STEIN, Embargado(a): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Dr. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO, Advogada: Dra. BRUNA CORRÊA DE REZENDE, Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento tão-somente para prestar esclarecimentos. **Processo: EDCiv-AIRR - 357-32.2023.5.23.0026 da 23ª Região**, Embargante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, Advogado: Dr. Hugo Lima Tavares, Embargado(a): HUGO LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. WESLEY EDUARDO DA SILVA, TRANSPORTER SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. LEONARDO ALVES VIEIRA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 1362-02.2017.5.12.0028 da 12ª Região**, Embargante: VALMIR RAZINI, Advogado: Dr. MARCO AURÉLIO CUNHA, Embargado(a): TUPY S.A., Advogado: Dr. MARCELO JULIANO CARDOSO, Advogado: Dr. LUÍS FELIPE DO NASCIMENTO MORAES, Advogada: Dra. SIMONE FLORIANO MENDES, Advogado: Dr. JESSIKA HARUMI MURAKAMI, Advogado: Dr. OSMAR ZIMMERMANN JÚNIOR, Advogada: Dra. MARIA EDUARDA ROCHA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 826-46.2019.5.09.0014 da 9ª**

Região, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Advogado: Dr. Marcos Augusto Maliska, Embargado(a): FORTUNATO LUIZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. ANTÔNIO ROBERTO MOREIRA DE MOURA FERRO JÚNIOR, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000820-49.2022.5.02.0422 da 2ª Região**, Agravante(s): S.S.T.L., Advogada: Dra. KARINA SUZANA DA SILVA ALVES, Agravado(s): D.M., Advogado: Dr. FERNANDO OLIVEIRA DE CAMARGO, Advogado: Dr. ANDERSON APARECIDO DE ARAÚJO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo da reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 1000217-94.2022.5.02.0027 da 2ª Região**, Agravante(s): MARIA LUCIA GROSS SIQUEIRA CUNHA, Advogada: Dra. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS, Advogado: Dr. ROBERTO GUILHERME WEICHSLER, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Rodolfo Breciani Penna, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000195-49.2021.5.02.0713 da 2ª Região**, Agravante(s): EDSON FERNANDO DA CONCEICAO SANTOS, Advogado: Dr. ANDERSON DAMACENA COSTA, Advogada: Dra. TATIANE REGINA VIEIRA, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Marina Sad Moura e Silva, Advogada: Dra. Thalita Pinheiro Matos Siqueira, MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, Advogado: Dr. ALEX MESSIAS BATISTA CAMPOS, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, SÃO PAULO TURISMO S.A., Advogado: Dr. ALESSANDRO ORIZZO FRANCO DE SOUZA, Advogado: Dr. ANDERSON GARCIA DE PADUA, Advogado: Dr. WESLLEY MACEDO DE OLIVEIRA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 295900-03.2000.5.02.0048 da 2ª Região**, Agravante(s): MARCO ANTONIO GIMENES, Advogado: Dr. JOSÉ OSCAR BORGES, Advogado: Dr. MAURÍCIO NAHAS BORGES, Agravado(s): ELISABETH FARSETTI, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. MAURY IZIDORO, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Sílvio Dias, SHEILA BENETTI THAMER BUTROS, SISTEMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - ME, Advogada: Dra. CÁTIA MARIA FERREIRA VENTURELLI BOSSA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100499-20.2022.5.01.0017 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. BRUNO ARCANJO, Advogado: Dr. CRISTIANE DE OLIVEIRA IGREJA, MARIA BEATRIZ ARAUJO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. FELIPE LOURENÇO MELLO SILVA, Advogado: Dr. FELIPE MELLO SILVA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100338-19.2021.5.01.0284 da 1ª Região**, Agravante(s): CANABRAVA AGRÍCOLA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogado: Dr. JOÃO PAULO SÁ GRANJA DE ABREU, Advogado: Dr. VELBERT MEDEIROS DE PAULA, Agravado(s): CANABRAVA BIOENERGIA BOM JESUS DO ITABAPOANA S.A., Advogado: Dr. JOÃO PAULO SÁ GRANJA DE ABREU, Advogado: Dr. VELBERT MEDEIROS DE PAULA, LUIZ CARLOS FRANCISCO, Advogado: Dr. FILIPE JOSE DE SOUZA BRITO, Advogado: Dr. AMANDA RIBEIRO FREIBURGHAUS, RJI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA, USINA SOBRASIL S.A, Advogado: Dr. JOÃO PAULO SÁ GRANJA DE ABREU, Advogado: Dr. VELBERT MEDEIROS DE PAULA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 58700-58.2009.5.09.0654 da 9ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE

SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. MIZZI GOMES GEDEON DIAS, Agravado(s): MARIA LUCIA MONTEIRO FIGUEIREDO, Advogada: Dra. MARIANA FERREIRA CAVALHIERI MATHIAS, Advogado: Dr. FÁBIO EDUARDO STERZA, PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Dr. FELIPE MIGUEL MENDONÇA FERREIRA, Advogado: Dr. JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 17007-46.2018.5.16.0020 da 16ª Região**, Agravante(s): MIGUEL NICOLAU DUAILIBE FILHO E OUTROS, Advogado: Dr. FABIO LUIS COSTA DUAILIBE, Agravado(s): ENGETECH CONSTRUTORA LTDA - EPP, Advogado: Dr. FABIO LUIS COSTA DUAILIBE, JOSE SARNEY DE SOUSA, Advogado: Dr. BRUNO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. EDER AMADOR RODRIGUES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 16582-37.2022.5.16.0001 da 16ª Região**, Agravante(s): ENGETECH CONSTRUTORA LTDA - EPP, Advogado: Dr. FABIO LUIS COSTA DUAILIBE, Agravado(s): RAIMUNDO SOARES BEZERRA, Advogado: Dr. RICARDO ANDRÉ LEITÃO MENDONÇA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 16322-98.2015.5.16.0002 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, Advogado: Dr. Lúcio Flávio Araújo Brandão, Agravado(s): ALINE BIANCA FERREIRA PIEDADE, Advogado: Dr. SÍLVIO ROBERTO GOMES ALVARES, NEW SERV-SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO AZEVEDO XAVIER DE SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11691-86.2013.5.18.0015 da 18ª Região**, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogada: Dra. PATRÍCIA DE MOURA UMAKE, Advogado: Dr. DIRCEU MARCELO HOFFMANN, Advogado: Dr. EDMAR ANTÔNIO ALVES FILHO, Advogado: Dr. FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS, Advogada: Dra. NELIANA FRAGA DE SOUSA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11509-66.2016.5.15.0084 da 15ª Região**, Agravante(s): EMBRAER S.A., Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS AGUIAR, Agravado(s): VLADIMIR RAFAEL COSTA, Advogada: Dra. LUCRÉCIA APARECIDA REBELO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11259-72.2021.5.15.0079 da 15ª Região**, Agravante(s): ANTONIO APARECIDO DA SILVA NETO, Advogado: Dr. FLAVIO ROGERIO DE OLIVEIRA, Agravado(s): SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA., Advogado: Dr. ANDRÉ LUIZ VETARISCHI, Advogado: Dr. FERNANDO JOSÉ SERRA PINTO FERRAZ, Advogada: Dra. GIMENNA LUCHINI TRINDADE, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para complemento de quórum na sessão seguinte. **Processo: Ag-AIRR - 11249-76.2019.5.15.0021 da 15ª Região**, Agravante(s): S.S.A., Advogado: Dr. MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS, Agravado(s): D.I.L., Advogado: Dr. FELIPE SCHMIDT ZALAF, W.L.M., Advogada: Dra. SÔNIA MARIA BERTONCINI, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10839-14.2018.5.15.0066 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTRE SPI AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. GILSON GARCIA JÚNIOR, Agravado(s): JOSE EVANILSON ARAUJO MACHADO, Advogado: Dr. DÁZIO VASCONCELOS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10807-46.2021.5.15.0052 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. ALINE

ROSSIGALI PRADO LOPRETO, Agravado(s): ANTONIO PATROCINIO ALVES PRETINHO, Advogado: Dr. HELENI BERNARDON, Advogado: Dr. HELVIO CAGLIARI, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10597-03.2022.5.15.0038 da 15ª Região**, Agravante(s): NAYRA CRISTINA PASSOLONGO, Advogado: Dr. ROGER DUARTE DA SILVA, Agravado(s): CARRETERO AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E FRETAMENTOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. DGNANE SILVA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), o processo foi remetido para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10541-83.2021.5.18.0211 da 18ª Região**, Agravante(s): JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. EMANUEL LUCENA NERI, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. CRISTIANO MARTINS DE SOUZA, Advogada: Dra. MARILDA LUIZA BARBOSA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10516-85.2023.5.03.0092 da 3ª Região**, Agravante(s): JANAINA SOARES FRANCISCO, Advogado: Dr. RINALDO JOSE DA CUNHA, Advogado: Dr. ANDRE ASSIS DE CARVALHO MELLO VIANNA, Agravado(s): MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. PEDRO GERALDES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 10454-53.2022.5.03.0036 da 3ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Agravado(s): U & M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S.A., Advogado: Dr. MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN, Advogada: Dra. SUZANA MARIA PALETTA GUEDES MORAES, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10419-91.2016.5.15.0029 da 15ª Região**, Agravante(s): ADRIANO JOSE LOPES, Advogado: Dr. MIKAEL LEKICH MIGOTTO, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, Advogado: Dr. LEONARDO AUGUSTO PADILHA BERTANHA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10413-11.2018.5.15.0063 da 15ª Região**, Agravante(s): GB SERVICOS DE APOIO PROFISSIONAIS AO COMERCIO, INDUSTRIA E CONDOMINIO EM GERAL EIRELI, Advogado: Dr. GUSTAVO LUIZ CHACON, Agravado(s): CONDOMINIO EDIFICIO SOLAR DAS COCANHAS, Advogado: Dr. GUSTAVO LUIZ CHACON, JOSINALDO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. LINDUARTE SIQUEIRA BORGES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10265-30.2021.5.03.0030 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): P.D.M., Advogada: Dra. CAMILA NATAL CUNHA DE SOUZA, P.H.T.B., Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO TOMEI, Agravado(s): R.C.V.S.R.J., Advogado: Dr. PEDRO ABDON LEMOS PINHO, S.S.B., Advogada: Dra. MÁRCIA GUIMARÃES, Advogado: Dr. GUILHERME SIQUEIRA FALCE NETO, Advogado: Dr. LEONARDO NASCIMENTO ARAÚJO, Advogado: Dr. ANDREIA DA CUNHA PEREIRA FARIA, Advogada: Dra. LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO, Advogado: Dr. THIAGO FERNANDES DUARTE, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1943-58.2017.5.20.0007 da 20ª Região**, Agravante(s): DISTRIBUIDORA COUBER LTDA, Advogado: Dr. PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO, Agravado(s): ROGERIO BATISTA DE JESUS, Advogado: Dr. CLODOALDO ANDRADE JÚNIOR, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1899-36.2017.5.05.0531 da 5ª Região**, Agravante(s): SUZANO S.A., Advogado: Dr.

MARCELO SENA SANTOS, Agravado(s): IVAN GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. SANDRO GOMES FERREIRA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo da reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 1820-35.2020.5.14.0003 da 14ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. FERNANDO MOREIRA DA SILVA FILHO, Advogada: Dra. ELISÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA CHAGAS, Advogado: Dr. ANDERSON FERNANDES DE CARVALHO, Agravado(s): JANE INES DEBASTIANI, Advogado: Dr. MARCELO MALDONADO RODRIGUES, Advogado: Dr. WELINTON RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. MAURÍLIO PEREIRA JUNIOR MALDONADO, Advogada: Dra. AGLIN DAIARA PASSARELI DA SILVA MALDONADO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1552-97.2010.5.15.0101 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. ALBERTO ROSELLI SOBRINHO, Agravado(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogada: Dra. Flávia Regina Valença, TERESA DA SILVA VIEIRA, Advogada: Dra. KELLY REGINA ABOLIS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1216-14.2012.5.05.0033 da 5ª Região**, Agravante(s): MARIA MARTA OLIVEIRA TRIGO, Advogado: Dr. MAYER CHAGAS FLORES, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, CONTAX S.A., Advogado: Dr. RAPHAEL RAJÃO REIS DE CAUX, Advogado: Dr. URBANO VITALINO DE MELO NETO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1152-26.2011.5.05.0037 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. ROSITA MARIA CONCEIÇÃO FALCÃO, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LEAL, Advogada: Dra. MARIA AMÉLIA PEREIRA ABUD, Advogado: Dr. CASSIANO PIRES VILAS BOAS, Advogada: Dra. TATIANA DE SOUZA MUNDIM MACHADO, Agravado(s): REGIS WILEMAR RODRIGUES TAVARES, Advogado: Dr. RANNIERE MIRANDA SANTANA, Advogado: Dr. GUSTAVO CARVALHO ALVES SIMÕES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 916-54.2022.5.06.0007 da 6ª Região**, Agravante(s): FAACA GESTAO DE PARTICIPACAO SOCIETARIA LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. ALEXANDRE DA COSTA LIMA PAES BARRETO, Advogado: Dr. FÁBIO DA COSTA E SILVA DE MATOS PAIVA, Agravado(s): EMMELINE MUNIZ EVARISTO, Advogado: Dr. JOHAN ROGÉRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. DIOGO VICTOR LUIS DE SANTANA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 631-56.2021.5.06.0020 da 6ª Região**, Agravante(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Dr. FREDERICO DA COSTA PINTO CORREA, Agravado(s): LUIZ CORREIA DA SILVA, Advogado: Dr. JOAO CAMPIELLO VARELLA NETO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 569-67.2022.5.19.0004 da 19ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DE ALAGOAS, Advogado: Dr. LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. VITOR TEIXEIRA FERREIRA, Advogado: Dr. MAYKON FELIPE DE MELO, Advogado: Dr. MALU BORGES NUNES, Agravado(s): COMERCIAL DRUGSTORE LTDA, Advogado: Dr. WILTON ANTÔNIO FIGUEIRÔA LIMA, Advogado: Dr. JOSE RIBEIRO JUNIOR, Advogado: Dr. DIANA MEDEIROS DE GOUVEIA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), o processo foi remetido para julgamento em sessão presencial, com

publicação de nova pauta, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 523-61.2019.5.09.0069 da 9ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR, Advogada: Dra. Anamaria Batista, Agravado(s): LEANDRO FABICHACKI, Advogado: Dr. JOSÉ ROSELANO MORETTO, Advogado: Dr. ALEXANDRE MORETTO, VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, Advogado: Dr. ANA CAROLINA DE BASSI, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 447-95.2019.5.09.0567 da 9ª Região**, Agravante(s): CONSORCIO DE PRODUTORES RURAIS CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS, Advogado: Dr. FABIANO NUUD DE SOUZA, Advogado: Dr. FRANCIELE THOME SURJUS, Agravado(s): ROSELI DE OLIVEIRA DA LUZ, Advogado: Dr. WANDERSON LAGO VAZ, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 364-49.2017.5.06.0271 da 6ª Região**, Agravante(s): MR LATICÍNIOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. FÁBIO DA COSTA E SILVA DE MATOS PAIVA, Agravado(s): MARCELO SEVERINO DA SILVA, Advogado: Dr. JOÃO ROBERTO MARTINS CARDOSO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 305-66.2019.5.05.0191 da 5ª Região**, Agravante(s): J.A.P.G., Advogado: Dr. PEDRO MASCARENHAS LIMA JÚNIOR, Advogado: Dr. PEDRO MASCARENHAS LIMA NETO, Advogado: Dr. ISABELA BRANDAO ALVES LIMA, Agravado(s): A.M.S., Advogado: Dr. ABDIAS ATHAYDE FILGUEIRAS NETO, S.P.F.L.E.O., Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO PESSOA SILVA, Advogado: Dr. RAFAEL SIMOES SILVA, Advogado: Dr. ALEXANDRE SIMOES SILVA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Determina-se, ainda, a retirada do marcador "segredo de justiça", na forma do art. 4º do Ato nº 589/SEGJUD.GP, de 30 de agosto de 2013, uma vez que ausentes os elementos que justifiquem o procedimento. **Processo: Ag-AIRR - 232-25.2023.5.14.0411 da 14ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Advogada: Dra. Rosana Fernandes Magalhães Biancardi, Agravado(s): F. M. TERCERIZACAO LTDA - ME, IVAN LIMA DA TRINDADE, Advogado: Dr. RENATO ROQUE TAVARES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 185-06.2010.5.09.0004 da 9ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, Advogada: Dra. MARIANA FORBECK CUNHA, Advogada: Dra. POLIANNA CARVALHO DE SANTI, Agravado(s): MARIA SOLANGE LUGAO DOS SANTOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. DIEGO MARTINS CASPARY, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 173-18.2022.5.05.0251 da 5ª Região**, Agravante(s): FRIJACUIPE MATADOURO E FRIGORIFICO LTDA - EPP, Advogado: Dr. FRANCISCO TADEU CARNEIRO FILHO, Advogado: Dr. JOSÉ RICARDO SOUZA PAIM, Advogado: Dr. GEORGE VIEIRA RIBEIRO, Advogada: Dra. LUIZA MACEDO DE ANDRADE, Advogada: Dra. ÉMILE ROGACIANO PEREIRA BORGES, Advogado: Dr. ERALDO MORAIS SACRAMENTO, Advogado: Dr. WOLNEY DE AZEVEDO PERRUCHO JUNIOR, Agravado(s): BOI LUXO DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. GEORGE VIEIRA RIBEIRO, Advogada: Dra. LUIZA MACEDO DE ANDRADE, Advogado: Dr. WOLNEY DE AZEVEDO PERRUCHO JUNIOR, EDLEUSA NOGUEIRA LEMOS, Advogado: Dr. JAMILE DE ALMEIDA GANEM, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 125-41.2020.5.12.0055 da 12ª Região**, Agravante(s): CERAMICA ARTISTICA GISELI LTDA, Advogado: Dr. ROBERTHA CONSTANTINO DA SILVEIRA, Agravado(s): JHULIA MACEDO MENDES,

Advogado: Dr. DEISE RAQUEL ALVES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 34-97.2020.5.05.0037 da 5ª Região**, Agravante(s): SWISSPORT BRASIL LTDA., Advogado: Dr. MAURO TAVARES CERDEIRA, Agravado(s): ALEX CALDAS ALVES, Advogado: Dr. BRUNO VALTER SANTOS ARAUJO, Advogado: Dr. BRUNO CALIL NASCIMENTO DE SOUZA, AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Dr. DANILO VALOIS VILASBÔAS, Advogado: Dr. LARA SIMOES ALVES, MASSA FALIDA de OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. AVIANCA, Advogado: Dr. LEANDRO ARARIPE FRAGOSO BAUCH, TAP - TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S.A., Advogado: Dr. MARCELO COLAPIETRO RODRIGUES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000914-14.2018.5.02.0203 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARUERI, Advogado: Dr. Fábio Schizato, Advogado: Dr. Paulo Adolfo Willi, Agravado(s): INSTITUTO HYGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Advogado: Dr. RAFAEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RAUL SARAIVA PEREIRA, LUZINETE APARECIDA DE SOUZA, Advogada: Dra. RAQUEL KATIA CRUZ, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do Município de Barueri e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 155200-72.2007.5.02.0034 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. PRISCILLA HORTA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. MICHELLE CRISTINA LOPES RIBEIRO, Agravado(s): ESPÓLIO de MARCIONILDE MARTELLINI BRAGA E OUTRAS, Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO INNOCENTI, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 17600-32.2011.5.21.0004 da 21ª Região**, Agravante(s): ANTENOR ANACLETO DE SOUSA, Advogado: Dr. FLÁVIO MOURA NUNES DE VASCONCELOS, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. MICHELLE GONÇALVES EVARISTO ROCHA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11176-37.2020.5.15.0032 da 15ª Região**, Agravante(s): VANDERLEI KESTRING E OUTRO, Advogado: Dr. DANTE BELCHIOR ANTUNES, Advogado: Dr. JULIO CESAR FERREIRA PESSOA, Advogado: Dr. PERSIO VINICIUS ANTUNES, Agravado(s): MIRIAN THOMAZ DOS SANTOS LIMA, Advogado: Dr. GESSIMAR DOS SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10288-87.2016.5.03.0179 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. REJANE MARQUES DE JESUS, Agravado(s): IMACULADA PADUA DE ARAUJO, Advogado: Dr. MARCELO DE ANDRADE PORTELLA SENRA, Advogada: Dra. ANA ELISA NOGUEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. BRUNA RAFAELA ANDRADE SENRA, Advogada: Dra. GABRIELA T. DE MORAIS SILVA, Advogado: Dr. LEONARDO GOUVEIA DOS SANTOS, Advogada: Dra. BÁRBARA EVELYN ANDRADE SENRA, Advogado: Dr. LIDIANE CRISTINA FRANCA PONTES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2309-59.2010.5.20.0002 da 20ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. RENATO LÔBO GUIMARÃES, Advogado: Dr. RONNE CRISTIAN NUNES, Advogada: Dra. MIZZI GOMES GEDEON, Agravado(s): MARCELO HARDMAN CORTES, Advogada: Dra. NADJA NARA RIBEIRO REBOUÇAS, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. RICARDO SANTANA BISPO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar

provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1733-41.2014.5.02.0030 da 2ª Região**, Agravante(s): ELIAN BARBOSA SANT ANA, Advogada: Dra. KÁTIA REGINA MURRO, Agravado(s): AMICO SAÚDE LTDA., Advogada: Dra. FLÁVIA MARTINS GONÇALVES DE AZEVEDO, Advogado: Dr. MAURÍCIO GRECA CONSENTINO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1728-56.2014.5.06.0014 da 6ª Região**, Agravante(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Dr. FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO BARBOSA, Advogada: Dra. LUCIANA BRITO MONTEIRO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1533-18.2017.5.09.0003 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. MARIANNA STASIAK, Advogada: Dra. IRIS YAMAMOTO IZUTANI, Agravado(s): MARCO ANTONIO CECCON, Advogado: Dr. RAPHAEL DEICHMANN MONREAL, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade: I) não conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema -gratificação de função. exclusão dos períodos de afastamento-; II) conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "índices de correção monetária e juros". **Processo: AIRR - 1412-63.2014.5.03.0099 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. ÉRIKA BRUNO SILVA, Advogado: Dr. FLAVIA CAROLINA LIMA DE SOUZA, Agravado(s): WELTON BEIRÃO DIAS, Advogada: Dra. JOYCE AZEVEDO ARREGUY PORCARO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 889-71.2017.5.05.0493 da 5ª Região**, Agravante(s): CLEMILDES DIAS SANTANA, Advogado: Dr. IRUMAN RAMOS CONTREIRAS, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Advogada: Dra. Lúcia Margarida Passos Dórea, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 476-58.2011.5.01.0015 da 1ª Região**, Agravante(s): MÁRIO OSÓRIO CORRÊA REIS, Advogado: Dr. MARCELO JOSÉ DOMINGUES, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. RUI MEIER, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. MILENI BRITTO MOTTA GOMES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 250-76.2020.5.06.0022 da 6ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. CASSIANO RICARDO DIAS DE MORAES CAVALCANTI, Agravado(s): SINDICATO DOS TRAB DA EMP DE COR E TELEGRAFOS DE PE, Advogado: Dr. JOSE LIVONILSON DE SIQUEIRA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), o processo foi remetido para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. **Processo: AIRR - 16124-72.2022.5.16.0016 da 16ª Região**, RECORRENTE: SINDICATO DOS FUN E SER PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAO LUIS, Advogado: Dr. DIEGO ROBERT SANTOS MARANHAO, Advogado: Dr. ELI CARLOS MENDES PIRES, RECORRIDO: MUNICIPIO DE SAO LUIS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 8o, III, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 422-59.2020.5.14.0001 da 14ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. DIOGO FADEL BRAZ,

Advogado: Dr. ADRIAN MORENO, Recorrido(s): RAFAEL DOS SANTOS SOUSA, Advogada: Dra. MARIA CLARA DO CARMO GÓES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para complemento de quórum na sessão seguinte. **Processo: Ag-AIRR - 1740-47.2016.5.17.0191 da 17ª Região**, Agravante(s): VIX LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. SANDRO VIEIRA DE MORAES, Agravado(s): GELSON BARBOSA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS PEIXOTO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: retirar o processo de pauta para que se aguarda a manifestação pelo Tribunal Pleno no tema "Turnos ininterruptos de revezamento. Escala 2x2x4" - E-ED-RR - 10725-92.2015.5.03.0073. **Processo: Ag-AIRR - 11416-43.2017.5.03.0136 da 3ª Região**, AGRAVANTE: HARDBALL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ODAIR DE MORAES JUNIOR, AGRAVADO: JORDANE PEREIRA SARDINHA, Advogada: Dra. MARJORIE FERREIRA LELES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Exma. Ministra-Relatora. **Processo: AIRR - 1000119-24.2024.5.02.0065 da 2ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. JULIANO MARTINS MANSUR, Advogada: Dra. MARIANE VENDL CRAVEIRO, AGRAVADO: MARCIO MIKIO HIRAKAWA, Advogado: Dr. TARSO DA COSTA SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10521-47.2021.5.18.0129 da 18ª Região**, Agravante(s): STEAG ENERGY SERVICES DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. EDUARDO ALCÂNTARA LOPES, Agravado(s): HERIBERTO DE SOUZA, Advogado: Dr. MIRIA RIBEIRO DOS SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1262-16.2023.5.13.0026 da 13ª Região**, AGRAVANTE: MIRIAM MONTEIRO OLIVEIRA DA COSTA, Advogado: Dr. GABRIEL PONTES VITAL, Advogado: Dr. RAFAEL PONTES VITAL, EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZACAO FUNDIARIA - EMPAER, Advogado: Dr. LUIZ PINHEIRO LIMA, AGRAVADO: EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZACAO FUNDIARIA - EMPAER, Advogado: Dr. LUIZ PINHEIRO LIMA, MIRIAM MONTEIRO OLIVEIRA DA COSTA, Advogado: Dr. GABRIEL PONTES VITAL, Advogado: Dr. RAFAEL PONTES VITAL, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, determinar que se reautue o feito conforme determinado na providência saneadora. Também, por unanimidade, não conhecer dos agravos internos. **Processo: Ag-AIRR - 20365-54.2019.5.04.0008 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTROS, Advogada: Dra. JOARA CHRISTINA BALCZAREK MUCELIN TROIS , ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SUCESSOR DA COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -CEEE-PAR, Procurador: Dr. Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul, Agravado(s): ANA MARIA RANGEL DA LUZ, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, determinar a reautuação do feito, nos termos do capítulo intitulado "providência saneadora". Também por unanimidade conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: EDCiv-RR - 1000331-47.2020.5.02.0433 da 2ª Região**, Embargante: SIND DOS EMPR NAS EMPR DE REF COL E ME ESC DE STO ANDRE, S BERNARDO DO CAMPO, S CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUA E RIBEIRAO PIRES - SEERC ABCDMRP, Advogado: Dr. SIMONE FERRAZ DE ARRUDA, Embargado(a): EDILENE ALMEIDA DE AZEVEDO, Advogado: Dr. JOSE JAILTON PIAUILINO REGO, ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Rodolfo Breciani Penna, STCL SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI, Advogada: Dra. ÉKETI DA COSTA TASCA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde

Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; II) determinar a reautuação dos autos para que conste apenas como Embargante SIND DOS EMPR NAS EMPR DE REF COL E ME ESC DE STO ANDRE, S BERNARDO DO CAMPO, S CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUA E RIBEIRAO PIRES - SEERC ABCDMRP. **Processo: AIRR - 640-57.2016.5.06.0193 da 6ª Região**, Agravante(s): CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A., Advogada: Dra. JULIANE DE OLIVEIRA LIRA FREITAS, Agravado(s): ALUMINI ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. LUCIANA ARDUIN FONSECA, CONSÓRCIO ALUSA-CBM, Advogada: Dra. LUCIANA ARDUIN FONSECA, SANDRO COSTA RIBEIRO, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e II) determinar a reautuação para que conste dos autos o marcador "EXECUÇÃO". **Processo: Ag-AIRR - 704-25.2013.5.06.0144 da 6ª Região**, Agravante(s): RICARDO FORTUNATO, Advogada: Dra. JÉSSICA DANTAS COUTINHO CAVALCANTI, Agravado(s): ADRIANA OLIVEIRA DE BARROS, Advogada: Dra. ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA, DELER CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. JÉSSICA DANTAS COUTINHO CAVALCANTI, EKT LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA, RODRIGO ALEJANDRO ALBAGNAC VICÊNCIO, Advogada: Dra. JÉSSICA DANTAS COUTINHO CAVALCANTI, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: determinar o sobrestamento do feito e o encaminhamento dos autos à Secretaria da 2ª Turma, a fim de aguardar até deliberação final do Tribunal Pleno sobre o Tema de IRR 26 - IncJulgRREmbRep - 0000620-78.2021.5.06.0003 e IncJulgRREmbRep - 0000035-09.2023.5.12.0029. **Processo: AIRR - 100857-83.2021.5.01.0028 da 1ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: AMARILDO DO NASCIMENTO BARROS, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, RECORRIDO: AMARILDO DO NASCIMENTO BARROS, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo da reclamada quanto ao tema tema "CUSTEIO DO PLANO DE SAÚDE. SENTENÇA NORMATIVA PROFERIDA PELO TST NO DISSÍDIO COLETIVO No 1000295-05.2017.5.00.0000" para melhor exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento, quanto ao tema "CUSTEIO DO PLANO DE SAÚDE. SENTENÇA NORMATIVA PROFERIDA PELO TST NO DISSÍDIO COLETIVO No 1000295-05.2017.5.00.0000", por possível violação do art.7°, XXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC/2015 e 122 do RITST; III) determinar a reautuação dos autos para que conste apenas como AGRAVANTE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS e apenas como AGRAVADO AMARILDO DO NASCIMENTO BARROS. **Processo: Ag-AIRR - 21181-93.2016.5.04.0023 da 4ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, Advogado: Dr. Guilherme Mazzoleni, Agravado(s): JEFERSON DA ROSA NUNES, Advogado: Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA PACHECO, MULTIÁGIL LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA., Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, Advogada: Dra. ELIANA FLÔR DE SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do art. 71, § 1.º, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das

partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 21030-42.2020.5.04.0006 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): MARCIA JAQUES FLORES, Advogada: Dra. JULIANA DOS REIS RITTER, Advogado: Dr. LETICIA FERREIRA BARCELOS, MXA SOLUTIONS EIRELI, UNIÃO (PGU), Advogada: Dra. Helena Weirich de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20952-03.2020.5.04.0021 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Pedro Luís Martins, Agravado(s): DAIANE DA COSTA LOPES, Advogado: Dr. ADRIANO MOREIRA DA CUNHA, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do artigo 71, § 1.º, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20943-57.2019.5.04.0221 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Advogado: Dr. José Luis Bolzan de Morais, Advogado: Dr. Isac Penedo Pinto, Agravado(s): ANA CRISTINA MACHADO PONTI, Advogado: Dr. MANOEL FERMINO DA SILVEIRA SKREBSKY, Advogada: Dra. FERNANDA DE OLIVEIRA LIVI, Advogado: Dr. CEZAR CORREA RAMOS, Advogado: Dr. LEÔNIDAS COLLA, NOVASKI SERVIÇOS LTDA. - EPP, Advogado: Dr. JORGE RENE PEREIRA JUNIOR, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do artigo 71, § 1.º, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20414-84.2022.5.04.0204 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Advogado: Dr. Pedro Vinicius Grangeiro de Melo, Agravado(s): AUGUSTO STOQUERA NETO, Advogado: Dr. CHEILA ASSUNCAO DA SILVA, GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do artigo 71, § 1.º, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20328-04.2022.5.04.0014 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. PEDRO LUÍS MARTINS, Agravado(s): CENTRO DE REABILITACAO DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. FRANTYELLE DORNELES GAMBIN, RODRIGO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, Advogado: Dr. DARLAN FAGUNDES BARBOSA JUNIOR, Advogado: Dr. MARCELO ANDRADE LEZAMA, Advogado: Dr. RICARDO JOSE DALL AGNOL, Advogado: Dr. THIAGO EL HAWAT DALL AGNOL, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de

instrumento, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do artigo 71, § 1.º, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20263-61.2019.5.04.0451 da 4ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - RS, Advogado: Dr. Juliano de Angelis, Agravado(s): FORTE SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, LOURDES IVETE DA SILVA, Advogada: Dra. ISADORA CORAZZA FORBRIG, Advogado: Dr. FRANCISCO LEONARDO SCORZA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do artigo 71, § 1.º, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 912-75.2020.5.14.0003 da 14ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. DIOGO FADEL BRAZ, Recorrido(s): CLAUDINEI SOUSA DE FREITAS, Advogado: Dr. CAIO SERGIO CAMPOS MACIEL, Advogado: Dr. RANGER SÉRGIO CAMPOS MACIEL, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, nos termos do art. 1.030, II, do CPC: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "NORMA COLETIVA. ACORDO DE COMPENSAÇÃO. PRESTAÇÃO HABITUAL DE HORAS EXTRAS. TRABALHO EM DIA DESTINADO À COMPENSAÇÃO", ante a possível violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, determinando-se a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 719-91.2020.5.11.0052 da 11ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Advogada: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): BUENO & CIA LTDA - EPP, FRANCELINA FERNANDES LIMA, Advogado: Dr. ARTHUR LUIZ DE MELO CARVALHO, Advogado: Dr. CLAUDIA MARCIA MARTINS CAMPOS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 665-68.2022.5.11.0016 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Advogado: Dr. Fabio Pereira Garcia dos Santos, Agravado(s): MARCO COELHO SERVICOS EIRELI, Advogado: Dr. ANNA RAQUEL DEUS DE MELO PEREIRA, ROBSON CARVALHO DOS SANTOS, Advogada: Dra. MARLY GOMES CAPOTE, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo do Estado do Amazonas para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento do Estado do Amazonas quanto ao tema "Responsabilidade Subsidiária", por possível violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 609-72.2021.5.11.0015 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Advogada: Dra. Yolanda Corrêa Pereira, Agravado(s): ANA LUCIA PEREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. VANDA CARDOSO GRACIANO VELOSO, C C BATISTA ME, Advogado: Dr. FLAVIANA HONORATA DE ARAUJO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - tornar sem efeito o acórdão proferido

às fls. 374/38; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 71, § 1º, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 490-91.2020.5.14.0006 da 14ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. DIOGO FADEL BRAZ, Recorrido(s): OZIEL BARROS SOUZA, Advogado: Dr. CAIO SERGIO CAMPOS MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTA SIGOLI, Advogado: Dr. JAN KARLA RODRIGUES ALVES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, nos termos do art. 1.030, II, do CPC: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "NORMA COLETIVA. ACORDO DE COMPENSAÇÃO. PRESTAÇÃO HABITUAL DE HORAS EXTRAS. TRABALHO EM DIA DESTINADO À COMPENSAÇÃO", ante a possível violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, determinando-se a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 447-60.2023.5.08.0122 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO PARÁ, Advogado: Dr. Gustavo Lynch, Agravado(s): KARINA PAZ DE LIMA, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. INGRID SANTOS CARDOZO, Advogado: Dr. GUSTAVO NETO DO CARMO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1001558-75.2016.5.02.0445 da 2ª Região**, RECORRENTE: GELOG - LOCACOES E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. BRENO GREGORIO LIMA, RECORRIDO: AMILTON ILARINO, Advogada: Dra. VANESSA CHAVES JERONES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 7o, XXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 114800-88.1995.5.03.0040 da 3ª Região**, RECORRENTE: Maria Jose Ribeiro Duarte, Advogado: Dr. RAFAEL PEREIRA SOARES, RECORRIDO: FERNANDES E LOTT LTDA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do exequente, por possível violação do artigo 5o, XXXVI, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 100999-68.2019.5.01.0057 da 1ª Região**, RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL (AGU), RECORRIDO: CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA, Advogada: Dra. ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA, Advogada: Dra. CAROLINA SA DE MAGALHAES SEREJO SCHIAVO, Advogado: Dr. ROBERTO FIORENCIO SOARES DA CUNHA, ANGELICA ARAUJO DA SILVA, Advogada: Dra. CECILIA TEODORA SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do art. 71, § 1o, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do

RITST. **Processo: AIRR - 24536-59.2023.5.24.0072 da 24ª Região**, RECORRENTE: SUZANO S.A., Advogado: Dr. MARCELO SENA SANTOS, RECORRIDO: JOSE MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. ANDRE LUIS LOBO BLINI, Advogado: Dr. CLEIDIANE DE ASSIS PEREIRA, Advogado: Dr. ROGERIO DA SILVA CAVALCANTE, Advogado: Dr. SIDERLEY GODOY JUNIOR, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível má-aplicação da Súmula 331, IV, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 21274-19.2021.5.04.0205 da 4ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE CANOAS, RECORRIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CANOAS, Advogada: Dra. SILVIA MONTENEGRO MACHADO, ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO MIGUEL - ABSM, Advogado: Dr. IGOR MOURA MACIEL, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA, Advogado: Dr. RAFAEL SPEROTTO, DENISE MACHADO DA SILVA, Advogada: Dra. JULIANA SANTOS BONATTO, Advogada: Dra. LISIA BRAVO SIMI, Advogada: Dra. TAIANE SIMAS ZANETTI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do art. 71, § 1o, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 20484-65.2021.5.04.0001 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, AGRAVADO: TICIANE RIBEIRO NOGUEIRA, Advogada: Dra. ANA VALERIA PINTO CASTIGLIONE, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: TICIANE RIBEIRO NOGUEIRA, Advogada: Dra. ANA VALERIA PINTO CASTIGLIONE, RECORRIDO: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE; e II - dar provimento ao agravo de instrumento da RECLAMANTE quanto ao tema "VALE ALIMENTAÇÃO. PERÍODO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO. LEI 14.020/2020", por possível violação do art. 8o, § 2o, I, da Lei 14.020/2020, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 20240-42.2022.5.04.0021 da 4ª Região**, RECORRENTE: PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS, RECORRIDO: PATRICK SANTOS BRODA, Advogado: Dr. CAIO MUCIO TORINO, MG TERCEIRIZACAO DE SERVICO EIRELI, Advogada: Dra. NATALIA CORREIA DE ANDRADE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do artigo 71, § 1.o, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 20231-56.2022.5.04.0029 da 4ª Região**, RECORRENTE: PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS, RECORRIDO: JORGE FLORES PADILHA JUNIOR, Advogado: Dr. CAIO MUCIO TORINO, MG

TERCEIRIZACAO DE SERVICO EIRELI, Advogada: Dra. ANDRESSA PEREIRA DILL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do artigo 71, § 1.o, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 20015-53.2021.5.04.0022 da 4ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, RECORRIDO: PRISCILA DOS SANTOS AQUINO, Advogado: Dr. VINICIUS DORNELLES BATISTA, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do artigo 71, § 1.o, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 11374-67.2015.5.03.0005 da 3ª Região**, Agravante(s): PAULO HENRIQUE DE ANDRADE, Advogado: Dr. TIAGO JONAS GONCALVES TOMAZ DE AQUINO, Agravado(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. ALINE GONZAGA ARAÚJO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 93, IX, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 10258-29.2022.5.15.0140 da 15ª Região**, Agravante(s): BIG SM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. PAULO CRISTINO SABATIER MARQUES LEITE, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BRAGANÇA PAULISTA, Advogado: Dr. RICARDO ANDRÉ DOS SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento apenas quanto ao tema "MULTA CONVENCIONAL. LIMITAÇÃO AO VALOR DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL", por possível contrariedade à OJ 54 da SDI-1 do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 2331-86.2012.5.10.0015 da 10ª Região**, RECORRENTE: LUCIMAR PEREIRA JACOBINA, Advogado: Dr. GABRIEL YARED FORTE, RECORRIDO: CP PROMOTORA DE VENDAS S.A., Advogado: Dr. EDUARDO ABUCARUB GASPAROTO, Advogada: Dra. ISABELA BRAGA POMPÍLIO, BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, Advogado: Dr. EDUARDO ABUCARUB GASPAROTO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 102, § 2o, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1424-12.2021.5.12.0025 da 12ª Região**, AGRAVANTE: ITALO SUPERMERCADOS LTDA, Advogado: Dr. ALAN CARLOS ORDAKOVSKI, AGRAVADO: LEONIDA NASCIMENTO DIAS, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO, Advogada: Dra. RENATA THAIS BRANDALIZE, Advogada: Dra. THAINA CRISTINA BEAL, RECORRENTE: ITALO SUPERMERCADOS LTDA, Advogado: Dr. ALAN CARLOS ORDAKOVSKI, RECORRIDO: LEONIDA NASCIMENTO DIAS, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO, Advogada: Dra. RENATA THAIS BRANDALIZE,

Advogada: Dra. THAINA CRISTINA BEAL, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento quanto ao tema "DANO MORAL. QUANTUM INDENIZATÓRIO"; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação ao artigo 5o, V e X, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1265-77.2013.5.05.0661 da 5ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. LUIZ VIANA QUEIROZ, RECORRIDO: CASSIA APARECIDA SOARES DA COSTA, Advogado: Dr. AIRTON PEREIRA PINTO, PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, ORBRASERV - ORGANIZACAO BRASILEIRA DE SERVICOS LTDA, HOPE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do art. 71, § 1o, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1243-27.2017.5.05.0031 da 5ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. LUIZ VIANA QUEIROZ, RECORRIDO: EDMILSON SANTOS MONTEIRO, Advogado: Dr. ROGERIO MOSKALENKO MONTENEGRO GOMES, CONSORCIO MOBILIDADE BAHIA, Advogada: Dra. CAMILA SANTOS FERREIRA SANTOS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, VIGILANCIA SEMPRE FORTE LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do art. 71, § 1o, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1114-72.2021.5.05.0551 da 5ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. LUIZ VIANA QUEIROZ, RECORRIDO: JONATAS GOMES SANTOS, Advogado: Dr. DANILO FELIX MACEDO, SM ASSESSORIA EMPRESARIAL E GESTAO HOSPITALAR LTDA, Advogado: Dr. EMANUEL FARO BARRETTO, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE JESUS DE SOUZA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do art. 71, § 1o, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 638-77.2022.5.05.0008 da 5ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. LUIZ VIANA QUEIROZ, RECORRIDO: GILMAR DE JESUS, Advogado: Dr. LEONARDO DE SENA MOREIRA ANDRADE, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS GARCIA SALES, CONVIC CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS EIRELI - EPP, Advogado: Dr. FLAVIO RIBEIRO MIRANDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do art. 71, § 1o, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC

de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 559-11.2023.5.11.0004 da 11ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO AMAZONAS, RECORRIDO: GRAZIELE ROLIM DOS SANTOS, Advogada: Dra. MARLY GOMES CAPOTE, MADIM MANAUS DIAGNOSTICOS MEDICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA., Advogada: Dra. DEBORA DE CAMPOS FROTA, Advogado: Dr. KENNIO SOUZA AZEVEDO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do art. 71, § 1o, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 411-92.2021.5.05.0341 da 5ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. LUIZ VIANA QUEIROZ, RECORRIDO: KAMILA DA SILVA REIS, Advogado: Dr. JOSE JORGE DE JESUS SILVA FILHO, ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CASTRO ALVES, Advogado: Dr. HERMES HILARIAO TEIXEIRA SOBRINHO, Advogado: Dr. MAURO TEIXEIRA BARRETTO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do art. 71, § 1o, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 371-45.2023.5.05.0631 da 5ª Região**, RECORRENTE: ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. MARCELO ARAUJO SANTOS, Advogada: Dra. RAISSA RODRIGUES PEREIRA CARNEIRO, Advogada: Dra. SHEILA BALESTEROS MIRANDA, Advogada: Dra. YAMARA MARIATH RANGEL VAZ, RECORRIDO: AILTON CESAR LIRA, Advogada: Dra. KIALA SILVA ANDRADE TORRES COSTA, COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, Advogada: Dra. AMANDA MARIA MEDRADO FONTES SOARES, Advogado: Dr. BENJAMIN ALVES DE CARVALHO NETO, Advogado: Dr. MURILO MELO BARROS DE SOUSA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação ao art. 18, § 1o, da Lei 8.036/1990, determinando o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 240-72.2023.5.17.0005 da 17ª Região**, RECORRENTE: WILSON GOMES POLICARPO, Advogado: Dr. EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA, Advogada: Dra. FRANCISCA JEANE PEREIRA DA SILVA MARTINS, RECORRIDO: GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA - EPP, Advogado: Dr. JOSE MILTON SOARES BITTENCOURT, SODRE GRAFICA E ENCADERNADORA LTDA - ME, Advogado: Dr. JOSE MILTON SOARES BITTENCOURT, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para conhecer do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 483, d, da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 220-62.2021.5.07.0027 da 7ª Região**, RECORRENTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE, Advogado: Dr. ANTONIO CLETO GOMES, Advogada: Dra. FABIANA MELO FEIJAO, Advogado: Dr. JADER MATOS CAVALCANTE FILHO, RECORRIDO: MARIA CONCEBIDA DE FREITAS OLIVEIRA, Advogado: Dr. GWERSON JOCSAN QUEIROZ DE FIGUEIREDO, Advogada: Dra. HIACY GWIMEL QUEIROZ DE FIGUEIREDO, KEMILLY

SALES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. GWERSON JOCSAN QUEIROZ DE FIGUEIREDO, Advogada: Dra. HIACY GWIMEL QUEIROZ DE FIGUEIREDO, SOMOS CAPITAL HUMANO SERVICOS LOCACAO DE MAO-DE-OBRA LTDA, Advogado: Dr. KARRAN AVILA ROSENDO, Advogada: Dra. PRISCILLA DA SILVEIRA FONSECA RIBEIRO, Advogado: Dr. RICARDO FERREIRA VALENTE, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do art. 71, § 1o, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 20-18.2022.5.10.0001 da 10ª Região**, RECORRENTE: DISTRITO FEDERAL, RECORRIDO: CLEIDIA CARNEIRO DA SILVA, Advogada: Dra. ALBERTINA DE ALMEIDA NOBERTO, ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM, Advogado: Dr. MARLOS MOURA LOBO MOREIRA, Advogado: Dr. MAX ROBERT MELO, Advogado: Dr. PAULO VICTOR DA SILVA GONCALVES, Advogado: Dr. ROBERTO LINCOLN DE SOUSA GOMES JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do art. 71, § 1o, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1002180-37.2022.5.02.0610 da 2ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DE SAO PAULO, RECORRIDO: FUSION SERVICOS ESPECIAIS LTDA - EPP, Advogado: Dr. LEURY RIBEIRO DOS SANTOS, ARACY MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. ADILSON GOMES DOS PASSOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível violação do art. 71, § 1.o, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC/2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1001511-31.2022.5.02.0465 da 2ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DE SAO PAULO, RECORRIDO: RC COMPANY SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, ERLANIA MOREIRA SOARES, Advogada: Dra. VANILDA DE GOIS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível violação do art. 71, §1o, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1001272-51.2023.5.02.0090 da 2ª Região**, RECORRENTE: KARINA DE OLIVEIRA GANSAUSKAS, Advogado: Dr. MARCOS CESAR SERPENTINO, Advogado: Dr. MARCOS SOUZA DE MORAES, RECORRIDO: FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA, Advogada: Dra. FABIOLA GEMENTE, Advogada: Dra. JESSICA REGINA DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para melhor análise sobre a tese da autora em torno do art. 818 da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1000706-08.2021.5.02.0047 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CONCEICAO, Advogado: Dr. RAFAEL TORRES, AGRAVADO: BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM

LTDA, Advogado: Dr. RICARDO ANDRE ZAMBO, RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CONCEICAO, Advogado: Dr. RAFAEL TORRES, RECORRIDO: BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA, Advogado: Dr. RICARDO ANDRE ZAMBO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 384 da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1000286-40.2024.5.02.0033 da 2ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DE SAO PAULO, RECORRIDO: ZELITO BARRETO, Advogado: Dr. AILDO RODRIGUES TOBIAS SANTOS, MN RAMC SERVICOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível violação do art. 71, §1o, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1000248-95.2023.5.02.0701 da 2ª Região**, RECORRENTE: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO, Advogada: Dra. ALICE SIQUEIRA PEU MONTANS DE SA, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, RECORRIDO: CLEITON DE OLIVEIRA ANDRADE, Advogado: Dr. JOSE OSCAR BORGES, Advogada: Dra. JUDITE NAHAS, Advogado: Dr. MAURICIO NAHAS BORGES, Advogada: Dra. NEIDE ANDREA NAHAS BORGES, ESPERANCA VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. VINICIUS ADORNO QUINI, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível violação do art. 71, §1o, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 100541-09.2022.5.01.0522 da 1ª Região**, RECORRENTE: INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.INB, Advogado: Dr. DIEGO BAESSO DA CUNHA, RECORRIDO: ELIAS JOSE FERREIRA, Advogada: Dra. BARBARA DE OLIVEIRA GOMES, Advogado: Dr. MARCOS FLAVIO PASCHOAL GOMES, Advogado: Dr. RODOLFO RAYMUNDO NABLE, INDUSTEC COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME, Advogada: Dra. ENI GONCALVES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível contrariedade à Súmula 331, V, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 100528-14.2021.5.01.0241 da 1ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA, Advogada: Dra. SANDRA DA SILVA ROCHA, AGRAVADO: BOANERGES GOMES QUINTANILHA JUNIOR, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA, Advogada: Dra. SANDRA DA SILVA ROCHA, RECORRIDO: BOANERGES GOMES QUINTANILHA JUNIOR, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo da reclamada quanto ao tema "CUSTEIO DO PLANO DE SAÚDE. SENTENÇA NORMATIVA PROFERIDA PELO TST NO DISSÍDIO COLETIVO No 1000295-05.2017.5.00.0000", para melhor exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento, quanto ao tema "CUSTEIO DO

PLANO DE SAÚDE. SENTENÇA NORMATIVA PROFERIDA PELO TST NO DISSÍDIO COLETIVO No 1000295-05.2017.5.00.0000", por possível violação do art.7°, XXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC/2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 100441-52.2022.5.01.0070 da 1ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: TAISA HELENA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. FERNANDA ALVES ROCHA, INSTITUTO BRASIL SAUDE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível violação do art. 71, §1o, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 100297-41.2023.5.01.0071 da 1ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: ESTANISLAU FRANCA PEREIRA, Advogado: Dr. ISMAEL SOUZA DA SILVA, FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. GUSTAVO BERTASSONI BARROSO, Advogado: Dr. RODRIGO FELIX SARRUF CARDOSO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível contrariedade à Súmula 331, V, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para o seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 34700-14.1995.5.15.0073 da 15ª Região**, RECORRENTE: PEDRO APARECIDO PETINI, Advogado: Dr. NILSON FARIA DE SOUZA, LUIZ ALBERTO GUIMARAES, Advogado: Dr. NILSON FARIA DE SOUZA, RECORRIDO: PEDRO APARECIDO PETINI, Advogado: Dr. NILSON FARIA DE SOUZA, LUIZ ALBERTO GUIMARAES, Advogado: Dr. NILSON FARIA DE SOUZA, TIMER RIO SERVICOS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA, FABIO BRITO PINTO COELHO, Advogado: Dr. RAFAEL VALDOMIRO MANTOAN DE GODOY, ELZA MATILDE JUSTO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 5.o, XXXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 21259-88.2019.5.04.0021 da 4ª Região**, AGRAVANTE: BEMAVEN S.A, Advogado: Dr. PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA, AGRAVADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, JOSE AUGUSTINO CLAUDIANO HENRIQUES, Advogada: Dra. BRUNA BITTENCOURT RADAIESKI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, RECORRIDO: BEMAVEN S.A, Advogado: Dr. PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA, JOSE AUGUSTINO CLAUDIANO HENRIQUES, Advogada: Dra. BRUNA BITTENCOURT RADAIESKI, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível contrariedade à Súmula 331, V, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST; II) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da BEMAVEN S.A e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20751-28.2020.5.04.0662 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Advogado: Dr. Rafael Taufer da Silva, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. JONATHAN HECK MUNHOZ, DANIELA MARTINS,

Advogado: Dr. AIRTON RAFAEL BIER, Advogado: Dr. LUCAS BARRIOS MELLO, Advogado: Dr. GUILHERME PAVAN MACHADO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, em razão de possível violação do art. 71, § 1.º, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 20739-17.2020.5.04.0661 da 4ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE PASSO FUNDO, RECORRIDO: NARAZANE MELLO CASAGRANDE, Advogada: Dra. SIVONE TORRES FISTAROL LUCIO, SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA E BENEF SAO JOAO BOSCO, Advogado: Dr. LUIZ VOLMAR DA ROSA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível contrariedade à Súmula 331, V, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 20475-17.2023.5.04.0201 da 4ª Região**, RECORRENTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. BRUNO ROBERTO VOSGERAU, Advogado: Dr. JOAO GONCALVES FRANCO FILHO, RECORRIDO: ENGEVALE ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. RAFAEL FURUKAWA, PAULO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. ARLEI JOAS PINTO QUEVEDO, Advogada: Dra. LARISSA PAGLIARINI OLIVEIRA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível violação do art. 71, §1o, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 20128-13.2024.5.04.0471 da 4ª Região**, RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, RECORRIDO: DJENIFER PIMENTEL RIBEIRO, Advogada: Dra. JULIELIN DE ARAUJO CLIMACO, GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDREOLI, Advogada: Dra. JACKELINE GODOI DE CARVALHO, Advogado: Dr. LANDIRLEY LOUREDO DA SILVA JUNIOR, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, em razão de possível violação do art. 71, § 1.o, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 11765-55.2022.5.15.0130 da 15ª Região**, RECORRENTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, RECORRIDO: ROSANA APARECIDA MORAES, Advogado: Dr. DAVID JONAS SILVA DA COSTA, Advogada: Dra. ELISANGELA BARBOSA DA COSTA, BRONZE & CARNEIRO SERVICOS DE LIMPEZA E ADMINISTRACAO LTDA - ME, Advogado: Dr. EDUARDO HENRIQUE DE ANDRADE CALDEIRA, Advogada: Dra. TATIANA LUIZA DE ANDRADE CALDEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível violação do art. 71, §1o, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 10869-36.2023.5.15.0143 da 15ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DE SAO PAULO, RECORRIDO: ANITA CRISTINA MALES LEITE, Advogada: Dra. LIEGE NOVAES MARQUES NOGUEIRA, QUEOPS SOLUCAO EM SERVICO EIRELI - ME, Advogado: Dr. LEONARDO MARTINS CARNEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade,

conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível contrariedade à Súmula 331, V, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 10853-87.2023.5.15.0012 da 15ª Região**, RECORRENTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, RECORRIDO: DAVI JOSE DA ROCHA, Advogado: Dr. SERGIO ESPAZIANI, ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível violação do art. 71, § 1.o, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC/2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 10778-69.2023.5.15.0102 da 15ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE TAUBATE, RECORRIDO: FABIANA PAOLA LOPES DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE DE PAULA NEVES, JOAO GILBERTO ROCHA GONCALEZ, Advogado: Dr. NIKOLAS CIRILO DINIZ, INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE, Advogado: Dr. NIKOLAS CIRILO DINIZ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível contrariedade à Súmula 331, V, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC/2015 e 122 do RITST; II) determinar a reautuação para que conste dos autos o marcador "RITO SUMARÍSSIMO";. **Processo: AIRR - 10450-38.2022.5.15.0147 da 15ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DE SAO PAULO, RECORRIDO: ROSEMARA RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. ANTONIO AUGUSTO CALTABIANO ELYSEU, WF SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, em razão de possível violação ao art. 71, § 1.o, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 10307-96.2024.5.15.0044 da 15ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO, RECORRIDO: JOSE CARLOS PRADO, Advogado: Dr. CLAUDIO LELIO RIBEIRO DOS ANJOS, Advogada: Dra. JESSICA ELLEN RONDA, Advogada: Dra. LUCIANA LILIAN CALCAVARA, ESSENZA SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, Advogado: Dr. LEONE LAFAIETE CARLIN, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível violação do art. 71, § 1.o, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC/2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1484-11.2017.5.10.0015 da 10ª Região**, AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. KARYNNA MARCHETTI FERRAZ TALAMONTI, AGRAVADO: ELDER PORTELA MOITA, Advogado: Dr. DANIEL FERREIRA BORGES, Advogado: Dr. ROGERIO FERREIRA BORGES, RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. KARYNNA MARCHETTI FERRAZ TALAMONTI, RECORRIDO: ELDER PORTELA MOITA, Advogado: Dr. DANIEL FERREIRA BORGES, Advogado: Dr. ROGERIO FERREIRA BORGES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento quanto ao tema "diferenças salariais", por possível contrariedade à Súmula 51, II, do TST,

determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1430-29.2023.5.11.0008 da 11ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO AMAZONAS, RECORRIDO: ADONILSON XAVIER DA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKY FILHO, SEGEAM - SERVICOS DE ENFERMAGEM E GESTAO EM SAUDE DO AMAZONAS LTDA - EPP, Advogado: Dr. ANDRE FELIPE MORAIS MATOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível violação do art. 71, § 1.o, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC/2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 824-27.2021.5.05.0561 da 5ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH, Advogada: Dra. ISABELA ARABE FIGUEIRO DE LOURDES, Advogado: Dr. RAFAEL OLIVEIRA FREIRE DE LIMA, AGRAVADO: JOSELITA MENESES TORQUATO, Advogada: Dra. ANA PAULA ROCHA BARROS DANTAS, Advogada: Dra. LARISSA SANTOS VIEIRA, Advogada: Dra. LUCIANA CALDAS DA SILVEIRA, VERDALL ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI - ME, ESTADO DA BAHIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: ESTADO DA BAHIA, RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH, Advogada: Dra. ISABELA ARABE FIGUEIRO DE LOURDES, Advogado: Dr. RAFAEL OLIVEIRA FREIRE DE LIMA, JOSELITA MENESES TORQUATO, Advogada: Dra. ANA PAULA ROCHA BARROS DANTAS, Advogada: Dra. LARISSA SANTOS VIEIRA, Advogada: Dra. LUCIANA CALDAS DA SILVEIRA, VERDALL ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI - ME, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do ESTADO DA BAHIA e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível contrariedade à Súmula 331, V, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST; II) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 821-40.2023.5.10.0019 da 10ª Região**, RECORRENTE: DISTRITO FEDERAL, RECORRIDO: ISABELLE TARDELLE ALMEIDA FERREIRA, Advogada: Dra. CLAUDIA BORGES DA SILVA, INSTITUTUM PAX ET VITAE, Advogado: Dr. GLAYTON ALVES CALIXTO JUNIOR, Advogada: Dra. RAFAELLA CALIXTO DOS SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível contrariedade à Súmula 331, V, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 772-07.2023.5.07.0011 da 7ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE FORTALEZA, RECORRIDO: EMANUELY PRADO DE MOURA SOUSA, Advogada: Dra. MARIANA KRISTINA DO NASCIMENTO VIANA, SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Dr. ANDRE LUIS PEREIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível violação do art. 71, §1o, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 752-05.2022.5.09.0008 da 9ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E

FINANCIARIOS DE CURITIBA E REGIAO, Advogado: Dr. JOSE EYMARD LOGUERCIO, AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES, Advogada: Dra. MARIA ANGELICA MEURER PERIN GAUZE, RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPES, Advogada: Dra. MARIA ANGELICA MEURER PERIN GAUZE, RECORRIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE CURITIBA E REGIAO, Advogado: Dr. JOSE EYMARD LOGUERCIO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo sindicato exequente; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo executado, para admitir o recurso de revista quanto ao tema "correção monetária e juros - decisão exequenda que deixou de fixar juros na fase pré-judicial - aplicação da modulação dos efeitos determinada pelo STF na ADC 58", por possível violação do art. 102, § 2.o, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST . **Processo: AIRR - 583-91.2023.5.11.0019 da 11ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO AMAZONAS, RECORRIDO: AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - AADES, Advogada: Dra. ANDREIA KELLY ASSUNCAO DE SOUZA PESSOA, Advogada: Dra. HANNAH CAROLINE SOUSA OLIVEIRA, Advogada: Dra. LUNA FERNANDES GERHARD, ELIZABETH DA SILVA DE MACEDO, Advogado: Dr. ANDREWS MARTINS SIQUEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, proceder novo exame do agravo de instrumento em relação ao tema "responsabilidade subsidiária"; II) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível contrariedade à Súmula 331, V, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 532-16.2022.5.08.0208 da 8ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, RECORRIDO: MAX ALVES DOS SANTOS, Advogada: Dra. ROZIANE DA SILVA GONCALVES, BERNACOM LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do ente público, determinando o processamento do recurso de revista, nos termos regimentais diante de possível violação do art. 71, § 1o, da Lei no 8.666/93. **Processo: AIRR - 391-50.2023.5.14.0416 da 14ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO ACRE, Advogado: Dr. JOAO PAULO SETTI AGUIAR, RECORRIDO: JOSE SOUZA BENEVENUTO, Advogado: Dr. PAULO GERNANDES COELHO MOURA, RED PONTES TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. ANDRIAS ABDO WOLTER SARKIS, Advogada: Dra. SAMARA MAIA DOS SANTOS SARKIS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, proceder novo exame do agravo de instrumento em relação ao tema "responsabilidade subsidiária"; II) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível contrariedade à Súmula 331, V, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 387-07.2024.5.08.0202 da 8ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO

AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, RECORRIDO: KARLA DOS SANTOS RIBEIRO, Advogado: Dr. ANTONIO ARTUR FEITOSA AZEVEDO, Advogado: Dr. ULISSES TRASEL, INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH, Advogada: Dra. FABIANA ADALGISA DE OLIVEIRA, PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível contrariedade à Súmula 331, V, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 360-55.2024.5.22.0001 da 22ª Região**, AGRAVANTE: F.U.E.P.F., AGRAVADO: J.S.A., Advogada: Dra. FRANCISCA DA CONCEICAO, L.S.G.L., Advogado: Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO MASCARENHAS JUNIOR, CUSTOS LEGIS: M.P.T., RECORRENTE: F.U.E.P.F., RECORRIDO: L.S.G.L., Advogado: Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO MASCARENHAS JUNIOR, J.S.A., Advogada: Dra. FRANCISCA DA CONCEICAO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível violação do art. 71, §1o, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST; II) Sobrestado o exame do tema remanescente. **Processo: AIRR - 239-93.2023.5.12.0048 da 12ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DE SANTA CATARINA, Advogado: Dr. FERNANDO ALVES FILGUEIRAS DA SILVA, RECORRIDO: TIAGO ANILTO ENDER, Advogada: Dra. BRUNA CRISTINA NAGEL, Advogado: Dr. FERNANDO TADEU CARARA, Advogado: Dr. MAYCON PREIS, Advogada: Dra. SABRINA ISAIAS, Advogada: Dra. TAMARA ROBERTA HILLER, MOBRA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA - MASSA FALIDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE BORGES LEITE, Advogada: Dra. SILVIO AFONSO DE ALMEIDA JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do ente público, determinando o processamento do recurso de revista, nos termos regimentais diante de possível violação do art. 71, § 1o, da Lei no 8.666/93. **Processo: AIRR - 186-60.2021.5.23.0086 da 23ª Região**, RECORRENTE: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Dr. ABIMAEL DE FRANCA MELO, Advogada: Dra. JULIANA ANNUNZIATO CAMPIONI, RECORRIDO: SUELY ALVES DA SILVA CASSEANO, Advogado: Dr. EDVALDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. LUCAS ARANTES PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. NEILA ABADIA ALVES, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso de revista, por possível violação do art. 7.o, XXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 174-32.2024.5.11.0003 da 11ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO AMAZONAS, RECORRIDO: MKN SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Advogada: Dra. LUANA VITORIA XAVIER LIMA, TONI LARA CARNEIRO DE FARIAS, Advogada: Dra. LILIAN PIRES DE ABREU, Advogado: Dr. TIAGO PIRES DE ABREU, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível contrariedade à Súmula 331, V, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação

das partes e dos interessados para o seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 46-78.2024.5.08.0008 da 8ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO PARA, Advogada: Dra. CHRISTIANNE PENEDO DANIN, RECORRIDO: JECELIO MATOS DA SILVA, Advogado: Dr. NILTON MARANHAO DOS SANTOS, PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - EPP, Advogado: Dr. ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível violação do art. 71, §1o, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20017-19.2021.5.04.0282 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA PAPALEO, Agravado(s): FERNANDA SALTON, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento nos temas "nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional", "cerceamento do direito de defesa - ausência de prazo para juntada do registro da apólice na SUSEP" e "justiça gratuita - reclamante - mera declaração de miserabilidade". Por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no processamento do agravo de instrumento no tema "multa por embargos de declaração protelatórios". Ainda por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento no referido tema, diante da possível violação ao art. 5º, LIV e LV, da CF, para prosseguir no exame do recuso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11273-24.2016.5.03.0028 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. MÁRCIA REGINA POZELLI, Advogada: Dra. ADRIANA S. PAES DE BARROS, Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Agravado(s): SCHINEIDER DA SILVA REIS, Advogado: Dr. CRISTIANO COUTO MACHADO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 10271-58.2021.5.03.0023 da 3ª Região**, Recorrente(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, Advogado: Dr. ANTÔNIO MÁRCIO BOTELHO, Advogado: Dr. ALEX CAMPOS BARCELOS, Advogado: Dr. BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ, Recorrido(s): ANDERSON ELOISIO ARAUJO MENDES, Advogada: Dra. LUANA GABRIELA CAMPOS, Advogado: Dr. LUANA MARIA DE JESUS DA SILVA, PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. JOSÉ BEZERRA VIEIRA JÚNIOR, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 268-17.2021.5.17.0003 da 17ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DA SERRA, Advogada: Dra. Elizete Penha da Luz, Recorrido(s): RAINO OLIVANIO OLIVEIRA PAPACENI, Advogado: Dr. GUILHERME CARLETE GOMES, Advogado: Dr. ESTER CASAGRANDE KHEDE, TERRAPLENAGEM TICHE LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. DINAH PATRICIA RIBEIRO GAGNO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de

revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: EDCiv-AIRR - 1034-33.2020.5.10.0801 da 10ª Região**, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Advogada: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Embargado(a): ANA FLAVIA VIEIRA SENA RIBEIRO DE MIRANDA, Advogado: Dr. LEONARDO MENESES MACIEL, TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogada: Dra. CYNTIA MARIA DE POSSÍDIO OLIVEIRA LIMA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o processamento do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 71, § 1.º, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: EDCiv-AIRR - 689-60.2019.5.05.0019 da 5ª Região**, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA, Advogado: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Embargado(a): CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. ROGÉRIO MOSKALENKO MONTENEGRO GOMES, PALMACEA JARDINS LTDA, Advogado: Dr. RICARDO MORAES AMORIM, Advogado: Dr. SANDRO MARCELLO BORGES E SILVA, Advogado: Dr. KAREL FONTES NOBRE, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, com efeito modificativo; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, em razão de possível violação do art. 71, § 1.º, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; III) por unanimidade, julgar sobrestada a análise dos temas remanescentes do agravo de instrumento do ente público. **Processo: EDCiv-AIRR - 255-70.2021.5.05.0611 da 5ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Embargado(a): ANDREZA ROCHA OLIVEIRA, Advogado: Dr. ENÉAS DE OLIVEIRA BARRETO JUNIOR, Advogado: Dr. BRIAN BORGES SAMPAIO, COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, com efeito modificativo, para proceder a nova análise do agravo de instrumento em recurso de revista do 2.º reclamado; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 71, § 1.º, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10404-11.2017.5.15.0087 da 15ª Região**, Agravante(s): RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES S.A., Advogado: Dr. JOÃO CARLOS CAMPOS DE MORAES, Agravado(s): JONAS CAVASSAM, Advogado: Dr. JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 7.º, XIV, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1522-54.2018.5.12.0040 da 12ª Região**, Agravante(s): NELCI MARLENE KELLER, Advogado: Dr. CELSO FERRAREZE, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. ALEXANDRE MADRID, Advogada: Dra. ALESSANDRA HOFFMANN DE OLIVEIRA PINHEIRO, Advogado: Dr. FREDIANI BARTEL, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo quanto ao tema "Benefícios da justiça gratuita. Insuficiência de recursos.

Comprovação. Simples declaração" para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível contrariedade à Súmula 463, I, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 577-33.2015.5.06.0010 da 6ª Região**, Administrador Judicial: CAPITAL ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA., Advogado: Dr. LUÍS CLÁUDIO MONTORO MENDES, Agravante(s): LIQ CORP S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. BRUNO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. ANTÔNIO BRAZ DA SILVA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, PÂMELA SANTOS BEZERRA DA SILVA, Advogado: Dr. ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, em juízo de retratação, dar provimento ao agravo para afastar o óbice da ausência de interesse recursal da LIQ CORP S.A. (antiga CONTAX S.A.); II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível contrariedade à Súmula 331, I, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 572-60.2021.5.10.0019 da 10ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. RAFAEL GONÇALVES DE SENA CONCEIÇÃO, Agravado(s): CLAUDIO CEZAR OLIVEIRA CORREIA, Advogado: Dr. FABRICIO VIEIRA DA COSTA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo da reclamada para adentrar no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada, quanto ao tema "Adesão à nova Estrutura Salarial Unificada 2008 - efeitos sobre a base de cálculo das vantagens pessoais", por possível contrariedade à Súmula 51, II, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1000220-46.2022.5.02.0319 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Dra. Edma dos Santos Silva, Agravado(s): GERALDO FERREIRA DE FRANCA, Advogada: Dra. KARINA LEMOS DI PRÓSPERO RIBEIRO, Advogado: Dr. JOSÉ ARTHUR DI PRÓSPERO JÚNIOR, PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGUARU, Advogada: Dra. MARCELLE SILVA ZÁCCARO, Advogado: Dr. JULIANA MORENO BOTELHO, Advogado: Dr. ANDRE DOS SANTOS LUZ, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, em razão de possível violação do art. 71, § 1.º, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 254300-38.2003.5.02.0002 da 2ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. CÍNTIA LIBÓRIO FERNANDES COSTA, LOIR FIRMINO DA SILVA, Advogado: Dr. TARCÍSIO JOSÉ MARTINS, Agravado(s): OS MESMOS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para admitir o recurso de revista quanto aos temas "empresa pública - necessidade de motivação para a demissão - distinghishing em relação ao tema 1.022. caso que trata de reintegração de empregado demitido por justa causa - vinculação da empresa aos motivos determinantes para a dispensa", por possível violação do art. 927 do Código Civil, e "indenização por danos morais - valor arbitrado", por possível violação dos arts. 5.º, V e X, da Constituição Federal e 944 do Código Civil, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 146200-**

58.2006.5.01.0342 da 1ª Região, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Dr. FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do Sindicato reclamante, por possível violação do art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 101053-46.2022.5.01.0019 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. LÍGIA NOLASCO, Agravado(s): ADEMILSON DA SILVA SOARES, Advogado: Dr. ROARA SANTOS DE SOUZA, Advogado: Dr. ANDRESSA CRISTINE PEREIRA DA SILVA, ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANÇA LTDA., Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível contrariedade à Súmula 331, V, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para o seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 84300-54.1998.5.01.0019 da 1ª Região**, Agravante(s): SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. ÁTILA RIBEIRO MELLO, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA, Advogado: Dr. JULIANO MARTINS MANSUR, MARLON BIBIANO FONSECA E OUTROS, Advogado: Dr. ZIRILDO LOPES DE SÁ FILHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para melhor análise sobre a tese da executada em torno do art. 114 da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 83800-85.2001.5.10.0001 da 10ª Região**, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Advogado: Dr. Adriano da Silva Araújo, Agravado(s): ASSOCIACAO DOS MORADORES DA GRANJA DO TORTO, Advogado: Dr. TERSON RIBEIRO CAVALHO, JUCÉLIA MILHOMENS DO AMARAL, Advogada: Dra. JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível contrariedade à Súmula 331, V, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 11250-78.2014.5.01.0004 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): B.B.S., Advogado: Dr. GUSTAVO ANTÔNIO MONTEIRO DE VASCONCELLOS, Advogado: Dr. PAULO CÉSAR TEIXEIRA FILHO, J.F.C., Advogado: Dr. EDUARDO VALENÇA FREITAS, Advogado: Dr. ARLETE DUDLEY SOUTO ARAÚJO, Advogado: Dr. FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY, Advogado: Dr. RAFAELA MATRICIANO DE LIMA REIS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado; II) por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, quanto ao tema "REINTEGRAÇAO DE EMPREGADO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA. VINCULAÇÃO DA EMPRESA AOS MOTIVOS DETERMINANTES PARA A DISPENSA", por possível violação do art. 37, caput, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC/2015 e 122 do RITST. **Processo:**

AIRR - 10086-25.2019.5.03.0141 da 3ª Região, Agravante(s) e Agravado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Rodolpho Barreto Sampaio Júnior, MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. ADRIANE SANTOS DE ANDRADE CANHESTRO, Advogada: Dra. ÉRIKA BRUNO SILVA, Advogado: Dr. FLAVIA CAROLINA LIMA DE SOUZA, Agravado(s): ANETE ARAUJO OLIVEIRA, Advogado: Dr. MICHEL PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. NAGIB ASSAD LAUAR FILHO, Advogado: Dr. PAULA FERREIRA COUY, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A e, no mérito, negar-lhe provimento; II) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do ESTADO DE MINAS GERAIS e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível contrariedade à Súmula 331, V, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 10003-28.2013.5.06.0014 da 6ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB, Advogado: Dr. FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA, PAULO FERNANDO MOTTA, Advogado: Dr. GABRIELA SILVA ALBUQUERQUE MELO, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento do reclamante; II) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível contrariedade à OJ 247, I, da SDI-1, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST; III). Determina-se à Secretaria que proceda a retificação do feito para que o reclamante conste como agravante; IV) considerando que o reclamante interpôs agravo de instrumento, a fls. 645/664, determinar à Secretaria da Segunda Turma a retificação do feito. **Processo: AIRR - 1542-19.2010.5.01.0206 da 1ª Região**, Agravante(s): SONIA GUIMARÃES SANTOS, Advogada: Dra. LÍGIA COSTA TAVARES, Agravado(s): FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento quanto ao tema - diferenças de complementação de aposentadoria. RMNR-", por possível contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória 62 da SBDI-1 do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 473-83.2022.5.06.0143 da 6ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. JADSON SOUZA ARANHA, POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. FELIPE MUDESTO GOMES, Agravado(s): JOSE FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. JOSE LIVONILSON DE SIQUEIRA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da primeira reclamada quanto ao tema "incompetência da Justiça do Trabalho"; II) por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da segunda reclamada quanto ao tema "ausência de interesse de agir"; III) por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento de ambas as reclamadas quanto ao tema "plano de saúde. exclusão dos genitores. sentença normativa", em face de possível violação do artigo 7º, XXVI, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1686-46.2014.5.06.0001 da 6ª Região**, Agravante(s): GILDO

SEVERINO DOS SANTOS, Advogada: Dra. ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA, Advogado: Dr. CLÁUDIO GUERRA, Agravado(s): INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, Advogado: Dr. INALDO GERMANO DA CUNHA, Advogado: Dr. ALYSSON MATHEUS SILVA DE SANTANA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: retirar o processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Exma. Ministra-Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 69200-17.2008.5.02.0040 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MARIA CECILIA DE LUCCA FERRO, Advogado: Dr. JOSE AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR, RONALDO FERRO, Advogado: Dr. JOSE AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR, AGRAVADO: SIRLENE DA SILVA SANTIAGO, Advogado: Dr. SERGIO RICARDO KAGAN, Advogada: Dra. TANIA KAGAN, MARIA CECILIA DE LUCCA FERRO, Advogado: Dr. JOSE AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR, Advogado: Dr. MAURICIO GALVES MARQUES DE OLIVEIRA, RONALDO FERRO, Advogado: Dr. JOSE AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR, Advogado: Dr. MAURICIO GALVES MARQUES DE OLIVEIRA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para complemento de quórum na sessão seguinte. **Processo: AIRR - 21142-45.2019.5.04.0103 da 4ª Região**, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. INDALÉCIO GOMES NETO, Agravado(s): ROBERTO CARLOS DE AVILA OLIVEIRA, Advogado: Dr. JULIANO BUENO TESTA, Advogado: Dr. LETIARES MARTINS PEREIRA, Advogado: Dr. EYDER LINI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação 1: o Dr. PEDRO RUBINO MACIEL, patrono da parte OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 10944-81.2020.5.18.0051 da 18ª Região**, Embargante: PORTO & PEREIRA LTDA, Advogada: Dra. SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS, Embargado(a): ADRIANA GOMES TAVARES, Advogado: Dr. LUCAS SANTIAGO MIRANDA, Advogada: Dra. STACY DAYANE PITTA SILVA, Advogado: Dr. PHILIPE MATHEUS FERREIRA PESSOA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: a Dra. SALMA REGINA FLORENCIO DE MORAIS, patrona da parte PORTO & PEREIRA LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-RR - 10108-19.2022.5.03.0096 da 3ª Região**, Embargante: BIOENERGETICA VALE DO PARACATU SA, Advogado: Dr. JOSÉ ROBERTO CRUZ, Advogado: Dr. FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA, Advogado: Dr. DOUGLAS YAMAMOTO, Advogado: Dr. JOSUE GONCALVES DE QUEIROZ, Embargado(a): ALICIO PEREIRA DE ASSIS, Advogado: Dr. ROGÉRIO JOSÉ VICENTE, Advogado: Dr. FREDERICO CESAR SOARES BERTOLDI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: o Dr. FABRICIO TRINDADE DE SOUSA, patrono da parte BIOENERGETICA VALE DO PARACATU SA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: ED-RR - 444-32.2019.5.21.0010 da 21ª Região**, Embargante: LUCIANA BELO DA SILVA, Advogado: Dr. ROBERTO FERNANDO DE AMORIM JÚNIOR, Advogada: Dra. THASSYA ANDRESSA PRADO, Advogada: Dra. BRUNA BASSI BLANK GONCALVES, Embargado(a): SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Leonardo Galvão de Carvalho, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos e acrescer ao dispositivo do acórdão embargado a inversão do ônus da sucumbência em favor da reclamante. Observação 1: a Dra. THASSYA ANDRESSA PRADO DA SILVA, patrona da parte LUCIANA BELO DA SILVA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000712-72.2021.5.02.0028 da 2ª Região**, Agravante(s): WELLINGTON DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. RONALDO FERREIRA

TOLENTINO, Advogado: Dr. DANIEL COELHO BELLEZA DIAS, Advogado: Dr. JEFFERSON BLASMOND, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Dra. ALICE SIQUEIRA PEU MONTANS DE SÁ, Advogado: Dr. NELSON MARQUES DO VAL FILHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, patrono da parte WELLINGTON DA SILVA PEREIRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100081-43.2018.5.01.0043 da 1ª Região**, Agravante(s): NELSON NUNES PERES DOS SANTOS, Advogado: Dr. PEDRO IVO LEÃO RIBEIRO AGRA BELMONTE, Agravado(s): FLUMINENSE FOOTBALL CLUB, Advogado: Dr. FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA, Advogado: Dr. RICARDO ALVES DA CRUZ, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. FABRICIO TRINDADE DE SOUSA, patrono da parte FLUMINENSE FOOTBALL CLUB, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Dr. PEDRO IVO LEAO RIBEIRO AGRA BELMONTE, patrono da parte NELSON NUNES PERES DOS SANTOS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10938-33.2017.5.03.0169 da 3ª Região**, Agravante(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Agravado(s): SANTIAGO RUFINO RODRIGUES, Advogado: Dr. DANIEL MURAD RAMOS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. RODRIGO DE ALENCAR MONTEIRO, patrono da parte CRBS S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 455-90.2021.5.05.0251 da 5ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Recorrido(s): FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ENRICO DE ARAÚJO PEREIRA, MS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., Advogado: Dr. GABRIEL CHASTINET FASKOMY, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), o processo foi remetido para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: o Dr. RICARDO PAIVA GAMA TALYULI, patrono da parte EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 94-36.2022.5.11.0004 da 11ª Região**, Agravante(s): RICARDO CASTRO RIBEIRO, Advogado: Dr. LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. VITOR TEIXEIRA FERREIRA, Advogado: Dr. MAYKON FELIPE DE MELO, Advogada: Dra. CAMILA BARELA CORREA, Advogado: Dr. MALU BORGES NUNES, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. RICARDO PAIVA GAMA TALYULI, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 47700-29.2007.5.17.0001 da 17ª Região**, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CORRÊA, Advogada: Dra. ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação 1: o Dr. RICARDO PAIVA GAMA TALYULI, patrono da parte ARCELORMITTAL BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Dr. RODRIGO DE ALENCAR MONTEIRO, patrono da parte ARCELORMITTAL BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 95-10.2015.5.09.0008 da 9ª Região**, Agravante(s): ZENAIDE SOARES

DECOL RIBEIRO, Advogado: Dr. JOSIEL VACISKI BARBOSA, Advogado: Dr. MÁRCIO JONES SUTTILE, Advogada: Dra. ELISA LIMA ALONSO, Agravado(s): GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA., Advogado: Dr. FÁBIO KORENBLUM, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. ELISA LIMA ALONSO, patrona da parte ZENAIDE SOARES DECOL RIBEIRO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-AIRR - 1000687-68.2021.5.02.0704 da 2ª Região**, Embargante: AMANDA FORTUNATO DOS SANTOS, Advogado: Dr. BRUNO COSTA BELOTTO, Embargado(a): GREMIO RECREATIVO CULTURAL E EDUCACIONAL RUBRO VERDE, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: o Dr. BRUNO COSTA BELOTTO, patrono da parte AMANDA FORTUNATO DOS SANTOS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-RRAg - 1000024-02.2022.5.02.0473 da 2ª Região**, Embargante: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. JORGE LUIZ REIS FERNANDES, Advogado: Dr. EDUARDO ALEXANDRE PIVA, WILLIAN DE SOUZA PAIVA, Advogado: Dr. DANIEL GUIMARÃES DE BARROS FILHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: o Dr. CLAUDIO BISPO DE OLIVEIRA, patrono da parte BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 100904-24.2016.5.01.0322 da 1ª Região**, Embargante: FABIO MOURA DA ROCHA, Advogado: Dr. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO, Advogado: Dr. RICARDO BASILE DE ALMEIDA, Embargado(a): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A., Advogado: Dr. JOHNATAN CHRISTIAN MOLITOR, CREFISA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, Advogado: Dr. JOHNATAN CHRISTIAN MOLITOR, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: o Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, patrono da parte FABIO MOURA DA ROCHA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-ED-RR - 20461-29.2016.5.04.0702 da 4ª Região**, Embargante: REVITA ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO, Advogado: Dr. MARCELO AQUINI FERNANDES, Advogado: Dr. TIAGO FERNÁNDEZ ROBINSON, Advogado: Dr. LUCAS FERNÁNDEZ ROBINSON, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Lourenço Andrade, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: a Dra. MANUELA SIMOES FALCAO ALVIM DE OLIVEIRA, patrona da parte REVITA ENGENHARIA S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Dr. RAPHAEL FELICIO DE OLIVEIRA, patrono da parte REVITA ENGENHARIA S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-RRAg - 1373-09.2012.5.10.0013 da 10ª Região**, Embargante: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES - FENTECT, Advogada: Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, Advogado: Dr. ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. ANE CAROLINA DE MEDEIROS RIOS, UNIÃO (PGU), Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar esclarecimentos. Observação 1: o Dr. LUIZ VINICIUS

DE SOUZA FERNANDES, patrono da parte FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES - FENTECT, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 518-83.2019.5.10.0013 da 10ª Região**, Embargante: CAPGEMINI BRASIL S.A., Advogado: Dr. GÁUDIO RIBEIRO DE PAULA, Embargado(a): PAULO DE ALENCAR DANTAS JUNIOR, Advogado: Dr. APARECIDO RODRIGUES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Observação 1: o Dr. GAUDIO RIBEIRO DE PAULA, patrono da parte CAPGEMINI BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 58600-91.2009.5.01.0051 da 1ª Região**, Agravante(s): TMKT SERVICOS DE MARKETING LTDA., Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Advogada: Dra. Jane Cristina Nascimento Guimaraes Wanderley, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, patrono da parte TMKT SERVICOS DE MARKETING LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10854-85.2021.5.03.0106 da 3ª Região**, Agravante(s): SEBASTIAO INOCENCIO DO CARMO, Advogado: Dr. ALEXANDRE TORRES DA SILVA, Agravado(s): ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., Advogado: Dr. ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), o processo foi remetido para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: o Dr. JOSE EDUARDO DE RESENDE CHAVES JUNIOR, patrono da parte SEBASTIAO INOCENCIO DO CARMO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1359-28.2015.5.05.0023 da 5ª Região**, Agravante(s): C.P.D.E.B., Advogado: Dr. FERNANDA VELLOSO GUIMARAES CARIBE, Agravado(s): S.R.F.S., Advogado: Dr. EDUARDO DANGREMON SALOES DO NASCIMENTO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. FERNANDA VELLOSO GUIMARAES CARIBE, patrona da parte C.P.D.E.B., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 845-54.2022.5.13.0008 da 13ª Região**, Agravante(s): MARCELO LUCK MARROQUIM, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE CITTADINO DA ROCHA, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO, Advogado: Dr. EMANOEL NASARENO MENEZES COSTA, Advogado: Dr. BRUNO AMORA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. PEDRO HENRIQUE CITTADINO DA ROCHA, patrono da parte MARCELO LUCK MARROQUIM, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 734-08.2021.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA, Advogado: Dr. ANDRÉ SILVA ARAÚJO, Advogado: Dr. HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS, Advogada: Dra. SUELYN FERNANDA ROCKENBACH PFEIFER, Advogado: Dr. GUSTAVO SMITH HEIZER, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. ROSÁLIA MARIA LIMA SOARES, Advogado: Dr. LUIS FILLIPY FERREIRA E FERREIRA, Agravado(s): STEFANI BARCELLOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RENATO MACEDO PECANHA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. THIAGO DOS SANTOS BARRAL, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 10918-38.2021.5.03.0028 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO, Advogado: Dr.

NILTON DA SILVA CORREIA, Advogado: Dr. MOACYR MOREIRA PENIDO JUNIOR, Agravado(s): CONSORCIO TERRACO-FLAPA, Advogado: Dr. PAMELA CAROLINA SAMPAIO FERREIRA, SIDINEIA APARECIDA MOREIRA, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. DENISE RAMOS CORREIA, patrona da parte VALE S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10422-90.2014.5.18.0010 da 18ª Região**, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. DIRCEU MARCELO HOFFMANN, Agravado(s): CARLOS ROBERTO MARINHO E OUTROS, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE CARVALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - tornar sem efeito o acórdão proferido às fls. 1.060/1.064; e II - dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do artigo 7º, XXVI, da CF., a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: o Dr. JEFERSON MARQUES LOURENCO, patrono da parte PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 38-13.2011.5.04.0641 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. NEWTON DORNELES SARATT, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE ALMEIDA GOETEN, Advogado: Dr. RODRIGO GOETTEN DE ALMEIDA, UNIÃO (PGF), Advogado: Dr. Nelson Hirotomi Nakatani, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: o Dr. RODRIGO DE ALENCAR MONTEIRO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-AIRR - 391-96.2022.5.05.0008 da 5ª Região**, Embargante: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Advogado: Dr. CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. MARIA INÊS CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL, Embargado(a): ALINE SILVA TEIXEIRA, Advogado: Dr. BRUNO DO AMOR DIVINO DOS SANTOS, BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. BRUNO LUIZ MALVESE, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, com efeito modificativo, para proceder a nova análise do agravo de instrumento em recurso de revista do 2.º reclamado; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 71, § 1.º, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. Observação 1: o Dr. CARLOS ALBERTO DE SOUZA, patrono da parte BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10381-72.2022.5.03.0039 da 3ª Região**, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. LEILA AZEVEDO SETTE, Advogado: Dr. LUIS HENRIQUE RESENDE COUTO, Agravado(s): JOAO HENRIQUE SILVA GONCALVES, Advogado: Dr. DÉSIA SOUZA SANTIAGO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: a

Dra. ROSALINA GONCALVES PEREIRA, patrona da parte AMBEV S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 726-94.2022.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s): BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. ADRIANO FRISSO RABELO, Advogado: Dr. RODRIGO RABELLO VIEIRA, Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Advogada: Dra. GABRIELA LIMA DE VARGAS ROSA, Agravado(s): ANATALIO BRAGA FILHO, Advogado: Dr. SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL, Advogado: Dr. JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO, Advogado: Dr. ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO, Advogado: Dr. SAULO PORTES STHEL, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível má aplicação da Súmula 383, I, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: o Dr. GUILHERME SOUSA ELMOKDISI, patrono da parte ANATALIO BRAGA FILHO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: a Dra. BARBARA MORAES DE SOUSA DA SILVEIRA, patrona da parte BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 625-35.2020.5.20.0007 da 20ª Região**, Agravante(s): JOSE FABIO DE SANTANA SILVA, Advogado: Dr. WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Advogado: Dr. ANTÔNIO JOSÉ LIMA JÚNIOR, Advogado: Dr. ANDERSON DE OLIVEIRA CRUZ, Agravado(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO, TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTRA, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, Advogado: Dr. FLAVIO AGUIAR BARRETO, Advogado: Dr. JOÃO MARCUS SANTANA CAMPOS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; III) por unanimidade, sobrestar a análise do tema remanescente do agravo da parte. Observação 1: a Dra. DENISE RAMOS CORREIA, patrona da parte JOSE FABIO DE SANTANA SILVA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: a Dra. SILVIA PEROLA TEIXEIRA COSTA, patrona da parte JOSE FABIO DE SANTANA SILVA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 233-48.2022.5.09.0002 da 9ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. MARIA ANGELICA MEURER PERIN GAUZE, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Advogado: Dr. RICARDO NUNES DE MENDONCA, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Advogado: Dr. JANE SALVADOR DE BUENO GIZZI, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo, quanto ao tema "correção monetária", para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "correção monetária", por possível violação do art. 5.º, II, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: o Dr. RAFAEL LEANDRO VIRMOND PERDIGAO NOGUEIRA, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A.,

participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 1226-64.2017.5.20.0001 da 20ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE SERGIPE, Advogada: Dra. VIVIAN CONTREIRAS OLIVEIRA, Advogado: Dr. THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES, Advogado: Dr. MARCOS D'ÁVILA MELO FERNANDES, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. KARINA MARTINS BERWANGER, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação dos arts. 93, IX, e 8º, III, da CF e possível contrariedade à Súmula 219, III, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: o Dr. JOSE MARCELO LEAL DE OLIVEIRA FERNANDES, patrono da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE SERGIPE, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: a Dra. LORENA BATISTA TEIXEIRA, patrona da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE SERGIPE, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-RR - 1273-04.2017.5.09.0661 da 9ª Região**, Embargante: TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Dra. ELISABETH REGINA VENÂNCIO, Advogado: Dr. THIAGO TORRES GUEDES, Advogado: Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, Embargado(a): MAYZA DE SOUZA ANDRADE, Advogado: Dr. LEANDRO AUGUSTO BUCH, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: determinar o sobrestamento do feito e o encaminhamento dos autos à Secretaria da 2ª Turma, a fim de aguardar até deliberação final do Tribunal Pleno sobre o Tema de IRR 34 - IncJulgRREmbRep-0000249- 35.2022.5.09.0088. Observação 1: o Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, patrono da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: a Dra. LUDMYLLA PINHEIRO COELHO, patrona da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-RRAg - 445-97.2020.5.09.0662 da 9ª Região**, Embargante: TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. THIAGO TORRES GUEDES, Advogado: Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, Embargado(a): ANA PAULA MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. ELTON EIJI SATO, Advogado: Dr. LEANDRO AUGUSTO BUCH, Advogado: Dr. JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: determinar o sobrestamento do feito e o encaminhamento dos autos à Secretaria da 2ª Turma, a fim de aguardar até deliberação final do Tribunal Pleno sobre o Tema de IRR 34 - IncJulgRREmbRep-0000249-35.2022.5.09.0088. Observação 1: a Dra. LUDMYLLA PINHEIRO COELHO, patrona da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-RRAg - 146-57.2019.5.09.0662 da 9ª Região**, Embargante: TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. THIAGO TORRES GUEDES, Advogado: Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, Embargado(a): ANA CLAUDIA GRILO RODRIGUES, Advogado: Dr. ELTON EIJI SATO, Advogado: Dr. LEANDRO AUGUSTO BUCH, Advogado: Dr. PAULO TEXEIRA MARTINS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: determinar o sobrestamento do feito e o encaminhamento dos autos à Secretaria da 2ª Turma, a fim de aguardar até deliberação final do Tribunal Pleno sobre o Tema de IRR 34 - IncJulgRREmbRep-0000249- 35.2022.5.09.0088. Observação 1: o Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, patrono da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: a Dra. LUDMYLLA PINHEIRO COELHO, patrona da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-**

AIRR - 762-79.2022.5.07.0016 da 7ª Região, Agravante(s): IRIVANDO LIMA DA SILVA MEDEIROS, Advogado: Dr. PAULO TEXEIRA MARTINS, Advogado: Dr. VIVIAN CRISTINA GOMES BISPO, Advogado: Dr. JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES, Advogado: Dr. LUDMILLA DA SILVA VINHAIS E ZACARIAS, Advogado: Dr. LEANDRO AUGUSTO BUCH, Advogado: Dr. ELTON EIJI SATO, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: determinar o sobrestamento do feito e o encaminhamento dos autos à Secretaria da 2ª Turma, a fim de aguardar até deliberação final do Tribunal Pleno sobre o Tema de IRR 34 - IncJulgRREmbRep-0000249- 35.2022.5.09.0088. Observação 1: o Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, patrono da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: a Dra. LUDMYLLA PINHEIRO COELHO, patrona da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 1697-92.2017.5.09.0872 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ADRIANA LOPES FERREIRA, Advogado: Dr. ELTON EIJI SATO, Advogado: Dr. LEANDRO AUGUSTO BUCH, Advogado: Dr. PAULO TEXEIRA MARTINS, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. THIAGO TORRES GUEDES, Advogado: Dr. DANIELLI YUMI NAGANO, Advogado: Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: determinar o sobrestamento do feito e o encaminhamento dos autos à Secretaria da 2ª Turma, a fim de aguardar até deliberação final do Tribunal Pleno sobre o Tema de IRR 34 - IncJulgRREmbRep-0000249- 35.2022.5.09.0088. Observação 1: o Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, patrono da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: a Dra. LUDMYLLA PINHEIRO COELHO, patrona da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 1433-92.2018.5.09.0661 da 9ª Região**, Agravante(s): GISELE ADRIANA VIANA MARTINS, Advogado: Dr. LEANDRO AUGUSTO BUCH, Advogado: Dr. ELTON EIJI SATO, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. THIAGO TORRES GUEDES, Advogado: Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: determinar o sobrestamento do feito e o encaminhamento dos autos à Secretaria da 2ª Turma, a fim de aguardar até deliberação final do Tribunal Pleno sobre o Tema de IRR 34 - IncJulgRREmbRep-0000249- 35.2022.5.09.0088. Observação 1: o Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, patrono da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: a Dra. LUDMYLLA PINHEIRO COELHO, patrona da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000501-11.2022.5.02.0025 da 2ª Região**, AGRAVANTE: GIGA BR DISTRIBUIDOR E ATACADISTA LTDA, Advogado: Dr. HERALDO JUBILUT JUNIOR, AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIASEM GERAL E AUX. NA ADM. EM GERAL DE SAO PAULO, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ MONSEF BORGES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: o Dr. HERALDO JUBILUT JUNIOR, patrono da parte GIGA BR DISTRIBUIDOR E ATACADISTA LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100568-62.2023.5.01.0067 da 1ª Região**, AGRAVANTE: M.R.T. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. JULIANA BRACKS DUARTE, AGRAVADO: PAULO ROBERTO SIQUEIRA SANTOS, Advogado: Dr. CLEBER MAURICIO NAYLOR, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no merito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. JULIANA BRACKS DUARTE, patrona da parte M.R.T. COMERCIO VAREJISTA DE

ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100022-76.2021.5.01.0002 da 1ª Região**, AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS, Advogado: Dr. FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: EMERSON DJORGE MAIA DE MELLO, Advogado: Dr. ANDRE LOPES LEAL, Advogado: Dr. BRUNO BIANCO, Advogado: Dr. BRUNO CUNHA CAULA COSTA, Advogado: Dr. GUILHERME MANZONI CAVALCANTI, Advogado: Dr. HUGO CARVALHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARCELO AUGUSTO DE BRITO GOMES, Advogado: Dr. WALNEY THIAGO MOREIRA DA FONSECA, Advogado: Dr. WILLIAM DA SILVA FERREIRA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. THIAGO DOS SANTOS BARRAL, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Dr. THIAGO DOS SANTOS BARRAL, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11489-26.2022.5.15.0097 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CHAIN SERVICOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. ALINE DE FATIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: TALITA DA SILVA MARTINS, Advogada: Dra. MIKAELI KEZIA DE MENDONCA ALVES, BANCO BRADESCARD S.A., Advogado: Dr. FABIO CABRAL SILVA DE OLIVEIRA MONTEIRO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, nao conhecer do agravo interno. Observação 1: o Dr. RICARDO PAIVA GAMA TALYULI, patrono da parte BANCO BRADESCARD S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10643-75.2023.5.15.0096 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CHAIN SERVICOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: KADJIA CARILINY SILVA DE AZEVEDO, Advogada: Dra. AUDREY RANGEL DE GOUVEA, BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. ROSANO DE CAMARGO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, nao conhecer do agravo interno. Observação 1: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEAO MARQUES, patrona da parte BANCO BRADESCO S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10304-97.2023.5.03.0081 da 3ª Região**, AGRAVANTE: MINASBEB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, Advogado: Dr. DENER BACIL DE ABREU, Advogado: Dr. FERNANDO MELO CARNEIRO, Advogado: Dr. LEANDRO BUENO DE ABREU, Advogada: Dra. LUCIANE ALVES CAMARGOS, AGRAVADO: IGOR MAGALHAES DA SILVA, Advogada: Dra. NAYARA CAROLINE MENDES ANGELINI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. FERNANDO MELO CARNEIRO, patrono da parte MINASBEB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10055-13.2019.5.03.0009 da 3ª Região**, AGRAVANTE: A.R.G. S.A., Advogado: Dr. RAFAEL RAMOS ABRAHAO, A.R.G. CONSTRUTORA LTDA, Advogado: Dr. RAFAEL RAMOS ABRAHAO, G3 OLEO E GAS S.A., Advogado: Dr. RAFAEL RAMOS ABRAHAO, FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., Advogado: Dr. RAFAEL RAMOS ABRAHAO, AGRAVADO: SERGIO MAURICIO DOS REIS, Advogado: Dr. CONRADO DI MAMBRO OLIVEIRA, Advogado: Dr. HELLOM LOPES ARAUJO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. RAFAEL RAMOS ABRAHAO, patrono da parte A.R.G. S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR -**

1879-62.2017.5.09.0651 da 9ª Região, AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. TOBIAS DE MACEDO, AGRAVADO: RICARDO DOLCIMASCOLO VALERIO, Advogado: Dr. MAURICIO GUIMARAES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEAO MARQUES, patrona da parte BANCO BRADESCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Dr. THIAGO DOS SANTOS BARRAL, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 3: o Dr. TOBIAS DE MACEDO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 4: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEAO MARQUES, patrona da parte BANCO BRADESCO S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 5: o Dr. THIAGO DOS SANTOS BARRAL, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 6: o Dr. TOBIAS DE MACEDO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 720-81.2023.5.05.0038 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS FERREIRA REIS, Advogado: Dr. DANIEL VENCIMENTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. EDUARDO BARBOSA SAMPAIO FILHO, Advogada: Dra. GABRIELA NEVES PINHEIRO GOUVEIA, AGRAVADO: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, Advogada: Dra. ANA PAULA AMORIM CORTES, Advogada: Dra. CARLA PITANGUEIRA BONFIM, Advogado: Dr. DERYCK COSTA DUARTE, Advogado: Dr. ELISANGELA SANTANA CONCEICAO, Advogado: Dr. FABRICIO NOVAIS SILVA, Advogada: Dra. MARIA QUINTAS RADEL, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. SERGIO SANTOS SILVA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: o Dr. THIAGO DOS SANTOS BARRAL, patrono da parte EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 620-10.2023.5.06.0003 da 6ª Região**, AGRAVANTE: ELLEN MARIA DA SILVA SANTANA, Advogado: Dr. LEANDRO CESAR PINHEIRO, AGRAVADO: TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A, Advogado: Dr. GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, Advogada: Dra. REGINA APARECIDA VEGA SEVILHA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no merito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. ROSALINA GONCALVES PEREIRA, patrona da parte COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: a Dra. ROSALINA GONCALVES PEREIRA, patrona da parte COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 535-59.2023.5.21.0018 da 21ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA, Advogado: Dr. HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR, AGRAVADO: BEATRIZ DA SILVA BEZERRA, Advogada: Dra. MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA, H L DOS SANTOS EIRELI - EPP, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO COSTA AMARAL, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, nao conhecer do agravo interno. Observação 1: a Dra. MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA, patrona da parte BEATRIZ DA SILVA BEZERRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 473-50.2023.5.19.0058 da 19ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO, Advogado: Dr. EMANOEL NASARENO MENEZES COSTA, Advogada: Dra. FERNANDA COSTA FONSECA SERRANO DA ROCHA, AGRAVADO: ERENALDO GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ, Advogado: Dr.

KALLYDE CAVALCANTI MACEDO, Advogado: Dr. LUCAS EULLER VIDAL BARBOZA, LC ELETRIFICACOES LTDA, Advogado: Dr. KALLYDE CAVALCANTI MACEDO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ, patrono da parte ERENALDO GOMES DA SILVA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 188-02.2021.5.07.0013 da 7ª Região**, AGRAVANTE: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, AGRAVADO: JOAO MANUEL DA SILVA PONCIANO, Advogado: Dr. CARLOS ANTONIO CHAGAS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: o Dr. PEDRO RUBINO MACIEL, patrono da parte OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20022-73.2023.5.04.0281 da 4ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, Advogado: Dr. DIOGO ANTONIO PEREIRA MIRANDA, Advogado: Dr. GILBERTO STURMER, Advogada: Dra. MARGIT LIANE SOARES, Advogada: Dra. PATRICIA DE MORAES BUCHRIESER, Advogada: Dra. THAIS DA ROSA MALLMANN, AGRAVADO: SANDRO JANSEN BERTOLLO, Advogada: Dra. ISADORA CORAZZA FORBRIG, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - indeferir o requerimento de aplicação de multa; e II - negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. GUSTAVO WILLHELM DEGRAZIA, patrono da parte COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 730-66.2020.5.05.0221 da 5ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. ESIO COSTA JUNIOR, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE GROBA CASAL, Advogado: Dr. JOAO GONCALVES FRANCO FILHO, AGRAVADO: VARCO INTERNATIONAL DO BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. PEDRO IVO LEAO RIBEIRO AGRA BELMONTE, CATILENE SOUZA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ADRIAO BARBOSA FONSECA, Advogado: Dr. ALVARO WILAN SANTOS LIMA, Advogado: Dr. ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR, Advogado: Dr. FILIPE DOS REIS BATISTA, Advogada: Dra. MIQUILENE SANTANA PAIM, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. PEDRO IVO LEAO RIBEIRO AGRA BELMONTE, patrono da parte VARCO INTERNATIONAL DO BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-AIRR - 548-27.2021.5.05.0001 da 5ª Região**, EMBARGANTE: MARIA DAS GRACAS MENDES, Advogado: Dr. ALEXANDRE SIMOES LINDOSO, Advogada: Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, Advogado: Dr. GIUZEPPE ANDRADE MARTINELLI, Advogado: Dr. IRAN BELMONTE DA COSTA PINTO, Advogada: Dra. MARIA EDUARDA FERRAZ FIRMO RODRIGUES, Advogado: Dr. RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. VINICIUS FERREIRA SANTOS DE SOUZA, EMBARGADO: BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA, Advogada: Dra. SAMALI SANDE SAMPAIO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaracao e, no merito, negar-lhes provimento. Observação 1: a Dra. PRISCILA MARIA ALVES DA ROCHA, patrona da parte BANCO BRADESCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: a Dra. PRISCILA MARIA ALVES DA ROCHA, patrona da parte BANCO BRADESCO S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-AIRR - 506-80.2021.5.10.0019 da 10ª Região**, EMBARGANTE: ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS - ADCAP, Advogado: Dr. RAIMUNDO

CEZAR BRITTO ARAGAO, EMBARGADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. JULIANA PORTILHO FLORIANI, POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. FELIPE MUDESTO GOMES, Advogado: Dr. MARCIO DE CAMPOS CAMPELLO JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaracao e, no merito, negar-lhes provimento. Observação 1: o Dr. DIEGO MACIEL BRITTO ARAGAO, patrono da parte ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS - ADCAP, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Dr. DIEGO MACIEL BRITTO ARAGAO, patrono da parte ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS - ADCAP , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 21020-86.2021.5.04.0030 da 4ª Região**, AGRAVANTE: LOJAS RENNER S.A., Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, AGRAVADO: DANIELI PRISCILA MARQUES SANTOS, Advogada: Dra. LUCIANA CARNEIRO DA ROSA ARANALDE, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. LUCIANA CARNEIRO DA ROSA ARANALDE, patrona da parte DANIELI PRISCILA MARQUES SANTOS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20916-18.2021.5.04.0702 da 4ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH, Advogada: Dra. ALINE DE CASTRO TRINDADE, Advogada: Dra. AMANDA HEBERLE REIS, Advogado: Dr. JOAO AURELIANO DIAS FILHO, Advogada: Dra. LARISSA LOBO RAMOS, Advogado: Dr. SAMUEL MAGALHAES PAIVA, AGRAVADO: LIDIANE MENEZES DE BRITTO, Advogada: Dra. FRANCINE MEDIANEIRA SMITH RIBEIRO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. LEANDRO WEDER DA SILVA MARRA, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 20095-51.2020.5.04.0701 da 4ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH, Advogada: Dra. ALINE DE CASTRO TRINDADE, Advogada: Dra. AMANDA HEBERLE REIS, Advogada: Dra. ANGELICA PREVEDELLO SARZI, Advogado: Dr. BRUNO TEIXEIRA, Advogada: Dra. CAMILA MARTINS DE MELO, Advogado: Dr. CLAUDIO MALDANER BULAWSKI, Advogado: Dr. JOAO AURELIANO DIAS FILHO, Advogada: Dra. LARISSA LOBO RAMOS, Advogado: Dr. LUIS AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARCOS FILIPE MACHADO CRUZ, Advogado: Dr. SAMUEL MAGALHAES PAIVA, AGRAVADO: GUSTAVO DA CAS BIASI, Advogado: Dr. CEZAR CORREA RAMOS, Advogada: Dra. FERNANDA DE OLIVEIRA LIVI, Advogado: Dr. LEONIDAS COLLA, Advogado: Dr. MANOEL FERMINO DA SILVEIRA SKREBSKY, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no merito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. LEANDRO WEDER DA SILVA MARRA, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 835-60.2022.5.07.0013 da 7ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH, Advogada: Dra. ALINE DE CASTRO TRINDADE, Advogado: Dr. JOAO AURELIANO DIAS FILHO, AGRAVADO: CECILIA BEZERRA GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA, MARCILENE ALVES DE SOUSA, Advogado: Dr. GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA, NAGELA MARIA COSTA, Advogado: Dr. GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no merito, negar-lhe provimento. Observação 1: o

Dr. LEANDRO WEDER DA SILVA MARRA, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 24-71.2022.5.23.0008 da 23ª Região**, AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO, Advogado: Dr. EDUARDO ALENCAR DA SILVA, Advogado: Dr. JOSE EYMARD LOGUERCIO, AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO, Advogado: Dr. EDUARDO ALENCAR DA SILVA, Advogado: Dr. JOSE EYMARD LOGUERCIO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no merito, negar-lhes provimento. Observação 1: a Dra. PRISCILA MARIA ALVES DA ROCHA, patrona da parte BANCO BRADESCO S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 20329-08.2016.5.04.0302 da 4ª Região**, AGRAVANTE: PAQUETA CALCADOS LTDA, Advogado: Dr. PEDRO CANISIO WILLRICH, AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE MATERIAL PLASTICO, RESINAS SINTETICAS, PRODUTOS QUIMICOS, PAPEL, PAPELAO E VIDRO DE NOVO HAMBURGO/RS, Advogada: Dra. ANTONIA ROSENILDA PAULI, Advogada: Dra. RAQUEL SANCO LIMA, INJEPOWER INJETADOS TERMOPLASTICOS LTDA - ME, RR SHOES COMERCIO E FABRICACAO DE CALCADOS - EIRELI, Advogada: Dra. FERNANDA GOMES DE SOUZA, AMBIENTE VERDE INDUSTRIA LTDA, Advogada: Dra. NILVA CLARICE BREIER, CALCADOS BEIRA RIO S/A, Advogada: Dra. ANGELA MARIA RAFFAINER FLORES, Advogada: Dra. SANDRA ROAD COSENTINO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Observação 1: a Dra. ANGELA MARIA RAFFAINER FLORES, patrona da parte CALCADOS BEIRA RIO S/A, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 11262-84.2021.5.15.0060 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: PEDRO DA ROCHA, Advogado: Dr. ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOZA, CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, ESTADO DE SAO PAULO, ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no merito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOZA, patrono da parte PEDRO DA ROCHA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 10172-24.2023.5.18.0016 da 18ª Região**, AGRAVANTE: TIM S A, Advogado: Dr. DIOGO LOPES VILELA BERBEL, Advogado: Dr. GUSTAVO REZENDE MITNE, AGRAVADO: SANDRO RIBEIRO MACHADO, Advogada: Dra. FLAVIA OLIVEIRA LEITE, Advogada: Dra. MARIANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, LUCENAH TELECOMUNICACOES EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. FLAVIA OLIVEIRA LEITE, patrona da parte SANDRO RIBEIRO MACHADO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 528-08.2011.5.10.0014 da 10ª Região**, AGRAVANTE: VITAL PACHECO, Advogado: Dr. GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LINCOLN DE OLIVEIRA, AGRAVADO: CGC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA, Advogado: Dr. LINCOLN DE OLIVEIRA, JOSE DE

ASSIS SANTOS DA SILVA, LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, JOSE DE ASSIS SANTOS DA SILVA, TRIADE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, DANIEL FEITOSA BARBOSA, Advogado: Dr. ROMULO FELIPE REIS MIRON, Advogado: Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, patrono da parte DANIEL FEITOSA BARBOSA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, patrono da parte DANIEL FEITOSA BARBOSA , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 107100-24.2005.5.05.0018 da 5ª Região**, RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. ELIANE SANTOS VIEIRA, Advogada: Dra. FLAVIA SILVA DE SIQUEIRA, Advogada: Dra. LORENA GONCALVES SILVEIRA, Advogada: Dra. MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA, Advogada: Dra. RAFAELLA MASCARENHAS GIL, Advogada: Dra. TALITA CASTRO MIRANDA MENEZES, Advogada: Dra. TARCILA ANDRADE COSTA, RECORRIDO: SUELI RIBEIRO DANTAS, Advogado: Dr. CRISTIANO AUGUSTO RODRIGUES POSSIDIO, Advogado: Dr. LUIS CARLOS SUZART DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 102, § 2o, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. Observação 1: a Dra. PRISCILA MARIA ALVES DA ROCHA, patrona da parte BANCO BRADESCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: a Dra. PRISCILA MARIA ALVES DA ROCHA, patrona da parte BANCO BRADESCO S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1162-37.2017.5.09.0041 da 9ª Região**, AGRAVANTE: MAURO JOSE TOIGO, Advogado: Dr. FERNANDO SCHLIEPER, BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI, Advogado: Dr. TOBIAS DE MACEDO, AGRAVADO: MAURO JOSE TOIGO, Advogado: Dr. FERNANDO SCHLIEPER, BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI, Advogado: Dr. TOBIAS DE MACEDO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Exma. Ministra-Relatora. Observação 1: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEAO MARQUES, patrona da parte BANCO BRADESCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Dr. TOBIAS DE MACEDO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 3: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEAO MARQUES, patrona da parte BANCO BRADESCO S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 4: o Dr. TOBIAS DE MACEDO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 37-36.2015.5.23.0131 da 23ª Região**, AGRAVANTE: VIBRA ENERGIA S.A, Advogado: Dr. DIRCEU MARCELO HOFFMANN, AGRAVADO: EVERALDO FREITAS DA ROCHA, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE CARVALHO, PAULO ROBERTO REZENDE CARRIJO, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE CARVALHO, RODRIGO DAL RI SAM MARCO, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE CARVALHO, RONNEI APARECIDO MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE CARVALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta para análise de manifestação protocolada nos autos. Observação 1: o Dr. JEFERSON MARQUES LOURENCO, patrono da parte VIBRA ENERGIA S.A, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. E, para constar, lavro a

presente ata, que vai assinada pela Exma. Ministra-Presidente Maria Helena Mallmann e por mim subscrita. Brasília, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARIA HELENA MALLMANN
Ministra-Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Secretário da Segunda Turma